

# DIÁRIO OFICIAL



D.O. N° 076/2017-GP DE 20/07/2017

Guarulhos, Quinta-feira, 20 de Julho de 2017 - Ano XVII - n° 1637

www.guarulhos.sp.gov.br

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### LEIS

Em, 14 de julho de 2017.  
LEI N° 7.578

Substitutivo n° 01 ao Projeto de Lei n° 1653/2017 de autoria do Vereador Edmilson Souza.

**Dispõe sobre denominação de vias públicas, sem nomenclatura oficial, localizadas no Loteamento Residencial e Comercial Guarulhos, Bairro Bonsucesso.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** A atual Rua Seis, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Residencial e Comercial Guarulhos, Bairro Bonsucesso, com início na Rua Doutor Paulo Braga de Mesquita e término na Rua Dez, passa a denominar-se oficialmente "Rua Árvore do Céu".

**Art. 2°** A atual Rua Nove, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Residencial e Comercial Guarulhos, Bairro Bonsucesso, com início na Rua Nelson Magalhães de Souza e término na Rua Dez, passa a denominar-se oficialmente "Rua Árvore da Chuva".

**Art. 3°** A atual Rua Quinze, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Residencial e Comercial Guarulhos, Bairro Bonsucesso, com início na Rua Dezesseis e término na Rua Dezesseite, passa a denominar-se oficialmente "Rua Alecrim Dourado".

**Art. 4°** A atual Rua Dezesseis, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Residencial e Comercial Guarulhos, Bairro Bonsucesso, com início na Avenida Um e término na Divisa de Loteamento, passa a denominar-se oficialmente "Rua Aveloz".

**Art. 5°** A atual Rua Dezesseite, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Residencial e Comercial Guarulhos, Bairro Bonsucesso, com início na Avenida Um e término na Divisa de Loteamento, passa a denominar-se oficialmente "Rua Cacho de Marfim".

**Art. 6°** A atual Rua Dezoito, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Residencial e Comercial Guarulhos, Bairro Bonsucesso, com início na Rua Dezenove e término na Rua Dezesseis, passa a denominar-se oficialmente "Rua Flor do Caribe".

**Art. 7°** A atual Rua Dezenove, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Residencial e Comercial Guarulhos, Bairro Bonsucesso, com início na Rua Vinte e término na Rua Quatorze, passa a denominar-se oficialmente "Rua Flor de Lis".

**Art. 8°** A atual Rua Vinte, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Residencial e Comercial Guarulhos, Bairro Bonsucesso, com início na Rua Quatorze e término no Balão de Retorno, passa a denominar-se oficialmente "Rua Eucalipto Vermelho".

**Art. 9°** A atual Rua Vinte e Um, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Residencial e Comercial Guarulhos, Bairro Bonsucesso, com início na Rua Dezesseis e término na Rua Dezesseite, passa a denominar-se oficialmente "Rua Chuva de Ouro".

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 14 de julho de 2017.

Guti  
Prefeito

Processo n° 35.099/2017.

**MENSAGEM N° 126, DE 18 DE JULHO DE 2017. Excelentíssimo Senhor Vereador Eduardo Soltur Presidente da E. Câmara Municipal de GUARULHOS**

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1° do artigo 44 c/c artigo 63, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total** ao Substitutivo n° 01 ao Projeto de Lei n° 1119/2013, de autoria do nobre Vereador João Dárcio, encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo n° 039/2017, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, pelas razões que passo a expor.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre: "Veda ao Poder Público Municipal a celebração de convênios, contratos ou acordos com instituições financeiras que impeçam ou restrinjam o acesso de servidores públicos a operações de crédito ofertadas por outras instituições".

3. Analisando a propositura em questão o Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão, manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Inicialmente cabe salientar que o dispositivo previsto na referida iniciativa legislativa deve ser vetado integralmente por afronta ao inciso XXV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos: "Art. 63. Ao

Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: (...) XXV - celebrar convênios, consórcios, contratos e ajustes, nos termos estabelecidos nesta Lei Orgânica e na legislação competente".

A flagrante afronta ao dispositivo do inciso XXV do artigo 63 da LOM consiste na indevida redução da prerrogativa do Chefe do Executivo em celebrar convênios.

Cabe acrescentar que a proposta legislativa viola a reserva de iniciativa deferida ao Executivo, com invasão de outro Poder, o que atenta contra o caput do art. 5° da Constituição Estadual: "Art. 5° São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário". E também, o art. 144 da Carta Estadual, que inspirou o art. 39 da Lei Orgânica de Guarulhos, que assegura: "São de iniciativa privativa do Prefeito os Projetos de Lei que dispõem sobre: I - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração; II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; III - criação, estrutura e atribuição de órgãos da administração pública municipal; IV - matéria orçamentária."

De outro lado vale consignar ainda, que a pseudo escolha da instituição bancária pelo servidor aonde receberá seus vencimentos, inexoravelmente, retira da própria Administração a decisão que melhor atende as necessidades do sistema de folha de pagamento, mormente, quanto aos custos, sua operacionalização, eventual deslocamento de outros servidores para atendimento da demanda, visto que, caso o Projeto seja aprovado, certamente, deverá interferir no poder discricionário do Administrador, além do que, por tratar-se de contratos de prestação de serviços financeiros deverá obedecer a própria Lei de Licitação n° 8.666/93, conseqüentemente é de palmar clareza meridiana, não pode o Município, seja através do Poder Legislativo ou Executivo, "legislar" sobre convênios e contratos, invadindo competência privativa da Federação.

Assim, o Projeto de Lei ofende frontalmente ao art. 5° da Constituição do Estado de São Paulo, bem como o artigo 37, inciso XXI, da CF/88, a Lei Orgânica (arts.: 39, incisos I, II, III e IV e art. 63), e por último a própria Lei Federal n° 8.666/93."

4. O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos em face do alcance do projeto de lei, através do setor jurídico, apresenta os seguintes subsídios:

"Depreende-se que o projeto, de autoria do Vereador João Dárcio, consoante se verifica na Justificativa realizada, tem por objetivo coibir práticas abusivas do Banco do Brasil perante os servidores municipais que se encontram inadimplentes com a Instituição Financeira em questão.

O aludido projeto de lei possui dois artigos, sendo que o primeiro deles, contém dois parágrafos, que passamos a analisar.

O artigo 1° e seus parágrafos trazem à baila a proibição à Administração Municipal de firmar contratos, convênios ou acordos com instituições financeiras que impeçam os servidores de realizarem operações de crédito com outras instituições, inclusive consignação em folha de pagamento.

Merece destaque o caput deste artigo, uma vez que nos parece impossível a aplicabilidade do mesmo, por ausência de possibilidade do controle pelo ente das supostas restrições criadas pelas instituições a cada servidor.

O projeto se mostra inviável, também, porque deixa a escolha da instituição bancária em que a administração pública efetuará o pagamento ao próprio servidor, facultando-lhe a escolha pela portabilidade, retirando do administrador a decisão que melhor irá atender as necessidades do ente, quanto a custos, operacionalização, aumentando, ainda, a carga de trabalho dos setores administrativos de pessoal.

Por fim, impõe à administração pública a obrigação de firmar contratos para consignação em pagamento com todas as instituições em funcionamento no município de Guarulhos, interferindo, mais uma vez, no poder discricionário do administrador, trazendo um possível aumento de trabalho aos setores administrativos.

Não obstante, o projeto em questão, carrega em seu bojo afronta ao artigo 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, ferindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, sobretudo o da eficiência, além de limitar o administrador, como dito, no exercício de seu poder discricionário e, ainda, pode vir a ferir as normas relativas aos contratos e licitações.

Ademais, a constitucionalidade se mostra duvidosa, uma vez que o projeto sobrepõe o interesse de particulares ao interesse público, criando obrigações ao administrador sem um mínimo de critério, inviabilizando até mesmo a operacionalização da folha de pagamento do ente público, o que afeta demasiadamente a eficiência do instituto.

O projeto em questão cria obrigações que se contrapõem aos ditames da Lei Federal n° 8.666/93, conhecida como Lei de Licitações e Contratos, que assegura em seu artigo 116, sua aplicação no que couber na celebração de convênios e acordos pela administração pública, inclusive no que tange às prerrogativas desta.

Nesta esteira, importa ressaltar que a Lei de Licitações e Contratos de abrangência nacional, estabelece com quem a administração pública não pode licitar ou firmar contratos, convênios e acordos, bem como os limites dessa contratação, elencando critérios que devem ser assegurados e observados, em nome dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, livre concorrência, entre outros princípios constitucionais.

No Município de Guarulhos, o Decreto n° 28.722/2011 regulamenta no âmbito municipal a aplicação do artigo 116 da Lei n° 8.666/93, estabelecendo como critério para convênio, em primeiro lugar, o interesse público a ser verificado pelo administrador do ente e, posteriormente, documentação e demais requisitos para sua formalização, em consonância aos princípios constitucionais aqui elencados.

A medida que o projeto de lei impõe à administração firmar convênios com todas as instituições de Guarulhos, limita o poder discricionário do administrador, não elenca critérios para esta formalização, pode vir a gerar custos maiores ao ente, interferindo na esfera orçamentária e, ainda, poderá gerar um acúmulo de trabalho aos setores administrativos do ente, o que pode inviabilizar, ainda, o convênio nesse aspecto.

Outrossim, cumpre observar que a Lei Federal n° 4.595/1964, atribui ao Conselho Monetário Nacional a incumbência de definir normas e limitações às instituições financeiras, inclusive editando resoluções que regulamentam a portabilidade do salário em âmbito nacional, e não apenas quanto ao servidor público municipal.

O Conselho em questão editou a Resolução n° 3.402/2006-CMN, que garantiu o livre exercício da portabilidade de salário e aposentadorias em âmbito nacional, assegurando, ainda, a isenção de taxas decorrentes dessa transação aos usuários do serviço, garantindo, com isso, a livre escolha de créditos e instituições por estes, sem afetar, portanto, a operacionalização do ente ou empregador.

Nessa esteira, o artigo 2° fica obviamente prejudicado, razão pela qual também deve ser vetado.

Desta forma, salvo melhor juízo, concluímos nossa análise pela sugestão de veto total ao projeto de lei em questão, visto que afronta o artigo 37, da Constituição Federal, Lei Federal n° 4.595/1964 e Lei Federal n° 8.666/93."

5. A Secretaria de Justiça manifestou-se pelo veto total pelas seguintes razões:

"Esse projeto de lei seria de iniciativa privativa do prefeito, haja vista assunto de folha de pagamento de servidor bem como crédito consignado faz parte da estrutura da administração pública municipal, de acordo com o artigo 39, II, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

A doutrina tem posicionado: "Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que dispõem sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias..." (Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 15ª edição, editora Malheiros, São Paulo, 2006, pág. 732)

Já se posicionou o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a respeito: "EMENTA: ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - ART. 82 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, QUE INSTITUI AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ADICIONAIS DE TEMPO DE SERVIÇO - QUINQUÊNIO E SEXTA PARTE - VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, § 2º; 24, § 2º, ITEM 1; 25 E 144 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - ARGUIÇÃO ACOLHIDA RECONHECENDO-SE A INCONSTITUCIONALIDADE-DADE DO REFERIDO DISPOSITIVO" (Relator(a): João Negrini Filho; Comarca: Capão Bonito; Órgão julgador: Órgão Especial; Data do julgamento: 10/05/2017; Data de registro: 19/05/2017)

O projeto de lei n° 1.119/2013 teve sua iniciativa por vereador, sendo que a iniciativa, nesse caso, caberia ao Prefeito. Logo, este projeto de lei é ilegal por vício de iniciativa.

Por esse motivo, opino pelo VETO TOTAL do projeto de lei por violar o artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo e o artigo 39, II, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos."

### CONCLUSÃO:

6. A matéria apresentada é de flagrante inconstitucionalidade, pois, constitui-se em evidente ingerência do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo, violando assim, o necessário equilíbrio e

harmonia entre os poderes, previsto nos artigos 2° da Constituição Federal, 5° e 144 da Constituição do Estado de São Paulo e 1° da Lei Orgânica do Município e considerando as razões das áreas técnica e jurídica que **ADOTO**, com fundamento no artigo 63, VII, da LOM, **APONHO VETO TOTAL ao Autógrafo n° 039/2007**, por considerá-lo inconstitucional, ilegal e contrário ao interesse público.

7. Por fim, em obediência ao disposto nos §§ 1° e 4° do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

GUTI

Prefeito da Cidade de Guarulhos

Processo n° 35.092/2017.

**MENSAGEM N° 127, DE 18 DE JULHO DE 2017. Excelentíssimo Senhor Vereador Eduardo Soltur Presidente da E. Câmara Municipal de GUARULHOS**

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa

Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1° do artigo 44 c/c artigo 63, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total** ao Projeto de Lei n° 028/2011, de autoria do nobre Vereador Edmilson Souza, encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo n° 037/2017, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, pelas razões que passo a expor.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre: "Obriga as empresas que comercializam veículos novos, as empresas de transporte urbano por ônibus, inclusive fretamento, e as transportadoras, a efetuar plantio de árvores pela compensação da emissão de gases geradores de efeito estufa, na forma que menciona e dá outras providências".

3. Analisando a propositura em questão a Secretaria de Meio Ambiente manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Informamos que somos pelo **VETO TOTAL** do referido projeto, pela sua inaplicabilidade, deixando os aspectos da inconstitucionalidade e vícios de iniciativas para que sejam dirimidos pela Secretaria de Justiça.

Entendemos ser de grande importância a preocupação do nobre edil com o aquecimento global, aliado às ações de redução das emissões dos gases que esses veículos provocam, porém, em seu artigo 2° não estabelece qual seria a forma de cálculo e por quanto tempo seria, devendo esses questionamentos ser expressos com clareza na Lei.

Em seu artigo 3° não seria a obrigação por veículo novo, que deveria estar expresso na referida Lei.

Por fim, seu artigo 9°, dispõe que o Executivo estabelecerá os regulamentos necessários ao cumprimento da Lei, porém não se vislumbra em seu corpo as formas de mensurar a real obrigação a que estarão sujeitas às referidas Empresas."

4. A Secretaria de Justiça manifestou-se pelo veto total pelas seguintes razões:

"Em que pese a boa intenção do projeto de Lei, compensar a emissão de gases geradores de efeito estufa, o mesmo é **inconstitucional**, pelos motivos muito bem definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos acórdãos, ora utilizados como paradigmas, proferidos em diversos processos, valendo ressaltar:

- Arguição de Inconstitucionalidade n° 0011458-58.2016.8.26.0000, da Comarca de Indaiatuba, em que é suscitante 9ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO.

- Arguição de Inconstitucionalidade n° 0073117-73.2013.8.26.0000, da Comarca de Presidente

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Rodrigo Buffo - MTB 70.169  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Prudente, em que é suscitante 2ª CÂMARA RESERVADA AO MEIO AMBIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO.

- Arguição de Inconstitucionalidade nº 0117954-53.2012.8.26.0000, da Comarca de São José do Rio Preto, em que é suscitante CÂMARA RESERVADA AO MEIO AMBIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

- Direta de Inconstitucionalidade nº 2042748-28.2014.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é autor PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, são réus PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA e PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA.

Com efeito, todos os acórdãos julgam inconstitucionais leis municipais que impõem às concessionárias de veículos novos a obrigação de plantio de árvores de acordo com a quantidade de veículos novos vendidos em cada mês.

O projeto de lei em análise estabelece obrigação de efetuar o plantio de árvores para empresas que trabalham nos seguintes ramos de atividade comercial: (i) empresas que comercializam veículos novos; (ii) empresas de transporte urbano por ônibus, inclusive fretamento e (iii) empresas transportadoras.

Na mesma toada dos acórdãos precedentes proferidos pelo Tribunal Bandeirante, o projeto de lei em análise é inconstitucional, pois tal como as leis municipais julgadas inconstitucionais, a previsão de plantio de árvores às empresas que exercem as atividades definidas no artigo 1º do projeto ofende os princípios da razoabilidade, isonomia e livre concorrência.

Decerto, o projeto de lei cria exigência que constitui desproporcional embaraço ao exercício da atividade empresarial, interferindo indevidamente em regras de direito comercial e civil, cuja competência legislativa é privativa da União, nos termos do artigo 22, I, da Constituição Federal (CF). Daí a primeira inconstitucionalidade do projeto de lei: a incompetência legislativa decorrente dos artigos 22, I, da CF c.c. artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo (CESP).

Além disso, a exigência imposta para empresas que exercem determinadas atividades e são estabelecidas no Município de Guarulhos fere o princípio da isonomia, pois beneficia alguns em detrimento de outros, sem que haja uma razoabilidade nessa imposição. Daí a segunda inconstitucionalidade decorrente da afronta do artigo 111 e 191 da CESP e artigo 1º, IV, da CF c.c. artigo 144 da CESP.

O acórdão proferido na mencionada ADIN nº 2042748-28.2014.8.26.0000 é elucidativo em seu argumento sobre a afronta da Lei Municipal de Araçatuba ao princípio da isonomia e razoabilidade, vale transcrição por se enquadrar perfeitamente ao caso em análise:

“Bem por isso, ressalte-se que para que as diferenciações normativas possam ser consideradas não discriminatórias, torna-se indispensável que exista uma justificativa objetiva e razoável, de acordo com critérios e juízos valorativos genericamente aceitos, cuja exigência deve aplicar-se em relação à finalidade e efeitos da medida considerada, devendo estar presente por isso razoável relação de proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade perseguida, sempre em conformidade com os direitos e garantias constitucionalmente protegidos”.

Frise-se, o projeto de Lei fere o princípio da igualdade, na medida em que somente (i) concessionárias da cidade de Guarulhos que vendem carros novos, (ii) empresas de transporte urbano municipal, inclusive de fretamento e (iii) transportadoras situadas no Município são alvos de tal obrigação, enquanto que as montadoras e comerciantes de carros usados instalados na mesma cidade; empresas de transportes intermunicipais e empresas transportadoras que estejam instalados em cidades próximas, não são atingidas pela mesma obrigação, ainda que tais veículos circulem no município de maneira a também dispersar os gases poluentes na atmosfera.

O projeto de Lei, de mais a mais, ao estabelecer obrigação de plantar uma árvore apenas para as empresas que comercializam veículos novos, fere o princípio da razoabilidade e da isonomia, excluindo da obrigação de proteção ao meio ambiente às concessionárias que promovem vendas de carros seminovos ou usados que igualmente são fontes emissoras de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) em proporções até maiores.

Portanto, de se concluir que o projeto de Lei beneficia alguns em detrimento de outros, principalmente diante das empresas do mesmo ramo situadas em cidades circunvizinhas onde a mesma obrigação não lhes foi imposta.

A diferenciação feita pelo Legislativo, por meio de projetos de Lei, só será possível quando se constatar um fator de discriminação que dê razoabilidade à diferenciação de tratamento contido na norma, pois a igualdade pressupõe um juízo de valor e um critério justo de valoração, proibindo o arbítrio, que ocorrerá “quando a disciplina legal não se basear num (i) fundamento sério; (ii) não tiver direito legítimo; (iii) estabelecer diferenciação jurídica sem um fundamento razoável” (J.J. Canotilho. Direito Constitucional e Teoria da Constituição, Coimbra: Almedina, 3ª ed., 1998, pp. 400-401).

O Colendo Órgão Especial do TJSP, na oportunidade do julgamento da ADIN nº 2187831-75.2014.8.26.0000, por maioria de votos, houve por bem em declarar a inconstitucionalidade de Lei idêntica do Município de Mauá, amparado no reconhecimento de violação da liberdade econômica da livre iniciativa, constantes, respectivamente, do artigo 5º, caput e artigo 1º, IV, da Constituição Federal, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144 da Carta Bandeirante.

Na ocasião, sobre o tema, o acórdão deixou assente lição que aqui cabe como uma luva, verbis:

“(…) entendo, contudo, que a ação deve ser julgada procedente por violação da liberdade econômica da livre iniciativa, constantes, respectivamente, do art. 5º, caput e art. 1º, IV, da Constituição Federal aplicáveis como parâmetro de controle estadual de constitucionalidade em razão da remissão constante do art. 144 da Constituição do Estado, conforme admite a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (cf. Recl-

AgR 10.500, Rel. Min. Celso de Mello, j. 22/06/2011) assim como do art. 191 da Constituição de São Paulo (O Estado e os Municípios providenciarão, com a participação da coletividade, a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades regionais e locais e em harmonia com o desenvolvimento social e econômico)”.

O projeto de Lei em análise não atende ao princípio da proporcionalidade e razoabilidade, pois estabelece relevante restrição à atividade econômica das empresas definidas no artigo 1º do autógrafo, sem que se possa comprovar que disso decorrerá efetivo benefício ao interesse público, especificamente ao meio ambiente.

É nesse sentido, que o projeto de Lei viola a exigência da proporcionalidade, pois não supera o primeiro requisito - o de adequação: a medida restritiva de direitos fundamentais deve ser apta a fomentar o objetivo perseguido pela norma. No caso em exame, não se pode afirmar que a obrigação do plantio de árvores seja adequada ao objetivo estabelecido pela Lei, de compensação das emissões de gases geradores de efeito estufa.

Não se pode admitir que direitos fundamentais sejam limitados arbitrariamente: o Poder Executivo ao sancionar ou vetar um projeto de Lei deve considerar se às restrições de direitos impostas pelo Legislativo corresponde algum benefício ao interesse público.

Diante do exposto, ferido o princípio da razoabilidade e, via de regra, os artigos 111 e 191 da Carta Bandeirante, conclui-se pela inconstitucionalidade do projeto de Lei.

Mas não é só, além disso, a emissão de gás carbônico é um problema ambiental que evidentemente não se circunscreve ao Município e muito menos aos veículos comercializados ou que circulam no território municipal.

Decerto, a competência legislativa concorrente prevista no art. 24, da Constituição da República, foi atribuída apenas à União, aos Estados e ao Distrito Federal; na esfera municipal, a competência legislativa encontra-se prevista no artigo 30, incisos I e II, da Constituição da República.

O inciso I do referido artigo 30 da CF, trata da competência para “legislar sobre assuntos de interesse local”. A doutrina e a jurisprudência vem apontando critérios para definir essa cláusula aberta, em síntese, o interesse local diz respeito às matérias que, porventura, adquiram configurações peculiares em tal ou qual Município, por aplicação do princípio da predominância do interesse; o interesse local guarda estreita relação com o âmbito territorial.

Paralelamente, o inciso II do mesmo artigo preceitua que compete aos Municípios: “suplementará legislação federal e a estadual no que couber”. Sobre o tema, Alexandre de Moraes explica:

“A Constituição Federal prevê a chamada competência suplementar dos municípios, consistente na autorização de regulamentar as normas legislativas federais ou estaduais, para ajustar sua execução a peculiaridades locais, sempre em concordância com aquelas e desde que presente o requisito primordial de fixação de competência desse ente federativo: interesse local”. (Moraes, Alexandre de. Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional, 7ª Ed. São Paulo: Atlas, 2007, p. 731)

E, inexistindo lei da União ou do Estado versando sobre o tema seria possível ao Município legislar nesses limites, desde que presente, também nesse caso, o interesse local. Sobre o assunto, Uadi Lammêgo Bulos leciona:

“(…) caso a União não regulamente, por meio de normas gerais, as matérias do art. 24 do Texto Maior, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem suprir tal inércia legislativa. (...) a municipalidade poderá suprir os vazios e omissões dos legisladores federal e estadual, inclusive quanto aos assuntos dispostos no art. 24. Dois são os requisitos para o exercício dessa especial tarefa de índole federativa: (i) acatamento aos modelos federal (Constituição da República) e estadual (textos constitucionais dos Estados Membros); (ii) rigorosa obediência ao princípio da predominância do interesse local. Deveras, apenas as necessidades imediatas do Município (interesses locais) sujeitam-se ao crivo da competência suplementar, ainda que a satisfação delas se projete nos planos dos Estados Membros (interesse regional) e até da União (interesse federal). Ora, o poder supletivo, conferido pela Carta de 1988 às municipalidades, não serve de reduto para desvios de competências ou invasões inconstitucionais de atribuições. Possui um destino certo e incontestável: impedir que a inércia legislativa da União prejudique a vida do Município, paralisando serviços imprescindíveis, tais como transporte coletivo, polícia das edificações, vigilância sanitária de restaurantes e similares, coleta de lixo, ordenação e uso do solo urbano, dentre outros temas que dizem respeito ao interesse local”. (Bulos, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 974-975)

Todavia, o projeto de lei em análise não se subsume ao inciso I porque, embora inegavelmente seja interesse também do Município o de zelar pela preservação do meio ambiente, não há nisso o caráter de preponderância em seu favor: o efeito estufa é um problema que atinge o planeta inteiro e de forma indistinta, não havendo especificidade alguma que legitime a competência municipal nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal.

Portanto, inexistindo qualquer peculiaridade no Município de Guarulhos envolvendo o problema do “efeito estufa”, tem-se que o projeto de Lei transcende o interesse local, de modo que conclui-se que ao Município é lícito regulamentar a Legislação Federal, conferindo-lhe maior concretude, disciplinando seus pormenores, adaptando a vida prática da Municipalidade aos ditames oriundos de legislação editada pela União. Mas, de forma alguma, é permitido fixar novas diretrizes, sem respaldo na Legislação Federal.

Nessa esteira, o projeto de Lei é inconstitucional,

também porque, institui política local sobre mudança do clima, cujo interesse é geral - isso é, extrapola interesse local - sem respaldo na Legislação Federal e Estadual.

Prosseguindo, ressalto que além do veto pela inconstitucionalidade, na hipótese do Chefe do Executivo vislumbrar a impossibilidade de fiscalização e controle da norma, considerando a atual estrutura da Administração Pública, poderá vetar o projeto de Lei (artigo 63, inciso VII, segunda parte da LOM). É dizer, o Poder Executivo pode justificar eventual veto, também, na hipótese de o cumprimento da Lei demandar novas despesas com recursos materiais e humanos.

Desta forma, considerando as disposições vigentes no ordenamento jurídico, bem como os precedentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, orienta-se a aposição de **veto jurídico total** ao autógrafo analisado.”

#### CONCLUSÃO:

5. Considerando o teor do Autógrafo nº 037/2007, com fundamento no artigo 63, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **aponto veto total**, pois incompatível com a Constituição do Estado de São Paulo e notoriamente:

- pela afronta ao artigo 22, I da CF c.c. artigo 144 da CESP, na medida que o projeto de Lei cria exigência que constitui desproporcional embaraço ao exercício da atividade empresarial das empresas definidas em seu artigo 1º, interferindo indevidamente em regras de direito comercial e civil, cuja competência legislativa é privativa da União;

- pela afronta ao artigo 24, VI e artigo 30, I e II da CF c.c. artigo 144 da CESP, pois a emissão de gás carbônico é um problema ambiental que evidentemente não se circunscreve ao Município e muito menos aos veículos comercializados ou que circulam no território municipal, de modo que a matéria normatizada pelo projeto de Lei não é de cunho predominantemente local, mas sim de natureza nacional;

- pela afronta aos artigos 111 e 191 da CESP e artigo 1º, IV, da CF c.c. artigo 144 da CESP, pois o projeto de Lei beneficia alguns em detrimento de outros, principalmente diante das empresas do mesmo ramo situadas em cidades circunvizinhas onde a mesma obrigação não lhes foi imposta. O projeto de Lei, pois, é inconstitucional por ferir os princípios da isonomia, razoabilidade e livre iniciativa.

6. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

GUTI

Prefeito da Cidade de Guarulhos

## DECRETOS

Em, 20 de Julho de 2017.

### DECRETO Nº 34305

Altera o Decreto Municipal nº 33092, de 14 de janeiro de 2016, que criou o Grupo de Trabalho Intersetorial e Permanente de Saúde da População Negra no âmbito do Município de Guarulhos.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 46266/2015;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Para fim de composição do Grupo de Trabalho Intersetorial e Permanente de Saúde da População Negra, o Decreto Municipal nº 33092, de 14 de janeiro de 2016, passa a vigorar com os seguintes termos.

**Art. 2º** Os incisos I, II e IV, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 33092/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** .....

“I - elaborar propostas de intervenção junto às diversas instâncias da Secretaria da Saúde e de outras Secretarias, Subsecretarias e Coordenadorias Municipais para a implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra - PNSIPN - Ministério da Saúde fornecendo subsídios teórico-metodológicos e ético-políticos voltados a atenção à saúde da população negra;

II - compete ainda, a este grupo de trabalho analisar e oferecer subsídios para o planejamento de ações voltadas para a saúde das populações Indígena, LGBT, Cigana e Imigrante em conjunto com outras Secretarias, Subsecretarias e Coordenadorias Municipais e movimentos sociais;

.....

IV - garantir a inclusão do Quesito Raça/Cor, nos instrumentos de coleta de dados nos sistemas de informação do SUS do Município em acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 344 de 01 de fevereiro de 2017”.

**Art. 3º** O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 33092/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Grupo de Trabalho Permanente e Intersetorial de Saúde da População Negra passa a ser composto, por membros titulares e suplentes, da seguinte forma:

#### Secretaria da Saúde:

I - Representantes da Rede de Atenção aos Direitos Difusos - Departamento de Assistência Integral à Saúde (DAIS);

II - Representantes da Escola SUS - Departamento de Assistência Integral à Saúde (DAIS);

III - Departamento de Vigilância em Saúde (DVS) - Representantes da Divisão Técnica de Epidemiologia e Controle de Doenças;

IV - Representantes das Regiões de Saúde (I, II, III e IV); Referências da Rede de Atenção aos Direitos Difusos - RADD;

V - Representantes do Hospital Municipal de Urgência - HMU;

VI - Representantes do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso- HMPB;

VII - Representantes da Maternidade Jesus José e

Maria;

VIII - Representantes do Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos; e

IX - Representantes do Hospital Geral de Guarulhos. **Secretaria de Assuntos Difusos**

X - Representantes da Subsecretaria da Igualdade Racial;

XI - Representantes da Subsecretaria de Políticas para Diversidade; e

XII - Representantes da Subsecretaria de Políticas para Mulheres.

**Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

XIII - Representantes;

**Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**

XIV - Representantes;

**Secretaria de Governo Municipal**

XV - Representantes; e

**Secretaria do Trabalho**

XVI - Representantes.

**Secretaria da Habitação**

XVII - Representantes;

**Conselho Municipal de Saúde;**

XVIII - Representantes;

**Conselho Estadual da Saúde**

XIX - Representantes;

**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;**

XX - Representantes - Conselheiro (a)

**Sociedade Civil:**

XXI - Representantes dos Povos Indígenas;

XXII - Representantes dos Povos Ciganos;

XXIII - Representantes da população LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais); e

XXIV - Representantes da população imigrante”.

**Art. 4º** O parágrafo segundo, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 33092/2016, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** .....

“§ 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial e Permanente de Saúde da População Negra serão designados pelos Secretários(as), Subsecretários(as) e Coordenadores(as) municipais, conforme disposto acima, num prazo de até 15 dias após a publicação deste Decreto”.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 34306

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.532, de 14 de julho de 2009.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 28.689/2009;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a ficha de notificação padronizada pelo Ministério da Saúde como instrumento de notificação compulsória da violência contra a mulher.

**Art. 2º** Ficam instituídos os serviços de saúde ligados ao SUS, assim como a rede suplementar de saúde como fontes notificadores dos casos atendidos e diagnosticados de violência contra a mulher.

**Art. 3º** Será utilizado o instrutivo padronizado pelo Ministério da Saúde como fonte norteadora das definições de caso e para o devido preenchimento da ficha de notificação.

**Parágrafo único.** O acesso eletrônico da Ficha de Notificação e do Manual Instrutivo poderá ser feito através do link da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/771-secretaria-svs/vigilancia-de-a-a-z/violencia-e-acidentes/17225-vigilancia-de-violencia-interpessoal-e-autoprovocada-viva-sinan-componente-i>.

**Art. 4º** Os registros das notificações devem ser realizadas em conformidade com o fluxo, periodicidade e os instrumentos utilizados pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

**Parágrafo único.** Será utilizado o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) como fonte de dados para geração de informações das violências contra a mulher, a fim de contribuir com as políticas públicas municipais.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 34307

Dispõe sobre denominação oficial para a atual Rua Seis A, localizada no Loteamento Jardim Nova Cidade, Bairro Pimentas, de “**RUA TEREZA AVENA VASQUES**”.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 31412/2017;

#### DECRETA:

**Art. 1º** A atual Rua Seis A, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Jardim Nova Cidade, Bairro Pimentas, com início na Avenida Maria Socorro e Silva Bezerra e término na Divisa de Loteamento, passa a denominar-se oficialmente “**RUA TEREZA AVENA VASQUES**”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 34308**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.215/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.2884609040.001.01.110000.339093.000	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0112200752.208.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 34309**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.745.000,00.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no capítulo IV, artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1172/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 20.745.000,00 (vinte milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200611.069.04.100800.449039.800	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	250.000,00
8210.1751200581.058.04.100800.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	6.150.000,00
8210.1751200591.059.04.100008.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	800.000,00
8210.1751200591.059.04.100012.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	2.200.000,00
8210.1751200591.059.04.100800.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	3.145.000,00
8210.1751200591.059.04.100800.449052.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	700.000,00
8210.1751200591.059.07.100008.449051.108	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	2.600.000,00
8210.1751200591.059.07.100012.449051.111	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	4.100.000,00
8210.2884309030.004.04.100800.329021.800	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.745.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

**§ 1º** No valor de R\$ 4.045.000,00 (quatro milhões e quarenta e cinco mil reais), decorrerão das anulações das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1712200622.190.04.100800.339035.800	Gestão e Administração do SAAE	45.000,00
8210.1751200581.058.04.100800.449039.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	1.100.000,00
8210.1751200582.186.04.100800.339035.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	300.000,00
8210.1751200582.186.04.100800.339039.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	400.000,00
8210.1751200591.059.04.100800.339039.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	800.000,00
8210.1751200592.187.04.100800.319013.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	800.000,00
8210.1751200592.187.04.100800.339039.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.045.000,00</b>

**§ 2º** No valor de R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto serão provenientes do financiamento autorizado pela Lei Municipal nº 6.124, de 17 de abril de 2006 e Lei Municipal nº 6.325, de 10 de dezembro de 2007, amparados nos termos previstos do inciso IV, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do programa PAC Vertente 3 São Miguel e Sistemas São João e Bonsucesso, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.544/89.

**§ 3º** No valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), abertura do crédito de que trata o presente Decreto junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, respeitando os termos previstos do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 34310**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 550.000,00.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.678/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030100022.006.05.300004.339030.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	550.000,00	-
0791.1030100022.006.05.300004.339039.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	550.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 34311**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 697.012,50.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.678/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 697.012,50 (seiscentos e noventa e sete mil, doze reais e cinquenta centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030300032.017.05.300005.339039.114	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	65.412,05
0791.1030300022.010.05.300004.339039.113	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	31.600,45
0791.1030300022.010.01.310000.339032.001	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>697.012,50</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.013.05.300005.339030.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	65.412,05
0791.1030100022.006.05.300004.339039.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	31.600,45
0791.1030300012.004.01.310000.339030.001	Assistência Farmacêutica-Medicamentos Excepcionais	600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>697.012,50</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 20 de Julho de 2017.

**PORTARIA Nº 1420/2017-GP**

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do Memorando nº 158/2017-SECELSSEL;

**RESOLVE:**

**1 - NOMEAR** a servidora **ROSELI CABRAL DA SILVA MARIANO, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECELSSEL01.02, CÓDIGO FUNCIONAL 18948**, na qualidade de **CHEFE DA DELEGAÇÃO DE GUARULHOS**, durante os 21º Jogos Regionais do Idoso - JORI, 2ª Região Esportiva da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - Coordenadoria de Esporte e Lazer do governo do Estado de São Paulo, a ser realizado no período de 09 de 13 de agosto de 2017, na Cidade de São Sebastião - São Paulo, podendo representar o Município em todos os assuntos referentes ao evento, bem como, participar

de congressos técnicos e reunião para a escolha da cidade sede dos próximos jogos a realizar no ano de 2018, de assinar recursos junto ao Tribunal de Justiça Desportiva e de qualquer outra solicitação de nosso interesse na referida competição.

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PORTARIA Nº 1421/2017-GP**

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do Memorando nº 159/2017-SECEL;

**RESOLVE:**

**1 - NOMEAR** a **DELEGAÇÃO DE GUARULHOS** que participará do 21º Jogos Regionais da 2ª Região Esportiva da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - Coordenadoria de Esporte e Lazer do Governo do Estado de São Paulo, a ser realizado no período de 09 de 13 de agosto de 2017, na Cidade de São Sebastião - São Paulo, conforme segue:

**DELEGAÇÃO DE GUARULHOS - JORI**

ADMINISTRATIVO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
NAIRA LOPES	16.182.670	13.278	112.246.798-22	CHEFE DE SEÇÃO
NILVANI CARMO POSSENTI PAULINO	12.640.115-9	7.936	042.972.338-51	CHEFE DE DIVISÃO
ROSELI CABRAL DA SILVA MARIANO	15.914.045-6	18.948	031.969.988-94	CHEFE DELEGAÇÃO
FISIOTERAPIA / PRIMEIROS SOCORROS				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
HELOISA COSTA SENNA	13.489.006-3	11.275	009.663.608-42	ENFERMEIRA
ROGÉRIO SILVA LEAL	10.952.557-7	18.687	063.219.328-09	PROFº ED. FÍSICA
TRANSPORTE				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
SILVIO ROBERTO JACOBUCCI	15.400.430-3	14.987	027.575.218-61	MOTORISTA
MODALIDADE: ATLETISMO MASCULINO E FEMININO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
ANTONIA PEREIRA GALVÃO	528976734		391.560.524-72	ATLETA
CARLOS ROBERTO PEREIRA	11.630.349-9		996.119.968-53	ATLETA
CICERO RODRIGUES DE SOUZA	1.453.459-9		211.949.478-91	ATLETA
DORIVALDO GOMES	3.615.739		268.343.598-34	ATLETA
ELSO LINO PONTES	10.807.974		005.499.458-65	ATLETA
HELENA BASTIANELLI BERLDO	9.586.347-3		083.585.468-07	ATLETA
IVONE FIALHO DE SOUZA	5.285.193		100.741.388-39	ATLETA
JOÃO BATISTA RUZA	3.395.375-2		079.222.488-49	ATLETA
JOSE AFONSO SILVA	4.395.384-0		379.709.508-25	ATLETA
JOSE PEDRO DOMINGOS	4.502.553-8		202.146.348-68	ATLETA
JOSE SEVERINO MOURA FILHO	5.796.401-4		700.993.678-15	ATLETA
JOSENITA CARDOSO O. ALMEIDA	11.189.549-2		095.275.268-92	ATLETA
LAZARA DA SILVA RUZA	3.030.471-4		370.127.928-41	ATLETA
LEONIDIA PALMEIRA DE SOUZA	7.488.669-1		811.495.228-87	ATLETA
LUIS ROSALIO CARNEIRO	29.938.595-4		050.654.438-90	ATLETA
MARIA DO SOCORRO E SILVA	6.956.607-0		043.325.458-00	ATLETA
MARIA TEREZINHA MARQUES VIEIRA	7.119.838-6		420.590.708-72	ATLETA
NATERCIA BRAGA DE LIMA	9.407.581-5		145.392.358-69	ATLETA
NORMA EMILIA POSSENTI	5.016.326		077.303.078-63	ATLETA
ALEXANDRE LEONARDI	15.704.661-0	41.077	068.946.798-27	PROFº ED. FÍSICA
MODALIDADE: BOCHA				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
JOÃO ODAIR RODRIGUES	6.284.165-8		585.580.048-20	ATLETA
MANOEL SANCHEZ	2.954.448		284.926.098-34	ATLETA
PASCOAL BUTURA FILHO	53.619.980-2		046.319.869-72	ATLETA
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
VIVIANE SAVEDRA	15.404.429	8.224	066.403.108-14	PROFº EDUC. FÍSICA
MODALIDADE: BURACO MASCULINO E FEMININO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
JORGE SACCO	3.698.631		517.894.508-53	ATLETA
LUIZ ANTONIO PAULINO	9.766.284		764.302.198-87	ATLETA
BENEDITA CONCEIÇÃO R. BARBELI	11.630.313-X		157.775.328-37	ATLETA
TEREZINHA ROSELI VAZ	4.577.516-3		067.118.738-40	ATLETA
NAIRA LOPES	16.182.670	13.278	112.246.798-22	PROFº ED. FÍSICA
MODALIDADE: COREOGRAFIA				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
ADELINA DE ABREU	6.083.928-4		139.189.098-16	ATLETA
ALAYDES CANDIDO DOS SANTOS	3.333.594-1		670.280.718-04	ATLETA
CLEA PECORARI MOZZELLI	3.766.835-3		419.668.808-04	ATLETA
DIVINA M DOS SANTOS JESUS	4.694.351-1		770.189.828-04	ATLETA
ELIANA MELLO DOS SANTOS	14.255.647		843.559.138-72	ATLETA
LAURA MABEL BUSTAMANTE ORELLANO	V016613G		229.112.878-78	ATLETA
MARIA ANTONIA BRAULINO ROSA	16.180.809		265.697.588-37	ATLETA
MARIA DE SOUZA NERES DOS SANTOS	11.309.645-8		986.243.188-15	ATLETA
MARIA DO ROZARIO M MODESTO	3.055.500-0		463.965.198-87	ATLETA
MARLENE LIMA DUARTE	6.380.661-7		042.224.628-02	ATLETA
NAIR F DE OLIVEIRA RAMOS	30.286.064-2		246.480.178-03	ATLETA
SIGUEKO TAGUTI AGARI	5.464.325-9		817.716.578-04	ATLETA
RISOLEIDE MARIA DA SILVA SOUZA	12.461.429-2		258.267.908-90	MONITOR
NILVANI DO CARMO POSSENTI PAULINO	12.640.115-9	7.936	042.972.338-51	PROFº ED. FÍSICA
MODALIDADE: DAMAS MASCULINO E FEMININO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
SERGIO FERREIRA HOLANDA	8.255.186-8		658.602.928-72	ATLETA
ITACI PEREIRA DURÇO	3.218.379-3		070.384.458-04	ATLETA
JOSSIMAR ROGÉRIO DE PAULA	19.487.017	23.226	089.663.798-00	PROFº ED. FÍSICA
MODALIDADE: DANÇA DE SALÃO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
ALBERTO DOS SANTOS BARROS	8.686.040		517.043.318-20	ATLETA
ELIANA MELLO DOS SANTOS	14.255.647		843.559.138-72	ATLETA
LUIZ FRANCISCO	4.520.625-9		053.378.878-15	ATLETA
VILMA GONÇALVES FRANCISCO	8.207.200		087.429.728-17	ATLETA
FERNANDA ROMANO DA SILVA E OLIVEIRA	30.932.713-1	41.100	286.760.318-86	PROFº ED. FÍSICA
MODALIDADE: DOMINÓ MASCULINO E FEMININO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
JOÃO ANTONIO ABRA	9.408.256		535.553.848-72	ATLETA
RENATO DIOGO	12.640.820-8		280.650.186-53	ATLETA
EMILIA MEYRE GOMES BASILIO	11.631.494-1		249.462.038-42	ATLETA
MARLUCE DA CRUZ MARTHA	6.666.948-0		757.957.108-06	ATLETA
NAIRA LOPES	16.182.670	13.278	112.246.798-22	PROFº ED. FÍSICA
MODALIDADE: MALHA				
NOME	RG	C. F.</		

ELISABETE PINTO BARBOSA	7.908.759		681.275.538-91	ATLETA
GILBERTO BIANCHINI PONTES	4.989.213-7		414.839.608-20	ATLETA
GUERINO ARGENTINO	2.111.109-1		114.035.008-00	ATLETA
HELIANI RINALDI SANTOS	5.348.868-4		989.745.308-30	ATLETA
JOSE PEDRO DOMINGOS DA SILVA	4.502.553-8		202.146.348-68	ATLETA
LUIS ROSALIO CARNEIRO	29.938.595-4		050.654.438-90	ATLETA
MARIA HELENA CALLERA PEDROSO	5.112.677		250.298.278-20	ATLETA
MARIA TEREZINHA MARQUES VIEIRA	7.119.838-6		420.590.708-72	ATLETA
MIGUEL ALVES	5.152.829-0		562.722.008-20	ATLETA
TEREZINHA MEDEIROS BONTEMPO	8.654.477-9		258.770.098-18	ATLETA
VICENCIA MAXIMO OLIVEIRA	3.227.817-2		012.082.638-03	ATLETA
ZILDA CIANI MAZZUJA	4.161.416-1		875.559.058-68	ATLETA
MARLY RODRIGUES DE SOUZA	13.008.619	12.917	009.745.768-08	PROFª ED. FÍSICA
JONATAS SANTOS BENTO	29.143.725-4	41.339	263.419.398-09	PROFª ED.FÍSICA

MODALIDADE: TÊNIS MASCULINO E FEMININO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
ALFONSO PEREZ PENA	1.504.129		662.214.558-04	ATLETA
MARIA DIONISIA DIMUSSIO MOREIRA	25.769.491-2		193.435.798-70	ATLETA
MILTON KATUKI YAMAUTI	3.729.824-0		253.356.268-87	ATLETA
ROSA MARIA NAPOLITANO	9.289.561	8.964	015.515.528-84	PROFª ED. FÍSICA

MODALIDADE TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO				
NOME	RG	C.F.	CPF	FUNÇÃO
CLEONICE CRUZ DOS SANTOS	5.421.113-X		895.792.598-87	ATLETA
OFELIA FUMI ISHIGURO MAEHATA	3.579.297-8		107.513.438-20	ATLETA
SEBASTIÃO MASHADI MAEHATA	2.608.507		574.858.958-34	ATLETA
YUKILHO HIRAKAVA	4.829.835-9		012.697.688-08	ATLETA
ROSELI CABRAL DA SILVA MARIANO	15.914.045-6	18.948	031.969.988-94	PROFª ED. FÍSICA

MODALIDADE: TRUCO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA	4.987.149		574.178.738-04	ATLETA
ROMILDO CARDOSO	2.995.757-6		072.096.908-59	ATLETA
ELISABETE APARECIDA RODRIGUES	30.271.329-3	41.243	222.457.128-38	PROFª ED. FÍSICA

MODALIDADE: VOLEI ADAPTADO MASCULINO E FEMININO				
NOME	RG	C. F.	CPF	FUNÇÃO
ALICE PINTO DA SILVA PORTELA	10.131.975-7		093.989.898-59	ATLETA
ANGELA MARIA BIRAL DAMAZIO	8.119.792		166.821.198-01	ATLETA
CAROLINA SANTOS OLIVEIRA	5.967.563-1		089.316.198-55	ATLETA
CELSO MARTINS DOS SANTOS	6.628.113-1		666.547.268-04	ATLETA
CLAUDIO GAIDARGI	5.486.294		033.499.935-91	ATLETA
CREZIO CRISCI	3.564.087		443.680.978-15	ATLETA
DECIO ANTONIO DE ALMEIDA	6.188.422-4		519.733.758-34	ATLETA
EDINICE PEREIRA DE LACAZE	7.442.663-1		284.385.378-80	ATLETA
EDIO DOS SANTOS	8.655.341-0		876.101.328-53	ATLETA
FLORINDA HIGASHI INOMOTO	6.083.694		300.650.308-26	ATLETA
FRANCISCA BISPO PEREIRA	14.897.149-0		329.569.166-53	ATLETA
FRANCISCO DE ASSIS MACEDO	9.395.551-0		991.520.618-68	ATLETA
GILBERTO DAMAZIO	2.966.799-9		502.194.058-91	ATLETA
HERMINIO HILARIO FILHO	4.221.490-7		657.143.858-53	ATLETA
IRISMAR DA SILVA	18.689.341-3		075.800.598-94	ATLETA
IVANI DOS ANJOS NUNES	6.480.571-2		027.534.408-83	ATLETA
IVONE FIALHO DE SOUZA	5.285.193		100.741.388-39	ATLETA
JESUINO MOREIRA DOS SANTOS	4.351.017-6		491.670.068-68	ATLETA
JOÃO ROBERTO ALVES	5.377.798		636.233.748-49	ATLETA

JOAQUIM MARTHA	3.387.884-5		196.223.258-15	ATLETA
JOSE BALBINO DE SOUZA	11.176.920-6		010.023.868-88	ATLETA
JOSE CARLOS GABRIEL	15.110.569-8		693.516.608-00	ATLETA
JOSE DA SILVA BARBOSA	8.207.935		701.768.848-15	ATLETA
JOSE GERALDO DURAN	7.477.198		837.564.508-72	ATLETA
LUIZA PIRES DA SILVA	11.851.036-8		316.787.618-26	ATLETA
MARIA APª PIRES DE OLIVEIRA	22.333.585-X		145.385.498-35	ATLETA
MARIA AUXILIADORA GONÇALVES PEREIRA	9.337.778-2		248.215.818-41	ATLETA
MARIA DAS GRAÇAS DE SIQUEIRA MICCO	9.374.365-8		261.820.458-17	ATLETA
MARIA DE LOURDES MURDA CARDOSO	6.052.966		160.495.798-06	ATLETA
MARIA DIONISIA DIMUSSIO MOREIRA	25.769.491-2		193.435.798-70	ATLETA
MARIA HELENA CALLERA PEDROSO	5.112.677		250.298.278-20	ATLETA
MARIA MACHADO DA SILVA	15.355.301		028.640.268-80	ATLETA
MARIA MIE KUNIKANE	24.108.036-8		123.160.398-47	ATLETA
MARILENE ALMEIDA DOS SANTOS	11.916.401-2		003.471.298-46	ATLETA
MARINDA MARIA DAS DORES	4.488.601		009.739.918-36	ATLETA
MAURO JORGE DOS SANTOS	3.909.571-X		576.235.118-15	ATLETA
MOACIR MARCONI	4.177.650		077.619.888-20	ATLETA
NAIR DE CARVALHO FERREIRA DA SILVA	5.659.632-7		572.068.308-97	ATLETA
NAIR PEREIRA FERNANDES	5.135.060-9		169.138.228-04	ATLETA
OSWALDO MUNIZ	5.840.720-0		455.860.478-53	ATLETA
PEDRO DAUKSYS	3.627.053-2		388.369.128-34	ATLETA
ROQUE CACCIATORI	7.602.106		900.328.618-34	ATLETA
RUY GONÇALVES DE LIMA	36.625.071-1		027.369.178-39	ATLETA
SEBASTIÃO MASHADI MAEHATA	2.608.507		574.858.958-34	ATLETA
TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA	7.468.448-2		549.115.168-87	ATLETA
ZITA ANJOS BARROS	5.209.325		032.706.858-23	ATLETA
FERNANDA ROMANO SILVA E OLIVEIRA	30.932.713-1	41.100	286.760.318-86	PROFª ED. FÍSICA
NORIVAL BUENO DA SILVA JUNIOR	14.989.248-2	15.999	091.495.678-70	PROFª ED. FÍSICA
SONIA CUNHA RIBEIRO DE SOUZA	9.077.759-1	17.523	084.869.818-59	PROFª ED. FÍSICA
WAGNER RIBEIRO LOURO	16.318.272-3	43.740	063.737.228-05	PROFª ED. FÍSICA
MODALIDADE: XADREZ MASCULINO E FEMININO				
CATARINA AOKI DE SOUZA	3.889.245-5		258.648.268-98	ATLETA
MARCOS SEMAN CUFLAT NETO	4.444.341-9		417.935.368-72	ATLETA
JOSSIMAR ROGÉRIO DE PÁDUA	19.487.017	23.226	089.663.798-00	PROFª ED. FÍSICA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PORTARIA Nº 1422/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**EXONERA** a servidora **Sophia Rachid** (código 63829), **Diretor de Departamento** (302-43), lotado na SH02.  
**PORTARIA Nº 1423/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 160/2017-SS01,  
**DISPENSA** a contar de 08.08.2017, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, a servidora **Luciana Fernanda de Oliveira** (código 63402), **Médico Emergencial (Socorrista Clínico Geral)** (5852-35), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao

Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.  
**PORTARIA Nº 1424/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 31.577/2017,  
**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:  
**1 - NOME:** JULIO CESAR DA SILVA TOLEDO (CÓDIGO 59198)  
**FUNÇÃO:** AGENTE ESCOLAR (5933-200) SECEL  
**DATA:** 05.07.2017  
**2 - NOME:** ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA (CÓDIGO 48225)  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-849) SS  
**DATA:** 03.07.2017  
**3 - NOME:** MARCIA ALVES PACHECO (CÓDIGO

22708)  
**FUNÇÃO:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829-183) SS07  
**DATA:** 03.07.2017  
**4 - NOME:** MARIA ISABEL JORGE HALAK (CÓDIGO 28439)  
**FUNÇÃO:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829-199) SS01  
**DATA:** 03.07.2017  
**5 - NOME:** JOSE ANTONIO LOPES (CÓDIGO 28534)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (NEUROLOGISTA) (5500-320) SS  
**DATA:** 03.07.2017  
**6 - NOME:** SONIA MARIA DE SIQUEIRA MAIELLARO (CÓDIGO 7814)  
**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (5840-74) SS01  
**DATA:** 06.07.2017  
**7 - NOME:** MARIA CLEIDE COSTA DE SOUZA (CÓDIGO 52261)  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-340) SS  
**DATA:** 07.07.2017  
**8 - NOME:** JESSICA GOMES SILVA (CÓDIGO 60867)  
**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-314) SECEL  
**DATA:** 14.07.2017  
**9 - NOME:** CLEUZA CELESTINA MAXIMO SILVA (CÓDIGO 45992)  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1250) SS  
**DATA:** 11.07.2017  
**10 - NOME:** MARIA GENILZA DOS SANTOS RODRIGUES MEIRA (CÓDIGO 54840)  
**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-253) SECEL  
**DATA:** 13.07.2017  
**11 - NOME:** APARECIDA HIFUMI TOMIMORI MUKUNO (CÓDIGO 29683)  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1688) SECEL01  
**DATA:** 31.07.2017  
**12 - NOME:** ALEXANDRE FEITOSA FREITAS (CÓDIGO 45897)  
**FUNÇÃO:** AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (5932-70) STT  
**DATA:** 07.07.2017  
**13 - NOME:** LUIZ CARLOS EDUARDO AMARAL NASCIMENTO (CÓDIGO 52253)  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (GEOGRAFIA) (5874-3375) SECEL01  
**DATA:** 13.07.2017, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.  
**PORTARIA Nº 1425/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 496/2017-SECELS01,  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **José Carlos Correa Junior** (código 13544), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-50), lotada na SECELS01.05.  
**PORTARIA Nº 1426/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 46/2017-SGE01.04.03,  
**SUSTA** a contar de 17.07.2017, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:  
**1 - 1.125/2017-GP, Rosa Anunciação dos Santos** (código 14772), **Chefe de Seção Administrativa** (353-289), STT02.04.02,  
**2 - 411/2012-SG/DRA, Catarina Satiko Haji** (código 27538), **Supervisão de Setor** (277-89), SF03.05.04.01, e  
**3 - 1.125/2017-GP, Sérgio Lamego Brandão** (código 17619), **Chefe de Seção Técnica** (352-249), SF06.04.03.  
**PORTARIA Nº 1427/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 248/2017-SS,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.172/2017-GP, referente à servidora **Alba Blasotti** (código 11004).  
**PORTARIA Nº 1428/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.269/2017-GP, no que diz respeito ao senhor **Manoel Santana Sampaio**.  
**PORTARIA Nº 1429/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.039/2017-GP, referente ao senhor **Wesley da Silva**.  
**PORTARIA Nº 1430/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as referidas funções, lotados conforme segue:  
**1-PORTARIA Nº 1.247/2017-GP**  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862)  
**NOMES:**  
 CAMILA LEITE ARAUJO RONCON (488) SECEL01

ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA (127) SECEL  
 FLAVIA SILVA KNIPPEL SOTO (242) SECEL  
**2-PORTARIA Nº 1.248/2017-GP**  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874)  
**NOMES:**  
 ALESSANDRA ZAMPOLO ALMEIDA HUNGARO (218) SECEL01  
 MARIA FLAVIA NIL DIAS FERRAZ (2524) SECEL01  
 RENATA ZOAS MARCELINO (2418) SECEL01  
**3-PORTARIA Nº 1.250/2017-GP**  
**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938)  
**NOMES:**  
 EDUARDO MARTINS DA CRUZ (279) SECEL  
 WILLIAN DE DEUS MARENGONI (101) SECEL  
**4-PORTARIA Nº 1.251/2017-GP**  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA) (5874-92)  
**NOME:** LEANDRO DE BARROS SANTOS (92) SECEL01

**PORTARIA Nº 1431/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o Decreto nº 33.226/2016,  
 Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos,  
 Considerando que a presente cessão trará benefícios e agilidade aos serviços oferecidos aos cidadãos e o que consta do memorando nº 55/2017-SGE02.03,  
**RESOLVE:**

1- Sustar os efeitos da Portaria nº 958/2017-GP, que cedeu a servidora **Urandiney Vilela Cassita** (código 12434) (5961), para o **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Diretoria do Fórum da Comarca de Guarulhos**.  
 2- Ceder até 31.12.2017, sem prejuízo, a servidora **Maria Eunice Dias** (código 17503) (5961), para o **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Diretoria do Fórum da Comarca de Guarulhos**.  
**PORTARIA Nº 1432/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,  
 Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta do Mandado de Segurança nº 1009578-55.2015.8.26.0224, edital nº 09/2011-SAM01 e concurso nº 1638/2011,  
**ADMITE** face ordem judicial, referente ao processo nº 29.967/2015:  
**LOTAÇÃO:SDAS**  
**CLAS.**  
**ESPECIAL NOME** **ORDEM**  
 2º **FATIMA APARECIDA LOURENÇO** **162**  
**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;  
**Função:** **Psicólogo** (5909), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SGE01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.  
**PORTARIA Nº 1433/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando a Lei Municipal nº 6.501/2009 e o que consta do memorando nº 164/2017-SS01,  
**PRORROGA** a contar de 30.08.2017, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 1.217/2016-GP, que admitiu em caráter emergencial, a servidora **Ana Lucia Caliano Mendes** (código 63442), **Médico Emergencial (Alergista)** (5852-5), lotada na Secretaria da Saúde.  
**PORTARIA Nº 1434/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011, 32.589/2015 e o que consta do memorando nº 281/2017-SASP,  
**DELEGA** sem ônus à municipalidade, no período de 10.07.2017 a 21.07.2017, o servidor **Pedro Cesar de Souza** (código 24456), Sub Comando da GCM (285), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Comandante da GCM** (299), lotado na SASPCGM, no impedimento de Messias Pires de Carvalho.  
**PORTARIA Nº 1435/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 386/2017-SECEL,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Alexandre Aparecido Pereira** (código 28650) (5961);  
**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-65), lotada na SECEL06.02;  
**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.  
**PORTARIA Nº 1436/2017-GP**

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 496/2017-SECELS01,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.172/2017-GP, referente à servidora **Alba Blasotti** (código 11004).  
**PORTARIA Nº 1428/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.269/2017-GP, no que diz respeito ao senhor **Manoel Santana Sampaio**.  
**PORTARIA Nº 1429/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.039/2017-GP, referente ao senhor **Wesley da Silva**.  
**PORTARIA Nº 1430/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as referidas funções, lotados conforme segue:  
**1-PORTARIA Nº 1.247/2017-GP**  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862)  
**NOMES:**  
 CAMILA LEITE ARAUJO RONCON (488) SECEL01

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 496/2017-SECELS01,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.172/2017-GP, referente à servidora **Alba Blasotti** (código 11004).  
**PORTARIA Nº 1428/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.269/2017-GP, no que diz respeito ao senhor **Manoel Santana Sampaio**.  
**PORTARIA Nº 1429/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.039/2017-GP, referente ao senhor **Wesley da Silva**.  
**PORTARIA Nº 1430/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as referidas funções, lotados conforme segue:  
**1-PORTARIA Nº 1.247/2017-GP**  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862)  
**NOMES:**  
 CAMILA LEITE ARAUJO RONCON (488) SECEL01

**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Solange Cristiane Gonçalves** (código 46898) (5832);  
**Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-50), lotada na SECELSC01.05;  
**Decorrencia:** sustação de José Carlos Correia Junior, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.  
**PORTARIA Nº 1437/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 497/2017-SECELSC01,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Luiz Eduardo Gomes de Vasconcelos** (código 60109) (5939);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-134), lotada na SECELSC01.04.02;  
**Decorrencia:** sustação da designação de Solange Cristiane Gonçalves.  
**PORTARIA Nº 1438/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 289/2017-SJU,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Paula Kobayashi Inoue Tomita** (código 59858) (5939);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-226), lotada na SJUPGM00.01.02;  
**Decorrencia:** instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017.  
**PORTARIA Nº 1439/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**  
**Sr. Walter Abrahão Filho;**  
**Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento** (302-43), lotado na SH02;  
**Vaga:** exoneração de Sophia Rachid.  
**PORTARIA Nº 1440/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**  
**Sr. Gustavo Henrique Rocha Primo Segundo - RG 29.768.338;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental** (323-18);  
**Vaga:** exoneração de Gustavo Sarzi Sartori.  
**PORTARIA Nº 1441/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA** os senhores abaixo relacionados para o cargo em comissão de **Assessor de Unidade** (334), em vagas criadas pela Lei Municipal nº 7.549/2017, conforme segue:  
**ANDREA SIVIERO DA SILVA** – RG Nº 24.618.831-5  
**CARLOS HENRIQUE DA SILVA** – RG Nº 32.720.662-7  
**ISAÍAS LOPES DA SILVA JUNIOR** – RG Nº 36.698.846-3  
**JESSER NATHAN BARBOSA** – RG Nº 21.105.016  
**VICENTE MACHADO DOS SANTOS NETO** – RG Nº 16.629.554-9  
**JULIO CESAR FACIOLI** – RG Nº 33.242.955-6  
**MARIA DE SOUZA LEONARDO** – RG Nº 7.489.113-3  
**ELIS MENDES LUCAS** – RG Nº 40.409.711-X  
**ANDRÉ SANTIAGO GOMES SOLA** – RG Nº 27.847.666-1  
**ANDERSON ALMEIDA PARREIRA** – RG Nº 27.290.288-3  
**ROMULO PIMENTEL CLAUDINO** – RG Nº 32.835.886-1  
**ALINE BARBOSA COELHO** – RG Nº 59.031.634-5  
**JOSÉ DANUZIO AMORIM DE ARAÚJO** – RG Nº 22.041.411-7  
**MARIVANIA FONSECA SANTOS** – RG Nº 17.849.712-5  
**PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA** – RG Nº 40.440.431-5  
**ROSEVALTER MARTINS DO NASCIMENTO** – RG Nº 34.312.439-7  
**MARA CRISTINA MARQUES SAMARA** – RG Nº 26.683.278  
**KAROLAYNE MARTINIANO ARAÚJO** – RG Nº 53.500.379-1  
**LARISSA RODRIGUES SIMÕES** – RG Nº 39.763.464  
**JEZIEL ANDRÉ BARBOSA** – RG Nº 25.506.114-6  
**ADRIANA FERREIRA DA SILVA** – RG Nº 55.210.057-2  
**FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA** – RG Nº 45.707.866-2  
**JACQUELINE ARAÚJO SANTOS** – RG Nº 42.267.652-4  
**ANTONIO ODILON DE LIMA** – RG Nº 24.599.407-5  
**ROBERTO UENO** – RG Nº 15.403.640-7  
**CESAR SOUSA DE OLIVEIRA** – RG Nº 49.042.438-7  
**GILMAR DA SILVA PEREIRA** – RG Nº 30.216.955-6  
**ZENILDO GARCIA VIEIRA** – RG Nº 34.660.881-8  
**HELENA MARIA DE JESUS CRUZ** – RG Nº 16.536.197-9  
**MAYANE OLIVEIRA DA SILVA** – RG Nº 45.616.586-1  
**KENIA DA SILVA AMODIO** – RG Nº 42.375.753-2  
**PORTARIA Nº 1442/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA Sr. Jose Roberto Sdrangutte Clemente - RG nº 8.179.830;**  
**Para o cargo em comissão: Gestor de Políticas**

**Municipais (335);**  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.  
**PORTARIA Nº 1443/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**  
**Sr. Jorge João Luiz - RG nº 9.078.248-3;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria** (333);  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.  
**PORTARIA Nº 1444/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**  
**Sr. Rafael Chaves Moreira - RG nº 44.198.367-4;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria** (333);  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.  
**PORTARIA Nº 1445/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**  
**Sr. Bruno Alexandre - RG nº 35.319.187-5;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria** (333);  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.  
**PORTARIA Nº 1446/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**  
**Sr. Ewerton Carlos Arnone;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria** (333);  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.  
**PORTARIA Nº 1447/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**  
**Sr. Marcelo Agostinho - RG nº 23.037.139-5;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332);  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.  
**PORTARIA Nº 1448/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**  
**Sr. Angélica Castro Leite – RG 27.493.805-4;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332);  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.  
**PORTARIA Nº 1449/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**  
**Sr. Ricardo Martins de São José Junior – RG 25.432.569-5;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332);  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.  
**PORTARIA Nº 1450/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**  
**Sr. Rosemeire Santos Sampaio – RG nº 60.140.580-8;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria** (333),  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.  
**PORTARIA Nº 1451/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**  
**Sr. Wasley Pereira da Silva - RG nº 37.121.026-4;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade** (334);  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.  
**PORTARIA Nº 1452/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA Sr. Leone Fernandes dos Santos Silva - RG nº 26.104.928-8;**  
**Para o cargo em comissão: Gestor de Políticas Municipais** (335);  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.  
**PORTARIA Nº 1453/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**  
**Sr. Laércio dos Santos de Paulo - RG nº 20.741.824-X;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332);  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.  
**PORTARIA Nº 1454/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**  
**Sr. Ricardo Melchhiades - RG nº 28.132.667;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de**

**Secretaria e Coordenadoria (332);**  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.  
**PORTARIA Nº 1455/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA** os senhores abaixo relacionados para o cargo em comissão de **Assessor de Diretoria** (333), em vagas criadas pela Lei Municipal nº 7.549/2017, conforme segue:  
**TELMA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA** – RG Nº 25.067.782-9  
**SONIA APARECIDA ALMEIDA CARLOS** – RG Nº 15.138.452-4  
**CRISTIANE FERREIRA DA SILVA ALMEIDA** – RG Nº 32.976.958-8  
**LETICIA MOTA BOMFIM** – RG Nº 45.856.746  
**SELMA GONÇALVES AFONSO ZAZUR** – RG Nº 9.284.399-2  
**JOSÉ MIGUEL RIBEIRO** – RG Nº 10.808.468  
**JOSÉ GIL VENTURA FILHO** – RG Nº 24.100.706-9  
**KASSANDRA APARECIDA BORGES CARDOSO** – RG Nº 35.649.176  
**DECIO DE CAMARGO POMPEO** – RG Nº 25.549.70  
**ANA CAROLINA GUARACHI GUALANDRO** – RG Nº 26.543.073-2  
**ENOQUE MIRANDA AMODIO** – 48.448.603-2  
**PORTARIA Nº 1456/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes senhores:  
 1- 1.270/2017-GP, Felipe Bello Souza Joaquim.  
 2- 1.268/2017-GP, Ricardo Luongo Soler.  
 3- 1.261/2017-GP, Janaina Pontes Fonseca.  
**PORTARIA Nº 1457/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA** os senhores abaixo relacionados para o cargo em comissão de **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332), em vagas criadas pela Lei Municipal nº 7.549/2017, conforme segue:  
**MARIANNE DA COSTA ANTUNES** – RG nº 18.632.440-6  
**ALINE GUIMARÃES CAPELATO** – RG nº 47.843.336-0  
**PORTARIA Nº 1458/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA** os senhores abaixo relacionados para o cargo em comissão de **Assessor de Unidade** (334), em vagas criadas pela Lei Municipal nº 7.549/2017, conforme segue:  
**EUNICE TEÓFILO DE LIMA** – RG Nº 32.967.710-4  
**JULIA SHIROMI NISHIHARA** – RG Nº 10.359.751-7  
**ANDERSON WAGNER OLIVEIRA DE FREITAS** – RG Nº 22.998.474-5  
**ANDRÉIA MAXIMINO DOS SANTOS SILVA** – RG Nº 27.263.420-7  
**EVANIR MORAIS CASTRO** – RG Nº 55.501.221-9  
**EDER MARIA DOS SANTOS** – RG Nº 55.929.952-7  
**JOSE APARECIDO NAVARRO** – RG Nº 14.489.438  
**IVONE GOMES DA SILVA** – RG Nº 34.515.349-8  
**MIQUIEL LEME DA SILVA** – RG Nº 23.376.786-1  
**ALAN FERNANDES OLIVEIRA** – RG Nº 27.248.318-7  
**MONICA TORRES DA SILVA** – RG Nº 38.178.636-5  
**STEPHANIE DE SOUZA E SILVA** – RG Nº 45.609.172  
**LUIS HENRIQUE ASSIS DA SILVA** – RG Nº 56.305.448-7  
**VICENTE PAULO LEAL** – RG Nº 35.310.273  
**JANETE SANTOS LEITE** – RG Nº 52.461.916-5  
**DAVID DE ALMEIDA** – RG Nº 45.859.268  
**ELIZABETH MARTINS** – RG Nº 36.972.389-2  
**ARMANDO DOS REIS MACHADO** – RG Nº 9.692.734-3  
**LUCIANO MEDEIROS DOS SANTOS** – RG Nº 35.073.805-1  
**RENATO DEOTI TEIXEIRA** – RG Nº 20.139.078-4  
**PAULO KLAUDJON BATISTA GONÇALVES** – RG Nº 27.211.901-5

GESTOR	FISCAL
Titular: Adauto Pereira da Silva	Titular: Luiz Carlos Apate
Suplente: Nilson Gonçalves	Suplente: Estela Jabur

2 - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nºs 33912, de 16 de janeiro de 2017 e 33703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios.  
 3 - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PORTARIA Nº 326/2017-SGE**  
 O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 42, 43,45, 47/2017-SGE01.04.03 e 84/2017-SGE01.06.02,  
**DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:  
 1 - **NOME: DANIEL DA ROCHA (CÓDIGO 56061)**

**CLÁUDIA BARBOSA CAMPOS** – RG Nº 27.847.385-4  
**MARCOS PAULO DEMETRIO DOS SANTOS** – RG Nº 25.753.140-3  
**LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA** – RG Nº 30.328.640  
**LUIZ CARLOS NASCIMENTO PEREIRA** – RG Nº 11.004.181-1  
**JOSÉ CARLOS PESSOTTI** – RG Nº 8.298.533-9  
**JOSÉ CARLOS HONÓRIO PIRES** – RG Nº 23.038.896-6  
**GENI MARIA SILVA** – RG Nº 18.182.606-9  
**CRISTIANE MAINARDE CRISPIM** – RG Nº 42.004.952-8  
**FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS** – RG Nº 17.846.852-6  
**CATIA APARECIDA DELFINO BORGES** – RG Nº 40.483.845-5  
**AILTON NASCIMENTO CABRAL** – RG Nº 53.247.519-7  
**TANIA MARA VERDUM DE CARVALHO** – RG Nº 22.188.176-1  
**MARIA CELIA REGINA**  
**PORTARIA Nº 1459/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA** os senhores abaixo relacionados para o cargo em comissão de **Assessor de Diretoria** (333), em vagas criadas pela Lei Municipal nº 7.549/2017, conforme segue:  
**VLADIMIR GARCEZ** – RG nº 17.699.705  
**DALMO CESAR DE MATOS** – RG nº 44.312.698  
**AGUINALDO APARECIDO DA SILVA** – RG nº 33.360.619-X  
**PATRICIANO JOSE DA SILVA** - RG nº 25.532.623-3  
**JULIANE ALVES MOSCARDINI** - RG nº 49.799.513-X  
**ELTON DA SILVA** - RG nº 32.049.221  
**JOHNNATAN HENRIQUE LOPES CARVALHO** - RG nº 48.075.509-7  
**CAIQUE BARRETO SOARES** - RG nº 48.852.594-9  
**EDERSON SOUZA ALVES** (código 43409) (5871)  
**MEIRE MARA GARRIDO** - RG nº 25.567.155-6.  
**PORTARIA Nº 1460/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA** os senhores abaixo relacionados para o cargo em comissão de **Gestor de Políticas Municipais** (335), em vagas criadas pela Lei Municipal nº 7.549/2017, conforme segue:  
**ADRIANA TOGNINI LEME** – RG nº 48.743.370-1  
**EDER VINICIUS CARDOSO TOLENTINO** – RG nº 32.270.995-7  
**JOSE ARNALDO SANTOS JUNIOR** – RG nº 33.720.750  
**PORTARIA Nº 1461/2017-GP**  
**GUTI**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**  
**Sr. Pedro Vacca – RG 6.085.120-X;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332);  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

#### PORTARIA Nº 325/2017-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **NILSON GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, com o fim de dar cumprimento às determinações nele contidas e o que consta do memorando nº 97/17-SGE-GB;

#### RESOLVE:

1 - Designar os servidores responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e ateste da execução dos Contratos vinculados à Divisão Técnica de Planejamento e Gestão de Materiais (SF06.04):

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-561) SS01  
**DATA:** 27.06.2017  
 2 - **NOME:** ELIS ANGELA ANGULO ANTEZANA (CÓDIGO 45976)  
**FUNÇÃO:** AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE) (5824-107) SS  
**DATA:** 15.02.2017  
 3 - **NOME:** VANIA ALVES SIQUEIRA PINHEIRO (CÓDIGO 13753)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (5500-197) SS01  
**DATA:** 09.09.2012  
 4 - **NOME:** CLAUDIO DA SILVA GOMES (CÓDIGO 45889)  
**FUNÇÃO:** TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-31) SS  
**DATA:** 09.07.2014  
 5 - **NOME:** MARIA DE FATIMA CANA BRASIL DOS SANTOS (CÓDIGO 9082)  
**FUNÇÃO:** COZINHEIRO (5965-412) SECEL01  
**DATA:** 01.07.2017

**6 - NOME:** GERALDO MAGELA ALVES DOS SANTOS (CÓDIGO 48572)  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961-508) SM01  
**DATA:** 10.07.2017  
**7 - NOME:** JOSÉ BRAZ DA SILVA (CÓDIGO 19352)  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961-643) SM01  
**DATA:** 08.07.2017  
**8 - NOME:** ROSEMEIRE DA SILVA COSTA (CÓDIGO 14820)  
**FUNÇÃO:** COZINHEIRO (5965-609) SECEL01  
**DATA:** 12.07.2017  
**9 - NOME:** CARLOS CESAR DA PAIXÃO (CÓDIGO 22508)  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961-1552) SM01  
**DATA:** 12.07.2017

**PORTARIA Nº 327/2017-SGE**  
 O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 46/2017-SGE01.04.03,

**DESLIGA** a contar de 17.07.2017, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

- 1- PORTARIA Nº 88/2017-IPREF**  
**NOME:** NELCI DE SOUZA LIMA (CÓDIGO 14373)  
**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "F" (14-110) SR
- 2- PORTARIA Nº 89/2017-IPREF**  
**NOME:** ROSA ANUNCIACÃO DOS SANTOS (CÓDIGO 14772)  
**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "D" (186-287) STT
- 3- PORTARIA Nº 90/2017-IPREF**  
**NOME:** SANDRA GARCIA DE AZEVEDO (CÓDIGO 22845)  
**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C" (187-157) SDU
- 4- PORTARIA Nº 91/2017-IPREF**  
**NOME:** CATARINA SATIKO HAJI (CÓDIGO 27538)  
**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "E" (15-326) SF
- 5- PORTARIA Nº 92/2017-IPREF**  
**NOME:** FRANKLIN KOLYNIK (CÓDIGO 19574)  
**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B" (188-48) SGE
- 6- PORTARIA Nº 93/2017-IPREF**  
**NOME:** SUELI APARECIDA MARQUES DA SILVA (CÓDIGO 17594)  
**CARGO:** AGENTE DE CADASTRO "C" (191-20) SF
- 7- PORTARIA Nº 94/2017-IPREF**  
**NOME:** SERGIO LAMEGO BRANDÃO (CÓDIGO 17619)  
**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C" (187-161) SJU

**PORTARIA Nº 328/2017-SGE**  
 O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária semanal de trabalho, conforme segue:

- 1 - PORTARIA Nº 3.055/1996-GP**  
**NOME:** MARIA FLORIANA FRANCISCO DA SILVA (CÓDIGO 20417)
- 2 - PORTARIA Nº 278/2012-SAM**  
**NOME:** PATRICIA DE BARROS CORREA CAVALCANTI (CÓDIGO 25080)  
**DATA:** 01.07.2017

**PORTARIA Nº 329/2017-SGE**  
 O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 85/2017-SGE01.06.02,

**RESOLVE:**

Suspender de suas funções por prazo indeterminado, face aposentadoria por invalidez junto ao I.N.S.S., com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 24.05.2017, nos termos do artigo 475 da C.L.T. e artigo 46 da Lei Federal nº 8.213/1991, o servidor **Antonio Francisco de Sousa** (código 15392), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5961-131), lotado na Secretaria de Obras.

**PORTARIA Nº 330/2017-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 37.071/2017,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 29.09.2016, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora **Maria Adriana de Lima** (código 61145), **Professor de Educação Básica (Multidisciplinar)** (5874-4043), lotada SECEL01, devendo, após este prazo comparecer a SGE01.03 - Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

**PORTARIA Nº 331/2017-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**REDUZ** a pedido, a contar de 01.08.2017, de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (Pediatra)** (5500-1044), lotado na SS01, com sua respectiva titular a servidora **Priscilla Soares Freire Tassetano** (código 55359), sustentando-se a Portaria nº 287/2017-SGE.

**PORTARIA Nº 332/2017-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

- DE 20 (VINTE) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS**
- 1 - NOME:** LIMBERT CHAVEZ MERCADO (CÓDIGO 32984)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-466) SS01  
**DATA:** 01.07.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 451/2003-SAM
- 2 - NOME:** HENRIQUE JORGE MORTOSA JUNQUEIRA (CÓDIGO 52545)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-118) SS01  
**DATA:** 01.08.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 142/2014-SAM
- DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**
- 3 - NOME:** SAMUEL ELIAS ROMÃO DA SILVA (CÓDIGO 63100)  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-229) SS01  
**DATA:** 01.08.2017

**PORTARIA Nº 333/2017-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 311/2017-SECEL,

**ESTENDE** a carga horária de Professor de Educação Básica (5874), para Jornada Pedagógica Integral de 25 (vinte e cinco) para 38 (trinta e oito) horas semanais, conforme segue:

lotação é SSP02.

**PORTARIA Nº 335/2017-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIANº	ANTERIOR	ATUAL
700/2007-GP	KEILA CRISTINA DAVID MUNIZ ALMEIDA (CÓDIGO 40116)	KEILA CRISTINA DAVID MUNIZ
221/2009-GP	ROSELEIRE DIONIZIO CONESSA DA SILVA (CÓDIGO 44285)	ROSELEIRE DIONIZIO CONESSA
156/2006-GP	MARIA CRISTINA CHACON ZAPPAROLI (CÓDIGO 38140)	MARIA CRISTINA CHACON

**PORTARIA Nº 086/2017-SGM/DRA**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **ALEXANDRE TURRI ZEITUNE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 321 e 322/2017-DTCMP,

**VICE-DIRETOR SUBSTITUTO**

**2- PORTARIA Nº 34/2017-SG/DRA - A PEDIDO**  
**NOME:** AMERICA ZANELA RODRIGUES MAGALHÃES (CÓDIGO 22668)  
**DATA:** 07.07.2017

**PORTARIA Nº 087/2017-SGM/DRA**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **ALEXANDRE TURRI ZEITUNE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria 80/2014-SE e o que consta do memorando nº 313/2017-DTCMP,

**DESIGNA** a contar de 28.06.2017, a servidora **Maria do Carmo Cardillo Sartório** (código 34102) (5874), para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico**, Tabela III-B, Grau D, ref. 13, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Carolina Maria de Jesus, decorrente da sustação da sua própria designação.



**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

**Despacho do Diretor de Assuntos Legislativos:**

O Departamento de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2040351-88.2017.8.26.0000, julgou **PROCEDENTE** a ação proposta pelo Prefeito do Município de Guarulhos e **declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 7.507, de 17 de novembro de 2016**, que "dispõe sobre implantação de pontos de ônibus informatizados", conforme Acórdão nº 2017.0000493800.

SGM04, 20 de julho de 2017.

**TONINHO MAGALHÃES**  
 Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos



**DEFESA CIVIL**

Sempre ao seu lado.  
 Em permanente estado de alerta para ações e enfrentamento de situações de emergência.

**Disque 199**



**AGENDA cultural GUARULHOS**



Todas as opções culturais da cidade num só lugar  
 Acesse no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

**Bom divertimento!**



**ERRATA**

Retificação dos Decretos nº. 34294 e 34295 - de 13/07/17, publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 74/2017, de 14/07/2017, conforme segue respectivamente:

Em, 13 de Julho de 2017  
DECRETO Nº 34294

Onde se lê:

Codificação Orçamentária	Modalidade	Elemento de Despesa
1692.0824400102.077.01.110000.33XXXX.000	90	39
<b>DECRETO Nº 34295</b>		
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa
1110.0412200332.136.01.110000.339039.000	Manutenção Dos Serviços Gerais	26.775,00
1692.0824400102.077.01.110000.339039.000	Proteção Social Básica A Indivíduos E Famílias	100.000,00
<b>Total</b>		<b>126.775,00</b>

Leia-se:

Codificação Orçamentária	Modalidade	Elemento de Despesa
1692.0824400102.077.01.110000.33XXXX.000	90	39
1692.0824400102.077.01.110000.33XXXX.000	90	30
<b>DECRETO Nº 34295</b>		
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa
1110.0412200332.136.01.110000.339039.000	Manutenção Dos Serviços Gerais	26.775,00
1692.0824400102.077.01.110000.339039.000	Proteção Social Básica A Indivíduos E Famílias	50.000,00
1692.0824400102.077.01.110000.339030.000	Proteção Social Básica A Indivíduos E Famílias	50.000,00
<b>Total</b>		<b>126.775,00</b>

**ERRATA**

Retificação da Portaria nº 1364/2017-GP, de 13/07/2017, publicada no D.O. nº 074/2017-GP, de 14/07/17, por erro de imprensa.

Onde se lê:

Em, 13 de julho de 2017.  
PORTARIA Nº 1364/2017-GP

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar irregularidades, composta pelos servidores:

Leia-se:

Em, 13 de julho de 2017.  
PORTARIA Nº 1364/2017-GP

1 - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades, composta pelos servidores:

**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS****RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO**

**Espécie:** Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Imóveis nº 010605/2013-CL firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e FLAUMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Objeto:** O preço do aluguel mensal a partir de 01/04/2017 será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). As despesas decorrentes deste contrato de locação gravarão a dotação orçamentária nº (0510.0412200542.179.01.110000.339039.000).

**Data de Assinatura:** 14/06/2017

**Processo Administrativo nº 11617/2009**

**Secretaria da Fazenda**

**SECRETARIA DE GESTÃO**

O Secretário de Gestão, **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2017-SAM01, pelo Sr. **ROBSON LUIS PEREIRA CANUTO**, convocado através do Edital nº 14/2017-SGE, para estagiariar na área de Pedagogia.

O Secretário de Gestão, **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 2,3 e 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2015-SAM01, pelos Srs. **LUCIENE PINHEIRO RODRIGUES** e **WALLACE GOIS SANTOS**, convocados através do Edital nº 13/2017-SGE, para estagiarem na área de Direito.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MIGUEL CARLOS TESTAI**, convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecer junto à Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas – SGE01.07, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

- **CLEBER ARAUJO SOUZA (CÓDIGO 33.258)**
- **DOUGLAS BRANDALISE (CÓDIGO 59812)**
- **CAROLINE DAMASIO GONÇALVES (56.363)**
- **ANSELMA DANTAS DE OLIVEIRA (60.958)**

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS****REALIZAÇÃO DE LEILÃO**

LEILÃO 02/2017 DTI – PA 27.240/2016

A Prefeitura de Guarulhos torna público que fara realizar leilão de bens servíveis, inservíveis e veículos nas modalidades presencial e on-line. O leilão presencial sera realizado no auditorio da Secretaria de Educação de Guarulhos, situado na Rua Claudino Barbosa, 313, Macedo – Guarulhos – SP, no dia 11/08/2017, a partir das 11:00h e a modalidade on-line, estará aberta para lances no site [www.deseulance.com](http://www.deseulance.com), a partir do dia **24/07/2017**

A relação completa dos bens e veículos e condições de venda do Leilão, estarão disponíveis no site supra citato, contendo a descrição e fotos, assim como data, horário e locais para visitação dos bens, também a partir do dia **24/07/2017**

Informações: Tel. (11) 5575-9555 – Leiloeiro – Jurandir Dantas – JUCESP 243

**SECRETARIA DA FAZENDA****DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA (SF01)**

27 de junho de 2017, 01 a 15 de julho de 2017  
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 05.07.17  
44.925/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04  
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 07.07.17  
14.232/17 Mauro Porcel  
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 11.07.17  
21.854/12 Gunber Administração e Participação Ltda  
32.068/17 Associação Bíblica Novo Mundo  
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 12.07.17  
05.054/17 Edvaldo Silva Torres  
PROCESSO(S) DETERMINO (S) – DRI – EM 06.07.17  
48.104/16 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04  
48.378/16 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04  
PROCESSO(S) DETERMINO (S) – DRI – EM 11.07.17  
21.854/12 Gunber Administração e Participação Ltda  
PROCESSO(S) DETERMINO (S) – DRI – EM 14.07.17  
39.833/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04  
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 27.06.17  
01.446/16 José Humberto de Jesus  
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 12.07.17  
12.635/07 Jose Martins dos Anjos  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 27.06.17  
67.378/14 Clovis Muniz Barreto  
12.084/17 Maria de Loordes Dias de Sena  
14.892/17 Ruth Caleme de Abreu  
16.831/17 Maria da Conceição de Jesus Silva Mota  
17.208/17 Wenceslau Duque Mazutti Neto  
17.878/17 João Paulo Diamantino  
21.251/17 Maria Rosa de Macedo  
21.804/17 João Inácio da Silva  
24.648/17 Antonio Alves Feitoza  
24.700/17 Maria Janaina Florêncio Cruz  
25.160/17 Antonia Caetano da Silva Santana  
26.349/17 Nilza Maximo da Silva  
27.898/17 Sandra Regina Catarino  
30.565/17 Edisom Riquetto  
31.615/17 Alessandro Gonçalves Ferreira  
32.713/17 Solida Incorporação Construção e Empreendimentos Ltda  
32.718/17 Solida Incorporação Construção e Empreendimentos Ltda  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 05.07.17  
32.695/17 Procuradoria do Contencioso Fiscal SJJUPGM00.06  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 06.07.17  
71.037/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04  
48.104/16 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04  
48.378/16 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04  
14.078/14 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 10.07.17  
25.453/17 Maria Eliete Ripardo dos Santos  
26.351/17 Procuradoria de Executivos Fiscais de Valores Expressivos SJ  
27.958/17 Maria dos Anjos Rocha Castelhanos de Castro  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 11.07.17  
28.408/17 Departamento do Tesouro SF05  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 12.07.17  
02.801/17 Jaime da Costa Pita  
03.359/17 Fatima Aparecida Petrucci  
06.876/17 Adriano Marconato Moredó  
07.888/17 Eunice Boa Ventura de Oliveira  
17.654/17 Maria do Amaro de Carvalho dos Anjos  
20.983/17 Jose Waldemar Marques de Almeida  
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 14.07.17  
02.037/17 Jose Adeni Bomfim da Silva  
03.374/17 Carmela Fernandes Petrucci  
07.514/17 Benedito Soares  
08.046/17 Jose Alves dos Santos  
09.918/17 Milton Marques Valente  
15.154/17 João Perez Gambaratto  
23.157/17 Clarice Minconcini Aguiar  
26.172/17 Gaston Nivaldo Jimenez Pobleto

acordo com a resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ –, faz saber, que por este Edital, aprova a eliminação de documentos requerida através do Processo Administrativo 49920/2009 e o faz através da Relação de Eliminação de nº 06/2017, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município e nos termos da Lei Federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, e faz saber a quem possa interessar que, a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referente aos anos de 1994 a 2015, pertencentes ao Instituto de Previdência dos funcionários da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Os interessados, legitimados conforme art. 7º e 8º do Decreto 25345/2008, no prazo supra citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado e esteja demonstrada a legitimidade do pedido, devendo o mesmo ser dirigido a rua José Lopes, 75 – Macedo Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 05.07.17  
03.784/16 Suzanilda Monteiro de Lima e Silva  
28.234/17 Antonio Rodrigues da Silva  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 06.07.17  
47.206/06 Dauvaneth Cunha Nunes  
29.217/13 Fernando Rodrigues Marques Felles  
69.353/13 Neusa Pereira Bastos  
05.045/15 Julio Antonio Campos Filho  
05.238/15 Vicente Subiros Domingo  
45.699/15 Ondina Maria Jose de Oliveira  
27.168/17 Evandro Luis Massaia  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 10.07.17  
07.092/13 Miller Altieri de Santana  
30.952/13 Paulo Cassiano Pereira  
06.342/15 Flavio Santos das Chagas  
02.646/16 Ricardo Ferreira de Sousa  
02.954/16 Antonio Luna Alves  
06.869/17 Maria Alair Amatos Almeida  
22.544/17 Jerusa Gomes Jose  
22.862/17 Renival dos Santos  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 12.07.17  
07.738/13 Sergio Lamego Brandão  
12.960/13 Joselita Almeida Novais  
13.002/13 Silvio Aldrigue  
48.180/13 João Carlos da Silva  
70.428/13 Tadayoshi Taira  
47.228/14 Aparecido Americo Freire  
54.719/16 Antonio Firmino  
19.637/17 Getulio da Silva  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 13.07.17  
12.490/16 Odeth Leite Rodrigues  
20.053/17 Fabio Tadeu Teixeira Martins  
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 14.07.17  
24.273/09 Alexandre Theodoro  
62.160/13 Adalberto Benatti  
67.674/13 Darcy Aleixo Juvencio

71.328/15 Marcia Cristina Mavel Correa  
06.361/16 Paulo Sergio Rodrigues  
03.207/17 Elza Luz Vaz Moreno  
04.560/17 Jose Luiz de Moura  
28.615/17 Aparecida Luiz da Costa  
32.471/17 Denise Biage Ferreira  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 06.07.17  
65.062/16 Imobiliária e Construtora Continental Ltda  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 07.07.17  
07.343/17 Marcia Mattioli  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 10.07.17  
19.390/17 Dirceu Casale  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 13.07.17  
09.917/17 Elizabeth Maria Ibiapina Valerio  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 14.07.17  
13.905/15 Moyses da Silva Oliveira  
31.787/17 Jose Marcos Batista Pereira  
32.102/17 Nelson Rodrigues da Silva  
32.219/17 Maria das Graças Silva  
32.579/17 Marina Sofia do Nascimento  
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 10.07.17  
22.094/16 Lourival Santos de Jesus  
PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 10.07.17  
21.802/17 Valdi Ferreira Calaca  
27.531/17 VCI Construtora e Incorporadora Ltda.  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 06.07.17  
38.205/16 Genarino Liguori  
46.018/16 Eliseu Marinho  
62.953/16 Everton Augusto da Silva Santos  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 07.07.17  
26.572/13 Elizabeth Gattermayer  
34.128/17 Artur Mendes  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 10.07.17  
04.615/15 Quiteria Viana Barbosa  
14.621/16 Maria Geneci de Araujo Silva  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 13.07.17  
57.903/10 MRV Logística e Participações S.A.  
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 14.07.17  
14.760/16 Toshio Goto  
43.182/16 M & Fernandes Construções e Incorporações Ltda Epp  
07.806/17 Ana Maria Cordeiro de Souza  
18.657/17 CI Construtora e Incorporadora Ideal Ltda ME  
32.531/17 Vera Lucia Dhein Mantovani

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****EDITAL Nº 038/17 – PRAZO - SDU03.08.01 “POSTURAS”**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P. Nº	Requerente	Despacho
14710/2017	90197	ORTIZ EMPREEND. IMOB. LTDA.	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
23149/2017	91774	KELY CRISTINA PINTO DO AMARAL	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
25511/2017	91150	GILSON GOMES DA SILVA	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
25628/2017	91766	A 91768	SARAIVA SA LIVREIROS EDITORES
25748/2017	92018	THERMO TEC AUTOMOTIVOS E INDL. COM. DE PEÇAS LTDA.	DEFERIDO PRAZO PARCIAL DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
25920/2017	99928	E 99929	HELOISA RODRIGUES ALVES
30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS			DEFERIDO PRAZO DE
26071/2017	99954	E 99955	ROGÉRIO ARAÚJO DA COSTA
30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS			DEFERIDO PRAZO DE
26294/2017	89133	ADRIANO AMARAL DE SOUSA	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
26604/2017	92023	ADELINO MENDES DE JESUS PERREGIL	DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
28189/2017	99973	A 99975	NELSO NELHO FERREIRA
35730/2017	101488	TADASHI NAKAYAMA	DEFERIDO PRAZO DE
36184/2017	99592	LÚCIA ALVES DA SILVA CARDOSO	30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
			DEFERIDO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO-SDU04****Comunicado 28/17-SDU04**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, no período de 11 à 18 de julho de 2017.

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO						
Razão social	Processo nº	Licença nº	Obs.	Ramo Atividade	Expedição	
R3 RESTAURADORA E COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULO LTDA – ME	28624/15	134/17		PREST. DE SERV. DE AUTO	27/06/17	
FRANZTOUR PREPES. COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA – ME	8794/17	305/17		TRANSP. DE PASSAGEIROS	27/06/17	
BONSUCESSO BELEZA E ESTÉTICA LTDA – EPP	24065/16	649/17	ESPECIAL	CABELEIREIROS	12/07/17	
MLK30 BAR E RESTAURANTE LTDA ME	51209/16	650/17	ESPECIAL	BAR E RESTAURANTE	12/07/17	
LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO-MEI						
Razão social	Processo nº	Nome Fantasia	Licença nº	Obs.	Ramo atividade	Expedição
PAULO SOARES DE CAMPOS	18184/17	TRANS EXECUTIVO	0937/17		TRANSP. RODOVIÁRIO	10/07/17
MARCIO NUNES DA SILVA	30521/17	MF AUTOMOTIVA	0938/17	ESTÉTICA	LAVA RÁPIDO	10/07/17
VANDERLEI MANOEL DA SILVA	36174/17		0939/17		CABELEIREIROS	10/07/17
KAUÉ OLIVEIRA MUNHOS DE SOUZA	35424/17	CLEAN HOUSE	0940/17		PRODUTOS DE LIMPEZA	10/07/17
MAISA HELENA R. GONÇALVES	35753/17	PURA E LEV. DIST. DE ÁGUA	0941/17		ÁGUA MINERAL	10/07/17
VERA LUCIA MOURA DOS SANTOS	35844/17		0942/17		VEST. ACESS. CALÇ.	10/07/17
HELENA APARECIDA DE SANTANA	35213/17	FRANGO DA FAMILIA	0943/17		ALIMENTOS	10/07/17
GISELE APARECIDA DA SILVA	35701/17		0944/17		VEST. E ACESSÓRIOS	10/07/17
ALEXANDRA ALEXANDRIA LOURENÇO	28225/17	IMPERIO COMERCIAL	0945/17		PRODUTOS DE LIMPEZA	10/07/17
ANA MARIA DA SILVA	36311/17		0946/17		FRANQUIA CORREIOS	12/07/17
JOSINA DA SILVA DISTADIO	36060/17		0947/17		CONFECÇÕES	12/07/17
DANNA ROUSE FLES DOS SANTOS	36075/17	DAN	0948/17		OBRAS DE ALVENARIA	12/07/17





## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº. 107/2017-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLESIAS FILHO**, no uso de suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos

firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos do Departamento Administrativo Financeiro da Saúde.

**I** - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## ANEXO I – ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço	Processo Administrativo	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal	Substituto
00311/2017	30421/2016	ALPHARAD	Forn. De Material Médico Hospitalar (AGULHA Para Biópsia Prostática E Cânula De Biópsia Promag Ultra)	Gabriela Pedroso De Melo - Chefe De Seção Técnica - Cf 51.483	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
00411/2017	30421/2016	CIR FERND	Forn. De Material Médico Hospitalar (AGULHA Espinhal E Agulha Raquidiana)	Gabriela Pedroso De Melo - Chefe De Seção Técnica - Cf 51.483	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
00511/2017	30421/2016	MEDIMPORT	Forn. De Material Médico Hospitalar (AGULHA De Punção Port Cath 22 X 19 Mm)	Gabriela Pedroso De Melo - Chefe De Seção Técnica - Cf 51.483	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
00611/2017	30421/2016	UNIT	Forn. De Material Médico Hospitalar (AGULHA Diversars)	Gabriela Pedroso De Melo - Chefe De Seção Técnica - Cf 51.483	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
00711/2017	53427/2016	CM HOSPITALAR	For. De Medicamentos Para Atendimento Às Ordens Judiciais Sitagliptina Fosfato .	Dunia Awada - Farmacêutica - Cf 57.003	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
01411/2017	49760/2016	BH FARMA	Forn. De Noretisterona - 0.35 Mg	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
02311/2017	49765/2016	NUTRIPORT	Forn. De Dieta Nutricional completa p/ Mandado Judicial	Carolina Georgetto Pasetto - Nutricionista - Cf 49.590	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
02411/2017	49765/2016	Drogaria Popular	Forn. De Suplementos Alimentares	Carolina Georgetto Pasetto - Nutricionista - Cf 49.590	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
02511/2017	49765/2016	COM. 3 ALBE	Forn. De Suplementos Alimentares	Carolina Georgetto Pasetto - Nutricionista - Cf 49.590	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
03211/2017	54831/2016	MEDTRONIC	Fornecimento De Insumo Para Bomba De Infusão De Insulina	Gabriela Pedroso De Melo - Chefe De Seção Técnica - Cf 51.483	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
03411/2017	54833/2016	JOSIANE CRISTINA	Forn. De Medicamentos Para Atendimento De Ordens Judiciais	Dunia Awada - Farmacêutica - Cf 57.003	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
03511/2017	51897/2016	VIX	Forn. De Medicamentos Para Atendimento De Ordens Judiciais	Dunia Awada - Farmacêutica - Cf 57.003	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
04111/2017	54270/2017	PORTAL	Forn. De Medicamentos para Atendimento de Ordens Judiciais	Dunia Awada - Farmacêutica - Cf 57.003	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
04511/2017	54270/2016	CM HOSPITALAR	Forn. De Medicamentos Para Atendimento De Ordens Judiciais	Dunia Awada - Farmacêutica - Cf 57.003	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
04611/2017	54270/2016	CM HOSPITALAR	Forn. De Medicamentos Para Atendimento De Ordens Judiciais	Dunia Awada - Farmacêutica - Cf 57.003	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
04811/2017	60496/2016	CM HOSPITALAR	Forn. De Medicamentos Para Atendimento De Ordens Judiciais	Dunia Awada - Farmacêutica - Cf 57.003	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
04911/2017	60496/2016	PORTAL	Forn. De Medicamentos Para Atendimento De Ordens Judiciais	Dunia Awada - Farmacêutica - Cf 57.003	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
05011/2017	60496/2016	INTERLAB	Forn. De Medicamentos Para Atendimento De Ordens Judiciais	Dunia Awada - Farmacêutica - Cf 57.003	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
05311/2017	60496/2016	ELI LILLY	Forn. De Medicamentos Para Atendimento De Ordens Judiciais	Dunia Awada - Farmacêutica - Cf 57.003	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329

## ANEXO II – CONTRATOS DE FORNECIMENTO

Contrato de Forneimento	Processo Administrativo	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal	Substituto
00201/2017	49797/2016	CM HOSPITALAR	Forn. De Poliestirenosulfonato De Cálcio	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
00701/2017	40874/2016	BH FARMA	Forn. De Propanolol 40 Mg	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
00801/2017	40874/2016	CRISTALIA	Forn. De Prednisona 5 Mg	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
00901/2017	54278/2016	ELI LILLY	Forn. De Insulina Humana Regular	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
01101/2017	22702/2016	VIX	Forn. De Cloridrato de tramadol 50 mg	Simone Lucia da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
01201/2017	40874/2016	ORIZZON	Forn. De Sulfametaxol 200 Mg/5 Ml +TRIMETROPINA 40 Mg/5 Ml, Metronidazol 250mg E Nistatina 100.000 U/Ml	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
01401/2017	41973/2016	GEOLAB	Forn. De Glibenclâmida 5mg E Anlodipino 10 Mg	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
01501/2017	41973/2016	INTERLAB	Forn. De Propatinitrato 10 Mg	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
01601/2017	30434/2016	INTERLAB	Forn. De Metildopa 250mg	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
01701/2017	41973/2016	CRISTALIA	Forn. De Prednisona 20 Mg	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
01801/2017	30434/2016	ELI LILLY	Forn. De Insulina Humana	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
01901/2017	42049/2016	MUNDIFARMA	Forn. De Sulbactam Sódico + Ampicilina Sódica 2g	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
02001/2017	30434/2016	INTERLAB	Forn. De Espironolactona 25 Mg E Ácido Acetililicico 100mg	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329

Contrato de Forneimento	Processo Administrativo	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal	Substituto
02101/2017	41973/2016	SOLUMED	Forn. De Medicamentos	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
02401/2017	41973/2016	CIMED	Forn. De Maleato De Enalapril 10	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
02501/2017	30434/2016	CIMED	Forn. De Maleato De Enalapril 20 Mg E Hidroclorotiazida 25 Mg	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
02601/2017	40880/2016	CRISTALIA	Forn. De Prometazina Ciro. 25mg	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
02701/2017	40880/2016	DIMACI/SP	Forn. De Ácido Fólico, Carbonato De Lito.	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
02801/2017	40880/2016	FARMACE	Forn. De Maleato De Dextrofeniramina 0,04 Mg/Ml	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
02901/2017	40880/2016	NOVAMED	Forn. De Maleato De Dextrofeniramina 2 Mg	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
03001/2017	40880/2016	UNIÃO QUIMICA	Forn. De Carbamazepina	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
03301/2017	42049/2016	CAPROMED	Forn. De Glicose 5% E Metronidazol 5 Mg/Ml	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
03401/2017	42049/2016	FARMACE	Forn. De Diclofenaco Sódico 25 Mg/Ml	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
03501/2017	42049/2016	ORIZZON	Forn. De Dobutamina, Glicose 5% E Vitamina B1	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
03701/2017	42048/2016	AUROBINDO	Forn. De Meropenem 1g	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
03801/2017	42048/2016	CRISTALIA	Forn. De Medicamentos Colagenase 0,6 Ul, Texonimac 20mg	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
03901/2017	42048/2016	FARMACE	Forn. De Butil De Escopolamina 4mg + Dipirona sodica 500mg	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
04001/2017	42048/2016	HALEX ISTAR	Forn. De Glicose 5%	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
04101/2017	42048/2016	OPEM	Forn. De Polimixina B	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
04201/2017	42048/2016	SANOFI	Forn. De Enoxaparina Sódica 40 Mg	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
04901/2017	35487/2016	MEDI HOUSE	Forn. De Fraldas Descartáveis Infantis E Genitricas	Gabriela Pedroso De Melo - Chefe De Seção Técnica - Cf 51.483	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
05001/2017	35487/2016	M.F.	Forn. De Fraldas Descartáveis Para Adolescentes	Gabriela Pedroso De Melo - Chefe De Seção Técnica - Cf 51.483	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
05801/2017	45325/2016	SOLUMED	Forn. De Midazolam E Vitaminas Do Complexo B	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
05901/2017	51868/2016	SOLUMED	Forn. De Preservativo Masculino	Gabriela Pedroso De Melo - Chefe De Seção Técnica - Cf 51.483	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
06001/2017	42051/2016	RECOMMED	Forn. De Alcool Etílico Em Espuma	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
06101/2017	45325/2016	DIMACI/SP	Forn. De Furosemida 10 Mg/Ml	Simone Lucia Da Silva - Farmacêutica - Cf 47.169	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
08701/2017	51860/2017	P.H.O.	Forn. De extensão para aspiração e oxigenação	Gabriela Pedroso De Melo - Chefe De Seção Técnica - Cf 51.483	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329
08801/2017	51860/2017	BEM MED	Forn. De lençol descartável 70cmX50cm	Gabriela Pedroso De Melo - Chefe De Seção Técnica - Cf 51.483	Marinês Roldo - Chefe De Seção Técnica - Cf 16.382	Katia Do Carmo Aguiar Peres - Chefe De Divisão Técnica - Cf 19.329

## PORTARIA Nº. 108/2017-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLESIAS FILHO**, no uso de suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar

cumprimento às determinações nele constantes, o Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos da Divisão Técnica de Infraestrutura.

**I** - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contrato	Empresa	Objeto	PA	Gestor	Substituto	Fiscal	Substituto
ARP 6511/2017-DLC	FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP	Fornecimento de arame recozido, arco de serra, buchas, entre outros.	23036/2016	Wilson Neves José CF 31881	Evelyn Mônica Rodrigues Fraga CF 35492	Caio Praça de Medeiros. CF 30539	Denise Lara Diniz. CF 53926
ARP 36911/2016-CGCL	SUPREMA COMERCIAL EIRELI EPP	Fornecimento de diversas tintas hospitalares, tinta acrílica, tinta esmalte sintético e tinta acrílica epóxi.	26867/2016	Caio Praça de Medeiros. CF 30539	Wilson Neves José CF 31881	Evelyn Mônica Rodrigues Fraga CF 35492	Denise Lara Diniz. CF 53926
ARP 6411/2017-DLC	FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP	Fornecimento de arame galvanizado, arruela, broca de aço, dentre outros.	33496/2016	Julia Fomaro Trindade CF 27326	Evelyn Mônica Rodrigues Fraga CF 35492	Denise Lara Diniz. CF 53926	Caio Praça de Medeiros. CF 30539

acesse o site da



PREFEITURA DE  
**GUARULHOS**

www.guarulhos.sp.gov.br

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE**

PORTARIA Nº. 004/2017-SS16

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DRA ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 002/2017 – SS16, que redefine a composição da Comissão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, conforme segue abaixo:

Onde se lê Naiane Mendes Teixeira de Oliveira, leia-se Naiane Mendes Teixeira Vicentini.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Alexandre Turri Zeitune**, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do memorando nº. 326/2017-DTCMP, **Torna público a partir de 07 de julho de 2017** a desistência de Credenciamento para Professor (a) Eventual de Educação Básica, pela Senhora **MARTA CARDOSO DE SOUSA (232º)** convocada através do Edital nº. 02/2017-SE.

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Alexandre Turri Zeitune**, no uso de suas atribuições legais,

**Torna público** o não comparecimento da Senhora abaixo relacionada, convocada através do Edital nº 04/2017-SE, para **credenciamento como Professora Eventual de Educação Básica.**

**Classificação Nome**

661 MIRIA LUIZA DA SILVA SOARES

**PORTARIA nº 58/2017 – SE**

O Vice-Prefeito e Secretário de Educação, Cultura Esporte e Lazer **ALEXANDRE TURRI ZEITUNE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos II e III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município e, pelo Decreto 31.148 de 13 de agosto de 2013 e, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.537 de 15 de maio de 2000 e considerando o Processo Administrativo nº 19.817/1999.

**RESOLVE**

1º Alterar a composição dos membros integrantes do Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº. 5537 de 15 de maio de 2000 e, em consonância com os documentos recebidos e aprovados em reunião extraordinária do pleno 08/06/2017, conforme segue:

**I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****Excluir:**

Titular: Marcia Maria Cardozo

Titular: Tânia Regina Rafalzik

Titular: Denise Pereira Barros Lourenço

Suplente: Claudia Ortolan

Suplente: Sueda Soares Peralta

Suplente: Rita de Cassia Neres

**Incluir:**

Titular: Bianca Macieira Baldan

Suplente: Cintia Aparecida Casagrande

Titular: Fábria Aparecida Costa

Suplente: Maria Estela Graça Mello

Titular: Leila Marisa Leônico Tonon

Suplente: Raphael Henrique Raposo

**II - DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARULHOS SUL****Excluir:**

Suplente: Valéria Siviero Elias

**Incluir:**

Titular: Flordenice Tavares Longui

Suplente: Sônia Rogério Dias

**III - DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARULHOS NORTE****Excluir:**

Suplente: Maria de Fátima Colaço Correia de Andrade

**Incluir:**

Suplente: Iraj de Oliveira Romeiro

**IV - DIRETORES DO ENSINO MUNICIPAL - ADEM****Excluir:**

Titular: Oséias Fernandes Martins

**Incluir:**

Titular: Viviane Ribeiro D'Angelo

Suplente: Robson Rodrigues

**V - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARULHOS - STAP - art. 5º Inciso VIII****Incluir:**

Titular: Ivandro Iris Moreira de Souza

Suplente: Pedro Zanotti Filho

**VI - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - APEOESP****Excluir:**

Suplente: Osman Martiniano de Souza

**Incluir:**

Titular: Maria Lidiuna F. severo

Suplente: Paula Aparecida Vieira Geraldelli

**VII - SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - APASE****Excluir:**

Suplente: Leila Marisa Leônico Tonon

**VIII - ESTUDANTES SECUNDARISTAS****Excluir:**

Titular: Vanessa Silva March

Titular: Tatiane Gomes

**Incluir:**

Titular: Mateus A. Souza

Suplente: Karem Rodrigues Santos

**IX - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE GUARULHOS****Excluir:**

Suplente: Juliana Penha R. P. Domingues

Suplente: Kátia Alexandra G. Romano

**Incluir:**

Titular: Nubia Lima Reis

Suplente: Magali Batista

Titular: Maria Zélia de Brito Sousa

Suplente: Selma Andrade de Oliveira

Titular: Elisangela Aparecida Santos da Silva

Suplente: José Joaquim Batista Neto

**X - CONSELHO TUTELAR CENTRO****Excluir:**

Suplente: Ivanildo Soares Bezerra

**Incluir:**

Suplente: Alessandra Maria de Almeida Carvalho

**XI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA****Excluir:**

Titular: Simoní Batista Pereira

Suplente: Eduardo de Castro

**XII - REDE PRIVADA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO - AEG****Excluir:**

Titular: Elza Valéria Couto

Suplente: Elizabete da Silva

**Incluir:**

Titular: Débora Meriane Campos Silva

**XIII - REDE PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR – AEG****Excluir:**

Titular: Ruy Guérios

**Incluir:**

Titular: Daniel José Lopes Junior

**PORTARIA nº 60/2017 - SECEL**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Alexandre Turri Zeitune, no uso de suas atribuições legais e considerando o ocorrido na EPG Monteiro Lobato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 29.661/2017, composta dos servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Simone Garbi Santana Molinari, CF: 58.742 – Supervisora Escolar;

**Membros:** Bianca Macieira Baldan, CF: 47.691 - Chefe de Seção Técnica;

Marcelo Cesario de Oliveira, CF: 47.249 - Assistente de Gestão Escolar;

**Secretária:** Giulliana Adamoli - CF 57.495 – Supervisora de Setor

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA Nº 61/2017- SECEL**

Constitui e nomeia a Comissão de Seleção, com vistas à avaliação e classificação dos projetos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2017 – SECELS01.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DR. ALEXANDRE TURRI ZEITUNE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estabelecidas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, bem como o contigo no Processo Administrativo nº 11.692/2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica oficialmente constituída e nomeada a Comissão de Seleção com vistas à avaliação e classificação dos projetos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2017 – SECELS01, Credenciamento de Artistas-Orientadores e/ou Arte-Educadores, composta pelos seguintes membros:

**Membros do Poder Público Municipal:**  
Darlan Aquino Cavalcanti  
Tiago Geraldo do Nascimento

**Membros da Sociedade Civil:**  
Fernanda Maria Macahiba Massagardi  
Fernanda Santos do Nascimento

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 62/2017 - SECEL**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Alexandre Turri Zeitune, no uso de suas atribuições legais e considerando o ocorrido na EPG Monteiro Lobato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados na EPG Carlos Franchin, Vereador, composta dos servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Sueli Santos da Costa, CF: 8.213 – Supervisora Escolar;

**Membros:** Bianca Macieira Baldan, CF: 47.691 - Chefe de Seção Técnica;  
Floripes Fernandes Miranda Pinto, CF: 13.902 – Supervisora Escolar e

**Secretária:** Fabiola Garcia da Silva - CF 35.445 – Chefe de Seção Administrativa.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o despacho do TCE/SP no processo nº 10340/026/17, publicado em 28 de junho de 2017, suspende pelo prazo de 90 (noventa) dias os efeitos parciais da decisão prolatada nos autos do TC-14706/026/13, especificamente os que impedem o **NUCLEO ASSISTENCIAL ANÁLIA FRANCO** de receber verbas de qualquer dos órgãos da Administração Pública Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e à vista da sentença exarada pelo TCE/SP no processo nº 36751/026/15 e do constante no Processo Administrativo nº 2.712/2016, faz saber que a **Núcleo Cultural São Gabriel** encontra-se impedida de receber verbas de qualquer dos órgãos da

Administração Pública Municipal, até a regularização da matéria objeto do mencionado processo.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA 027/2017- SDAS**  
**ARÃO DOS SANTOS SILVA, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o que consta no processo administrativo 71.140/2013 e Memo. Nº 014/2017-SADS00.01;

**RESOLVE:**

**1. ALTERAR** a Portaria nº 916/2017-GO de 27 de abril de 2017, que instituiu o Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal de Medidas Sócioeducativas, no âmbito do Gabinete do Prefeito, conforme segue:

**III - SECRETARIA DE JUSTIÇA**

**Excluir:** Rosina Squilacci

**Incluir:** Suzamar Tavera de Barros Andalencio

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

EDITAL Nº 051/2017 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **13/07/2017**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **28769/2015-PAT**  
Requerente SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECA

Assunto: REENQUADRAMENTO DE REGIME  
Relator: Aníbal Castro de Sousa

Acórdão nº: **177/ 2017-JRF**  
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e NEGADO PROVIMENTO mantendo incólume a decisão de Primeira Instância.

Processo **57968/2015-PAT**  
Requerente ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL O PEQUENO PRINCIPE LTDA EPP

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL(1003531 E AUTO DE INFRAÇÃO 120163 E OU CANCELAMENTO)

Relator: Carlos Jones Pereira  
Situação: RETIRADO DE PAUTA face ausência do membro relator.

Processo **36637/2016-PAT**  
Requerente VALDEMIR RICARDO BANCI

Assunto: LANÇAMENTO DE ISSQN( REF PROC 36636/2016)

Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
Acórdão nº: **178/ 2017-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO por tempestivo, mas, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, com a manutenção dos recibos de nºs. 2016.158.402 e 2016.158.403, relativos aos serviços de construção civil para o imóvel de que trata o PA 36636/2016, nos ditames do Art. 17 da Lei 5986/2003, com regulamento pelo Art. 7º do Decreto Municipal 26844/2009.

Processo **46187/2016-PAT**  
Requerente EXTRAIK SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI EPP

Assunto: RETIFICAÇÃO (DAS NOTAS FISCAIS ELETRONICAS DE SERVIÇO 70 E 71)

Relator: Camila Severo Facundo  
Acórdão nº: **179/ 2017-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO por ser tempestivo e NEGADO PROVIMENTO, mas o próprio contribuinte poderá fazer a substituição de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 29168/2011.

Processo **52570/2016-PAT**  
Requerente MOVIMENTO HABITACIONAL MORADA DO SOL

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL(1005438 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 126585 CANCELAMENTO)

Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
Acórdão nº: **180/ 2017-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, pois que o recibo de nº 2005.018.15705, relativo à Intimação Fiscal nº 1005438 e auto de multa derivado, de nº 126585, restou legitimamente lavrado por força do Art. 9º da Lei 5986/2003 e seu Decreto regulamentador, de nº 22557/2004.

**EDITAL Nº 052/2017-JRF**  
A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **27/ 07/2017**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Requerente GENERAL SHOPPING BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (123948 CANCELAMENTO)  
Relator: Alexandre Parra de Siqueira  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE.  
Processo **58267/2016- PAT**  
Requerente AMALIA CONCEIÇÃO AGRA INTIQUEIRA ME  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (129552 CANCELAMENTO)  
Relator: Camila Severo Facundo  
Processo **68280/2016- PAT**  
Requerente ERAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA(REF RECIBO 2015.018.00133)  
Relator: José Marcos Pelissari  
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

**EDITAL Nº 053/2017-JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **03/08/2017**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

**Processo 14978/2001- PAT**

Requerente EUROPA COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL(30564 CANCELAMENTO)  
Relator: Carlos Jones Pereira  
Processo **20590/2013- PAT**

Requerente WILSON SERGIO MARCELAO  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (95590 E 95591 CANCELAMENTO)  
Relator: Alexandre Parra de Siqueira  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE.

Processo **52171/2014- PAT**  
Requerente ANTONIO JOSE DE SOUZA  
Assunto: REVISÃO DE VALORES REF RECIBO 2001.018.27198)  
Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Processo **63686/2014- PAT**  
Requerente FLORES DE GUINE INCORPORADORA SPE LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2014.135.5450793 E OU)  
Relator: Carlos Jones Pereira

Processo **58717/2015- PAT**  
Requerente CONJUNTO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES  
Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/2010  
Relator: José Marcos Pelissari

Processo **59861/2015- PAT**  
Requerente VUL ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO (DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2014.128.5598806)  
Relator: José Marcos Pelissari

Processo **14871/2016- PAT**  
Requerente MARIA DA GLORIA MOREIRA BASTOS DE BRITO  
Assunto: CANCELAMENTO(DE TAXA DE CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA)  
Relator: Alexandre Parra de Siqueira  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE.

Processo **57905/2016- PAT**  
Requerente SILAS HENRIQUE CARDOSO  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (127169 CANCELAMENTO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 933 COCAIA)  
Relator: Fátima Rodrigues Gomes

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

Assunto: CANCELAMENTO(REF RECIBO 2015.018.00133)  
Relator: José Marcos Pelissari

Assunto: CANCELAMENTO(REF RECIBO 2015.018.00133)  
Relator: José Marcos Pelissari

Assunto: CANCELAMENTO(REF RECIBO 2015.018.00133)  
Relator: José Marcos Pelissari

Assunto: CANCELAMENTO(REF RECIBO 2015.018.00133)  
Relator: José Marcos Pelissari

Assunto: CANCELAMENTO(REF RECIBO 2015.018.00133)  
Relator: José Marcos Pelissari

Assunto: CANCELAMENTO(REF RECIBO 2015.018.00133)  
Relator: José Marcos Pelissari

Assunto: CANCELAMENTO(REF RECIBO 2015.018.00133)  
Relator: José Marcos Pelissari

Assunto: CANCELAMENTO(REF RECIBO 2015.018.00133)  
Relator: José Marcos Pelissari

Assunto: CANCELAMENTO(REF RECIBO 2015.018.00133)  
Relator: José Marcos Pelissari

Assunto: CANCELAMENTO(REF RECIBO 2015.018.00133)  
Relator: José Marcos Pelissari

Assunto: CANCELAMENTO(REF RECIBO 2015.018.00133)  
Relator: José Marcos Pelissari

Assunto: CANCELAMENTO(REF RECIBO 2015.018.00133)  
Relator: José Marcos Pelissari

Assunto: CANCELAMENTO(REF RECIBO 2015.018.00133)  
Relator: José Marcos Pelissari

Assunto: CANCELAMENTO(REF RECIBO 2015.018.00133)  
Relator: José Marcos Pelissari

Assunto: CANCELAMENTO(REF RECIBO 2015.018.00133)  
Relator: José Marcos Pelissari

Assunto: CANCELAMENTO(REF RECIBO 2015.018.00133)  
Relator: José Marcos Pelissari

Assunto: CANCELAMENTO(REF RECIBO 2015.018.00133)  
Relator: José Marcos Pelissari

(Entidades) declarando-se válidas e legítimas as escolhas realizadas nos referidos pleitos, onde foram eleitos os seguintes Conselheiros e Entidades:

- Deficiência Auditiva
- Cintia Aparecida Matos
- Kátia Regina Rodrigues
- Casas André Luiz
- Adriana da Cruz de Almeida Militão
- Maria Cristina Carmona Robba

**Art. 2º** - A presente convalidação e declaração pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD da legitimidade e validade dos eleitos nas Eleições Complementares mencionadas no artigo anterior, se dá em virtude da falta de registro dos atos praticados nas datas dos referidos pleitos por meio de Atas de Assembléia Eleitoral, em especial, registro dos eleitos nos pleitos mencionados, fatos estes ocasionados por omissão do Conselheiro (a) responsável pela lavratura das Atas Eleitorais, qual seja, à época, 1º Secretária (o) da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Biênio 2015/2017).

**Art. 3º** - Está Resolução substitui as Atas das Assembleias Eleitorais das Eleições Complementares constantes no Artigo 1º desta Resolução, declarando-se eleitos nas referidas Eleições os Conselheiros e Entidades constantes nas alíneas do Artigo 1º desta Resolução.

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS

**Resolução Nº 01/2017 – CME**

**Dispõe Sobre:** As Câmaras Permanentes do CME e sua composição Biênio 2017/2019

O pleno do Conselho Municipal de Educação de Guarulhos, em Reunião Extraordinária, realizada em 08/06/2017 e no cumprimento do seu Regimento Interno, Art. 9º itens I, II e III - §1º e §2º :

**RESOLVE:**

Tornar público a composição das Câmaras permanentes do CME conforme segue:

I – Câmara de Gestão, Planejamento e Financiamento - CAGESF:

Presidente: Riquemburgue Medeiros da Silva  
Secretária: Karem Rodrigues Santos  
II – Câmara de Ensino Superior – CAES:  
Presidente: Élio de Assis  
Secretária: Bianca Macieira Baldan  
III – Câmara de Educação Básica – CAEB:  
Presidente: Maria Liduina Facundo Severo  
Secretária: Irajá de Oliveira Romeiro

**Resolução Nº 02/2017 – CME**

**Dispõe Sobre:** A composição da Mesa Diretora Biênio 2017/2019

O Pleno do Conselho Municipal de Educação de Guarulhos, em Reunião Extraordinária, realizada em 08/06/2017 e no cumprimento do seu Regimento Interno Art. 8º itens I, II, III, IV, V, VI e VII:

**RESOLVE:**

Tornar público a composição da Mesa Diretora do CME conforme segue:

Presidente: Sara Pereira Santana  
Vice-Presidente: Maria Zélia de Brito Sousa  
Secretária: Flordence Tavares Longui  
Tesoureiro: Ivandro Iris Moreira de Souza  
Câmara de Educação Básica – CAEB:  
Presidente: Maria Liduina Facundo Severo  
Câmara de Ensino Superior – CAES:  
Presidente: Élio de Assis  
Câmara de Gestão, Planejamento e Financiamento - CAGESF:

Presidente: Riquemburgue Medeiros da Silva

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 042/2017-STT**

**GIULIANO VINCENZO LOCANTO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o que consta do Processo Administrativo nº22.655/2017; e

Considerando a intenção de Guarulhos na formalização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do DETRAN – Departamento de Trânsito, na participação do programa denominado “Movimento Paulista de Segurança no Trânsito”;

Considerando o disposto nos Decretos Estaduais nº 61.442/2015 e 61.443/2015; e

Considerando o constante do Processo Administrativo nº 22.655/2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - ALTERAR** o Comitê Técnico e Gestor para acompanhamento do convênio a ser firmado entre esta Municipalidade e o DETRAN/SP – Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo, para participação do programa denominado “Movimento Paulista de Segurança no Trânsito”, conforme segue:

**I - Representantes indicados pela Secretaria de Transportes e Trânsito – STT**

**Excluir** : Cristiane Ayres Contri – CF: 52931

**Incluir** : José Roberto Garçon – CF: 64954  
Jorge Tadeu Grieco – CF: 65015

Roberto Mattos Pereira Guimarães – CF: 64795

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## AUTORIZAÇÕES DE FECHAMENTO DE RUAS DO DIA 21 AO 27 JULHO

No	Data de entrada	Mês	Data do Fechamento	Local do Fechamento	Bairro	Evento	Inic.	Tér.	STT	Ofício	Status	Onibus
248	22/05	07	22 de Julho de 2017	Rua São Raimundo Nonato no trecho entre a Rua Nova Cruz ate a Rua Passagem Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Nova Cruz ou Rua Passagem	Jardim Lenise	FESTA JULINA	18:00	22:00	RON	258/17	Fechamento	N/O
279	25/05	07	21,22 e 23 de Julho de 2017	Rua Etelvina no trecho entre a Rua Mina ate a Rua Zerefrina Alves de Oliveira Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Mina ou Rua Zerefrina A. de Oliveira	Jardim Ponte Alta	10ª FESTA FLOR DO SERTÃO	17:00 08:00 10:00	22:00	RON	23/17	Fechamento	N/O
324	31/05	06/07	14 de Junho a 30 de Julho de 2017	Estrada da Água Chata x Av. Jorge Amado Desvio Centro/ Bairro continuação Estrada Água Chata	Jardim Albertina	Parque de Diversões e seus Correlatos	15:00 19:00	22:00	ron	s/n	Parcear	
328	01/06	07	21,22 e 23 de Julho de 2017	Rua Francisco Pereira, trecho entre Rua São Francisco até Rua Vitorino Freire Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Francisco Pereira	Vila Galvão	Festa Julina	16:00	22:00	RON	Ofício 197/2017	Fechamento	N/O
332	02/06	07	22 de Julho de 2017	Rua Santa Verdiana, trecho da Av. José Miquel Ackel e Rua Santa Mônica Desvio Centro/ Bairro continuação Av. José Miquel Ackel	Vila Paraíso	Festa Junina	12:00	22:00	RON	18/2017	Fechamento	N/O
343	06/06	07	08,09,15,16,29 e 30 de Julho de 2017	Alameda Amélia, trecho entre a Rua Octacilio Malheiro e Rua Heloisa Desvio Centro/ Bairro continuação Alameda Amélia	Jardim Dourado	Festa Julina	19:00	22:00	RON	522/2017	Fechamento	P/O
438	19/06	07	22 e 23 de Julho de 2017	Rua Campo Redondo, trecho entre a Rua Currais Novos até Rua dos Dantas Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Campo Redondo	Parque Santos Dumont	Festa Julina	14:00	22:00	RON	50606	Fechamento	N/O
441	20/06	07	23 de Julho de 2017	Rua Apucarana, trecho entre a Rua Cambuci até a Av. das Margaridas Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Apucarana ou Av. das Margaridas	Cidade Soberana	Festa Junina entre Vizinhos	12:00	20:00	RON	489/2017	Fechamento	N/O
444	20/06	07	21,22 e 23 de Julho de 2017	Rua Campo Maior, trecho entre a Rua Sina até a Rua Turin Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Campo Maior	Parque das Nações	Festa Julina	19:00	22:00	RON	274/2017	Fechamento	N/O
450	20/06	07	21,22 e 23 de Julho de 2017	Rua Paulino Moino, trecho entre a Rua Cândida Rodrigues Barbosa até a Rua Maria de Lourdes Rocha Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Tapejara	Jardim Zimbard	Festa Junina	18:00	22:00	RON	s/n	Fechamento	N/O
460	21/06	07	01 A 31 de Julho de 2017	Rua Cerqueira Cesar altura do numeral 161, apenas uma faixa	Centro	PARADA EMERGENCIAL DE VEICULOS PARA ENTREGA DE MERCADORIAS – HOSPITAL CARLOS CHAGAS	09:00	16:00	RON	S/N	Fechamento	P/O
476	22/06	07	21,22 e 23 de Julho de 2017	Rua São Sebastião da Boa Vista no trecho entre a Rua São Bento Abade até a Rua Santa Rita do Sapucaí Desvio Centro/ Bairro continuação Rua São Sebastião da B. Vista	Jardim Marilena	FESTA JULINA	18:00	22:00	RON	133/2017	Fechamento	N/O
478	22/06	07	24 de Julho de 2017	Rua Souto Soares, trecho entre a Rua Elizabete até a Av. José Brumatti Desvio Centro/ Bairro continuação Av. José Brumatti	Jardim IV Centenário	Festa dos Estados	07:00	22:00	RON	06/2017	Fechamento	N/O
482	23/06	07	22 e 23 de Julho de 2017	Rua conceição Castelo, trecho entre a Rua Divino de São Lourenço até a Rua dos Corretores de Imóveis Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Conceição Castelo	Jardim Santa Emilia	Festa Julhina Associação Cultural	10:00	22:00	RON	Ofício 185/2017	Fechamento	N/O
484	23/06	07	22 de Julho de 2017	Rua Teraza Ravasio Magni, trecho entre a Rua Francisca Lutslinda Viana até a Rua Ivanete de Menezes Lira Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Ivanete Menezes Lira	Jardim Fortaleza	Quermesse	17:00	22:00	RON	Ofício 0413/2017	Fechamento	N/O
489	23/06	07	30 de Junho a 31 de Julho	Praça Tereza Cristina, 41 e Rua Diogo de Farias, 137	Centro	Estacionamento de caminhões para abastecimento de água Veiculos placas EWU0305, EWU0306, EJU6659, EJU6659, EJU4390, CZB5133, BQQ4749 e BWC5642	21:00	06:00	RON	s/n	Permissão de Circulação	
499	27/06	07	22 e 23 de Julho de 2017	Rua Gustavo de Souza Ramos, (Rua Sem Saida) trecho com início na Rua Barra dos Mendes Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Barra dos Mendes	Jardim IV Centenário	Culto de Louvor Comunidade na Igreja Betesda Dias	17:00	22:00	RON	Ofício 115/2017	Fechamento	N/O
515	28/06	07	21,22 e 23 de Julho de 2017	Av. Vereador Antonio Grolkowski, trecho entre a Rua Itamaraju e Rua Itabuna Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Vereador Antonio Grolkowski	Vila Santa Maria	Festa Julina	10:00	22:00	RON	51072	Fechamento	N/O
518	28/06	07	22 e 23 de Julho de 2017	Rua Divino de São Lourenço, trecho entre a Rua Bom Jesus do Norte até a Rua Conceição Castelo/ Bairro continuação Rua Divino de São Lourenço	Jardim Santa Emilia	Festa Julina dos Moradores	10:00	21:00	RON	Ofício 189/2017	Fechamento	N/O



521	29/06	07	21,22 e 23 de Julho de 2017	Rua Senhorinha Deolinda de Freitas, trecho entre a Rua Noel Rosa até a Av. Antônio Grotkovski Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Noel Rosa até a Av. Antônio Grotkovski	Jardim Santa Beatriz	<b>Festa Junina</b>	16:00	22:00	RON	Ofício 07/2017	Fechamento	N/O
528	29/06	07	21,22 e 23 de Julho de 2017	Rua São Miguel do Iguacu, trecho entre a Rua Itambaraca até a Rua Guaxupé Desvio Centro/ Bairro continuação Rua São Miguel do Iguacu	Vila Fátima	<b>Festa Junina da Comunidade</b>	14:00	22:00	RON	Ofício 535/2017	Fechamento	N/O
538	29/06	07	22 de Julho de 2017	Rua Itaquara, trecho entre a Rua Planaltino até a Rua Augusto Hog Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Itaquara	Jardim Presidente Dutra	<b>Aulião de Academia</b>	08:00	13:00	RON	Ofício 319/2017	Fechamento	N/O
539	29/06	07	22 e 23 de Julho de 2017	Rua Passira, trecho entre a Rua Carbonita e Rua Felisburgo Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Carbonita e Rua Felisburgo	Parque Alvorada	<b>Festa com a Comunidade</b>	12:00	22:00	RON	Ofício 111/2017	Fechamento	N/O
542	29/06	07	22 de Julho de 2017	Rua Serafina Reizi Martelo, (Rua sem Saída) trecho com início Rua Adalina Bonome Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Adalina Bonome	Jardim Fortaleza	<b>Quermesse</b>	17:00	22:00	RON	Ofício 500/2017	Fechamento	N/O
557	04/07	07	21,22 e 23 de Julho de 2017	Estrada Guarulhos Nazaré, trecho entre a Rua Nova York até o trecho sem saída Desvio Centro/ Bairro continuação Estrada Guarulhos Nazaré	São João	<b>Festa Junina</b>	16:00	22:00	RON	520/2017	Fechamento	N/O
558	04/07	07	22 de Julho de 2017	Rua Imbituba, trecho entre a Rua Capela do Alto até a Rua São Pedro do Paraná Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Imbituba	Vila São João Batista	<b>Festa Junina</b>	12:00	18:00	RON	51258	Fechamento	N/O
560	05/07	07	23 de Julho de 2017	Rua Antonio Iacona, trecho entre a Rua João Gomes da Silva até a Rua Mundo Novo Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Antonio Iacona	Bonsucesso	<b>Arraiá Solidário</b>	15:00	22:00	RON	Ofício 321/2017	Fechamento	N/O
564	06/07	07	22 de Julho de 2017	Rua Nova Fátima, trecho entre a Rua Mandirituba até a Av. Santa Bárbara Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Santa Bárbara	Jardim Santa Barbara	<b>Festa Junina</b>	17:00	22:00	RON	Ofício 120/2017	Fechamento	N/O
565	06/07	07	23 de Julho de 2017	Av. Maria Cerri, trecho entre a Av. Carilau Cern até a Rua Luciano Fernandes Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Maria Cerri	Jardim Divinolândia	<b>Festa Comunitária</b>	12:00	22:00	RON	Ofício 541/2017	Fechamento	P/O
568	06/07	07	22 de Julho de 2017	Rua Burity Bravo, trecho entre a Rua Lucena até a Rua Nova York Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Burity Bravo	Jardim Novo Portugal	<b>Festa Junina</b>	17:00	22:00	RON	51307	Fechamento	N/O
570	06/07	07	22 de Julho de 2017	Rua Espanhola, trecho entre a Rua Aratiba até a Rua Argentina Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Machado de Assis ou Rua Argentina	Vila Endres	<b>Quermesse</b>	17:00	22:00	RON	Ofício 570/2017	Fechamento	N/O
571	06/07	07	21,22 e 23 de Julho de 2017	Rua Dona Olga Martins, trecho entre a Rua Mercurio até a Praça Juscelino K. de Oliveira Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Anibal Martins ou Praça Juscelino K. de Oliveira	Cidade Martins	<b>Quermesse</b>	16:00	22:00	RON	Ofício 568	Fechamento	N/O
572	06/07	07	22 de Julho de 2017	Rua Morungaba, trecho entre a Rua Décio até a Praça Carlos Gomes Desvio Centro/ Bairro continuação da Rua Morungaba	Jardim Nova Iporanga	<b>Quermesse</b>	15:00	22:00	RON	Ofício 569/2017	Fechamento	N/O
574	07/07	07	22 de Julho de 2017	Rua José de Sousa Abrantes, trecho entre a Rua Onório Marselha até a Rua Ari Quaranta Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Onório Marselha ou Rua José de Sousa Abrantes	Jardim Alamo	<b>Festa Junina</b>	18:00	22:00	RON	s/n	Fechamento	N/O
578	07/07	07	22 e 23 de Julho de 2017	Rua Navirai, trecho entre a Rua Pôrto Calvo até a Av. Moita Bonita Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Pôrto Calvo ou Av. Moita Bonita	Jardim Brasil	<b>Festa da Capela Nossa Sra. De Guadalupe</b>	14:00	22:00	RON	51379	Fechamento	N/O
591	12/07	07	21,22 e 23 de Julho de 2017	Rua Michael Andreas Kratz no trecho entre Rua dos Japoneses até a Rua Maria Ubalдина do Espírito Santo Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Consul Crestes Corrêa	Macedo	<b>13ª Festa Junina da Região</b>	16:00	22:00	RON	Ofício 46/2017	Fechamento	P/O
595	12/07	07	21 de Julho de 2017	Rua Campo Maior, trecho entre a Rua Síria até a Rua Turin Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Síria ou Rua Turin	Parque das Nações	<b>Festa Junina</b>	17:30	22:00	RON	51546	Fechamento	N/O
596	13/07	07	22 de Julho de 2017	Passagem Jtaocara, trecho entre a Rua Nicolau Dimitrow até a Rua Tamboril Desvio Centro/ Bairro continuação Passagem Jtaocara	Parque Uirapuru	<b>Festa Junina</b>	08:00	22:00	RON	Ofício 078/2017	Fechamento	N/O
597	13/07	07	22 de Julho de 2017	Rua Santo Antonio, trecho entre a Rua Francisco Pereira até a Rua Dona Eugênia Machado da Silva Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Santo Antonio	Vila Galvão	<b>Dia da Família</b>	08:00	20:00	RON	Ofício 326/2017	Fechamento	N/O

602	13/07	07	14,15,16,21,22,23,28,29 e 30 de Julho e 04,05 e 06 de Agosto	Rua Bezerra de Menezes, trecho com início na Rua Inácio Bitencourt (Parcial); Rua Manoel Quintão, Rua Viana de Carvalho e Rua Dr. Renato Pacheco Braga, todas no trecho com Rua Cabo Antonio P. da Silva, sentido Rua Bezerra de Menezes Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Cabo Antonio P. da Silva	Jardim Tranquilidade	<b>Festa Junina do Flamengo</b>	15:00	22:00	Érico	S/N	Fechamento Parcial	N/O
605	13/07	07	28,29 e 30 de Julho de 2017	Rua México, trecho entre a Rua Cuba até a Av. Itália Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Cuba ou Av. Itália	Jardim das Nações	<b>Festa Junina do Jardim das Nações</b>	16:00	22:00	RON	Ofício 236/2017	Fechamento	N/O
607	13/07	07	23 de Julho de 2017	Rua Timon, trecho entre a Rua Lagoa Seca até a Rua Orlando Ramos Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Lagoa Seca até a Rua Orlando Ramos	Jardim Triunfo	<b>Skate Drinks</b>	13:00	22:00	RON	Ofício 031/2017	Fechamento	N/O
611	14/07	07	22 de Julho de 2017	Rua Medeia Escardna Mariano, trecho entre a Av. Nair Oliveira Costa até a Rua Valdomiro Pereira Guimarães Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Medeia Escardna Mariano ou Av. Nair Oliveira Costa	Jardim Fortaleza	<b>Projeto Social Solidário</b>	14:00	17:00	RON	Ofício 581/2017	Fechamento	N/O
612	14/07	07	22 de Julho de 2017	Rua Altina Alves Brogna, trecho entre a Rua Dr. Mario Romeu de Luca até a Rua Sebastião Viêira Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Dr. Mario Romeu de Luca até a Rua Sebastião Viêira	Jardim Ponte Alta I	<b>Festa Junina</b>	14:00	22:00	RON	51645	Fechamento	P/O
613	17/07	07	22 de Julho de 2017	Rua Maranhão, trecho entre a Rua São Paulo até a Av. Luiz Gonzaga do Nascimento Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Maranhão ou Av. Luiz Gonzaga do Nascimento	Ponte Alta	<b>Festa Junina</b>	18:00	22:00	RON	51657	Fechamento	N/O
615	17/07	07	21,22 e 23 de Julho de 2017	Rua Amarilis, (rua sem saída) trecho com início na Rua Boca de Leão Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Boca de Leão	Parque Residencial Bambi	<b>Festa Junina do Parque Residencial Bambi</b>	18:00	22:00	RON	Ofício 042/2017	Fechamento	N/O
616	17/07	07	21,22,23 de Julho de 2017	Rua Sargento da Aeronáutica Furtuna R. de Matos trecho entre a Rua Novo Mexico até a Rua Birigui Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Novo Mexico ou Rua Birigui	Cidade Jardim Cumbica	<b>Quermesse</b>			RON	51701	Fechamento	N/O
619	18/07	07	22 de Julho de 2017	Rua Santa Maria do Pará, trecho entre a Rua Felício Antonio Alves até a Rua Lagoa Seca Desvio Centro/ Bairro Rua Felício Antonio Alves	Vila Nova Bonsucesso	<b>Festa Beneficente Samba da Teka</b>	13:00	21:00	RON	Ofício 034/2017	Fechamento	N/O
620	18/07	07	22 e 27 de Julho de 2017	Rua Jequitibá, trecho entre a Rua Muribeca até a Av. José Miquel Ackel Desvio Centro/ Bairro Rua Muribeca continuação	Jardim Monte Alegre	<b>Festa Junina dos Moradores do Bairro</b>	19:00	22:00	RON	Ofício 556/2017	Fechamento	N/O
621	18/07	07	22 de Julho de 2017	Alameda das Angélicas, trecho entre a Av. Min. Evandro Lins e Silva até a Av. Odair Santanelli Desvio Centro/ Bairro continuação Av. Min. Evandro Lins e Silva até a Av. Odair Santanelli	Parque Cecap	<b>Festa Junina Comunitária</b>	15:00	22:00	RON	Ofício 381/2017	Fechamento	N/O
626	19/07	07	22 de Julho de 2017	Rua Porto Velho, trecho entre a Rua Benedito Antônio Beleza até a Av. Atalaia do Norte Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Porto Velho	Jardim Cumbica	<b>Evento para a Comunidade</b>	07:00	19:00	RON	Ofício 001/2017	Fechamento	P/O
627	19/07	07	20 de Julho de 2017	Av. Paulo Faccini, trecho entre a Rua Delezzinho de Almeida Franco até a Rua Soldado Elizeu José Hipólito Desvio Centro/ Bairro Av. Paulo Faccini/ Bairro Av. Tiradentes	Macedo	<b>VOLTA CICLISTICA INTERNACIONAL DA CIDADE DE GUARULHOS</b>	10:00	16:00	Érico	s/n	Fechamento	P/O
628	19/07	07	21 de Julho de 2017	Rua Hugo Ziller, trecho entre a Rua Uganda até a Rua Ireneópolis Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Uganda até a Rua Ireneópolis	Jardim Santa Cecilia	<b>Festa Junina</b>	18:00	22:00	RON	Ofício 346/2017	Fechamento	N/O
629	19/07	07	23 de Julho de 2017	Rua Vasco Brancaleoni, trecho entre a Rua Embu até a Rua Cristóvão Colombo Desvio Centro/ Bairro Rua Vasco Brancaleoni/ Bairro Rua Cristóvão Colombo	Parque Marabá	<b>Culto Evangélico Ministério Madureira</b>	15:00	20:00	RON	Ofício 118/2017	Fechamento	N/O
630	19/07	07	22 de Julho de 2017	Rua Cristolândia no trecho entre a Rua Vinicius de Moraes até a Rua Nossa Senhora de Lourdes e Rua Nossa Senhora de Lourdes até a Rua São Domingos do Prata Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Cristolândia/ Bairro Senhora de Lurdes	Vila Barros	<b>Festa Comunitária dos Moradores</b>	12:00	22:00	RON	Ofício 552/2017	Fechamento	N/O
631	19/07	07	22 de Julho de 2017	Rua Lago de Pedra, trecho Estevan Tavares até a Rua João Assunção Desvio Centro/ Bairro continuação Rua Lago de Pedra	Pq. São Miguel	<b>Ação Comunitária da Igreja Verbo Vivo</b>	09:00	18:00	RON	Ofício 347/2017	Fechamento	N/O

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 13/07/2017 a 19/07/2017, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: [http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário\\_oficial/notificações\\_e\\_penalidades](http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/notificações_e_penalidades), e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.**

#### DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

##### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

##### A.F. Food's EIRELI-ME

CONTRATO/PEDIDO: 054/2017 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Subsecretaria de Cultura; e 6211/2017 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Subsecretaria de Esporte e Lazer. EMPENHOS: 5989/2017 e 7801/2017.

OBJETO: Fornecimento de kit lanche. VALOR: R\$ 24.027,68 (vinte quatro mil e vinte sete reais e sessenta e oito centavos), NFs. 407, 411, 412 e 421. EXIGIBILIDADE: 14/06 e 19/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Fornecimento necessário para realização de eventos.

##### Absolute Elevadores Automação e Informática LTDA ME

CONTRATO/PEDIDO: 4201/2015 – Secretaria da Saúde. EMPENHO: 92/2017.

OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças. VALOR: R\$ 1.275,32 (mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 9169. EXIGIBILIDADE: 19/07/2017.

JUSTIFICATIVA: A falta de manutenção do elevador acarretaria prejuízos no atendimento aos munícipes usuários do CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento.

##### Aglon Comércio e Representações LTDA.

CONTRATO/PEDIDO: 076/2017 – Secretaria da Saúde. EMPENHO: 6173/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamento. VALOR: R\$ 2.030,40 (dois mil e trinta reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 54971. EXIGIBILIDADE: 25/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Amazonian Air Ar Condicionado LTDA - Me.** CONTRATO/PEDIDO: 9202/2013 – Secretaria da Saúde. EMPENHO: 328/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionado. VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 3060. EXIGIBILIDADE: 09/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionado e a interrupção nos serviços causaria transtornos no perfeito funcionamento do aparelho.

##### Ana Clara Lazaro Venancio

CONTRATO: 060/2017 e 066/2017 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Subsecretaria de Cultura.

EMPENHOS: 8004/2017 e 8671/2017. OBJETO: Apresentação musical como instrumentista no Concerto da Orquestra Jovem Municipal. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

EXIGIBILIDADE: 27/06 e 25/07/2017 JUSTIFICATIVA: A contratação foi indispensável para participação como instrumentista no Concerto da Orquestra Jovem Municipal, em atividades culturais.

##### Antonio Tadeu Fernandes

CONTRATO/PEDIDO: 9605/2014 – Secretaria de Assuntos Difusos – Subsecretaria de Políticas Para Mulheres.

EMPENHO: 2128/2017. OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Brigadeiro Lima e Silva, 565 – Jd. Vila Galvão. VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 05/07/2017. JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da Casa Clara Maria IV.

##### Assistência Médica e Nefrológica de Guarulhos s/c Ltda - AMENEG

CONTRATO/PEDIDO: 10301/2014 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 31/2017.

OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.

VALOR: R\$ 973.920,60 (novecentos e setenta e três mil novecentos e vinte reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 491 e 500.

EXIGIBILIDADE: 26/06 e 17/07/2017. JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

##### Associação Renovar - Centro de Apoio e Recuperação ao Dependente de Substância Química e Alcoólica

CONTRATO/PEDIDO: 15701/2015/2017 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 46/2017

OBJETO: Atendimento de adolescentes e adultos com diagnóstico de uso abusivo de substâncias psicoativas.

VALOR: R\$ 17.960,00 (dezessete mil novecentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 54. EXIGIBILIDADE: 12/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de trabalho de recuperação de pessoas consideradas dependentes de álcool e outras drogas por meio de técnicas terapêuticas e outras técnicas específicas da área de dependência

química, com o objetivo de recuperar o indivíduo do processo compulsivo/obsessivo que se encontra e reabilitá-lo à convivência em sociedade.

**Ativa Comercial Hospitalar LTDA** CONTRATO/PEDIDO: 187/2017 – Secretaria da Saúde. EMPENHO: 8613/2017

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 3.152,75 (três mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 156857 e 157293.

EXIGIBILIDADE: 08/07 e 18/07/2017. JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Beneficencia Nipo Brasileira de Sao Paulo** CONVÊNIO: 9322/2015 – Secretaria da Saúde. EMPENHO: 65/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de ambulatórios especializados em ortopedia, acupuntura, reabilitação ortopédica e exames de tomografia nos estabelecimentos de saúde-SUS/Guarulhos.

VALOR: R\$ 165.117,18 (cento e sessenta e cinco mil cento e dezessete reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 75 e 76. EXIGIBILIDADE: 25/07 e 26/07/2017.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial na continuidade do atendimento ambulatorial especializado em ortopedia, acupuntura, reabilitação ortopédica e exames de tomografia.

##### Benefício Certo LTDA-ME

CONTRATO/PEDIDO: 9601/2016 – Secretaria de Gestão.

EMPENHOS: 1042/2017, 1044/2017, 1046/2017, 1049/2017, 1051/2017, 1054/2017, 1058/2017, 1060/2017, 1064/2017, 1068/2017, 1070/2017, 1071/2017 e 1072/2017.

OBJETO: Vales-transportes em forma de crédito em cartão e bilhetes de passagens.

VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); sendo R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais), referente recursos próprios; R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde e R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação. EXIGIBILIDADE: 21/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal 4981/97 que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto 29086/11, que regulamenta a sua concessão.

##### Betel Indústria e Comércio de Artefatos de Madeiras LTDA EPP

CONTRATO/PEDIDO: 39711/2016 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHOS: 8732/2017 e 8734/2017. OBJETO: Aquisição de urnas mortuárias. VALOR: R\$ 86.963,74 (oitenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), NFs. 5472 e 5473.

EXIGIBILIDADE: 18/07/2017.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e sua falta causaria enormes transtornos ao bom andamento dos serviços.

##### Brascalhas Comércio de Materiais Para Construção Ltda. - ME

CONTRATO/PEDIDO: 029/2017 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Subsecretaria de Esporte e Lazer.

EMPENHO: 6466/2017. OBJETO: Aquisição de calhas galvanizadas. VALOR: R\$ 2.709,00 (dois mil setecentos e nove reais), NF. 481.

EXIGIBILIDADE: 27/05/2017. JUSTIFICATIVA: O material é essencial para manutenção do telhado do Ginásio Arnaldo José Celeste – Ponte Grande.

##### C.B.S. Médico Científica S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 34401/2015, 34811/2016 e 129/2017 – Secretaria da Saúde.

EMPENHOS: 1669/2016, 7089/2017 e 8685/2017. OBJETO: Fornecimento de seringa descartável para insulina com agulha; fornecimento de tiras reagentes para teste de glicemia; e conjunto para drenagem de tórax.

VALOR: R\$ 940.820,00 (novecentos e quarenta mil oitocentos e vinte reais), referente a recursos vinculados Secretaria de Saúde, NFs. 675562, 675709, 722162, 727284, 727320 e 727350.

EXIGIBILIDADE: 06/12/2016, 22/06 e 11/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de materiais utilizados na rede municipal de saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

##### CCL Parana Comércio de Peças e Serviços LTDA. EPP

CONTRATO/PEDIDO: 9801/2016 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3941/2016.

OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva e calibração em capela de fluxo laminar.

VALOR: R\$ 2.373,45 (dois mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 2563. EXIGIBILIDADE: 18/10/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de manutenção preventiva, corretiva e calibração em capela de fluxo laminar, afim de assegurar seu perfeito funcionamento, minimizando assim a exposição dos trabalhadores a agentes biológicos e propagação desses agentes no ambiente laboral.

##### Centro Auditivo Audibel Importação e Exportação LTDA.

CONTRATO/PEDIDO: 17101/2014 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3565/2017.

OBJETO: Fornecimento de transmissor com microfone para captação do sinal por frequência modulada (FM) e receptores de frequência modulada, modelo: Conversor Pró.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde,

NF. 144833.

EXIGIBILIDADE: 14/04/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual e a falta dos mesmos prejudicaria todos os pacientes do Ambulatório da Criança com problemas auditivos.

**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE** CONTRATO/PEDIDO: 6201/2017 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 6788/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 1.920,80 (mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos), NFs. 701164, 701167, 707138 e 707139.

EXIGIBILIDADE: 10/07 e 11/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Tal contratação é essencial e à Secretaria de Justiça, pois trata-se de estagiários que prestam serviços de apoio ao seu corpo jurídico.

##### Centro de Radiologia Odontológica Guarulhos LTDA.

CONTRATO/PEDIDO: 19401/2015 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 61/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de documentação ortodôntica – RX panorâmico com laudo.

VALOR: R\$ 2.373,50 (dois mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 12566, 12797, 13083 e 13314

EXIGIBILIDADE: 09/03, 05/04, 06/05, 04/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual e a falta dos mesmos prejudicaria todos os pacientes do Ambulatório da Criança com problemas auditivos.

##### Certisign Certificadora Digital SA.

CONTRATO/PEDIDO: 19401/2015 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 190/2017.

OBJETO: Fornecimento de token USB. VALOR: R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 4816646.

EXIGIBILIDADE: 28/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de token USB necessário para atender exigência dada através da Lei Complementar nº 141/2012, onde o Secretário da Saúde deve transmitir e homologar dados no Sistema do Ministério da Saúde (SIOPS) por meio de um certificado digital.

##### Cesar & Rocha Comércio de Produtos Agropecuários LTDA-EPP

CONTRATO/PEDIDO: 1311/2017 – Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 8711/2017.

OBJETO: Aquisição de peças novas e originais para máquinas agrícolas.

VALOR: R\$ 14.998,84 (quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), NF. 2772.

EXIGIBILIDADE: 21/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são para equipamentos pertencentes à Secretaria de Meio Ambiente que necessitam de manutenção e reposição de peças, sendo essencial para o desenvolvimento dos trabalhos executados em parques, praças e áreas de lazer no município.

##### CINE Centro Integrado de Nefrologia S/C LTDA.

CONTRATO/PEDIDO: 10401/2014 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 30/2017.

OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.

VALOR: R\$ 584.643,63 (quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 620 e 626.

EXIGIBILIDADE: 26/06 e 17/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

##### Cirurgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 31901/2016 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 6558/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

VALOR: R\$ 114.915,68 (cento e quatorze mil novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 119854.

EXIGIBILIDADE: 08/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento distribuído gratuitamente na rede municipal de saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

##### Cirurgica São José Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 16501/2016 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 452/2017.

OBJETO: Fornecimento de equipo para dieta ou nutrição enteral com ponta escalonada e frasco dieta enteral.

VALOR: R\$ 21.963,00 (vinte um mil novecentos e sessenta e três reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 121493.

EXIGIBILIDADE: 29/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de equipamentos essenciais nas atividades médicas e de enfermagem.

##### CM Hospitalar S.A

CONTRATO/PEDIDO: 1711/2016 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 2867/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamento. VALOR: R\$ 5.103,00 (cinco mil cento e três reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 1507930.

EXIGIBILIDADE: 18/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de atendimento a Mandado de Segurança uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos á população pela rede do município.

##### Comercial 3 Albe Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 21011/2016 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 5715/2017, 5716/2017 e 5717/2017.

OBJETO: Fornecimento de nutrição enteral ou oral a base de peptídeos para criança de 01 a 10 anos de idade.

VALOR: R\$ 78.693,12 (setenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais e doze centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 128505.

EXIGIBILIDADE: 18/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de nutrição enteral ou oral para o atendimento dos pacientes internados no Hospital Municipal de Urgências, que estão impossibilitados em receber alimentação via oral e para o cumprimento de mandado judicial.

##### Comercio de Medicamentos Yumifarma LTDA.

CONTRATO/PEDIDO: 24111//2016 e 106/2017 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 6406/2017 e 7446/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 5.174,45 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 2378 e 2412.

EXIGIBILIDADE: 24/05 e 01/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de atendimento a Mandado de Segurança uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos á população pela rede do município.

##### Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.485/2017 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 10094/2017.

OBJETO: Subvenção social destinada a atender as despesas de custeio conforme Lei Municipal nº 7.516/2016 de 21/12/2016 – referente ao mês de Maio.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 13/07/2017

JUSTIFICATIVA: Trata-se de subvenção social destinada a atender as despesas de custeio conforme Lei Municipal nº 7516/2016 de 21/12/2016.

##### Corporação Musical Lira de Guarulhos

CONTRATO/PEDIDO: 8101/2017 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Subsecretaria de Cultura.

EMPENHO: 8220/2017.

OBJETO: Apresentação musical em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EXIGIBILIDADE: 18/07/2017.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial para a realização do baile da Melhor Idade no dia 17 de junho de 2017.

##### Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 15701/2016 e 801/2017 – Secretaria da Saúde.

EMPENHOS: 1183/2017 e 4084/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 47.875,00 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 1734504 e 1738301.

EXIGIBILIDADE: 30/06 e 01/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento distribuído gratuitamente na rede municipal de saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

##### Dakfilm Comercial LTDA.

CONTRATO/PEDIDO: 9411/2016 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 7429/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 9.986,15 (nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), referente a recursos vinculados –

e oito centavos) referente a Recursos Próprios; e R\$ 37.788,29 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 4518, 4519, 4520, 4529, 4530, 4531, 4630, 5234, 5235, 5249, 5377, 5379, 5383, 5392, 5395, 5413 e 5468. EXIGIBILIDADE: 18/05, 03/06, 22/06, 29/06, 30/06, 01/07, 04/07, 06/07 e 11/07/2017. JUSTIFICATIVA: Os impressos são utilizados em diversas atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura, e sua falta prejudica o bom andamento dos trabalhos.

**Dräger Indústria e Comercio LTDA.**  
CONTRATO/PEDIDO: 11802/2013 – Secretaria da Saúde.  
EMPENHO: 247/2017.  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca Drager. VALOR: R\$ 1.777,66 (mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 17362. EXIGIBILIDADE: 27/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca Drage, essenciais na continuidade do atendimento da população usuária do SUS.

**Drogaria Nova Esperança Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 826/2016 – Secretaria da Saúde.  
EMPENHO: 13830/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamento. VALOR: R\$ 7.909,20 (sete mil novecentos e nove reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 397414.

EXIGIBILIDADE: 19/10/2016. JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento distribuído gratuitamente na rede municipal de saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Dupatri Hospitalar Comercio Importacao e Exportacao LTDA.**  
CONTRATO/PEDIDO: 15401/2016 – Secretaria da Saúde.  
EMPENHO: 1188/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamento. VALOR: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 761420.

EXIGIBILIDADE: 18/07/2017. JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento distribuído gratuitamente na rede municipal de saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Ecidir Diniz**  
CONTRATO/PEDIDO: 3305/2016 – Secretaria de Assuntos Difusos – Subsecretaria de Política Para as Mulheres.  
EMPENHO: 2171/2017.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Morro Agudo, 112 – Bom Clima. VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). EXIGIBILIDADE: 02/06 e 02/07/2017. JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da Casa Clara Maria I.

**Eduardo Domingues Instrumentos Musicais ME.**  
CONTRATO: 035/2017 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Subsecretaria de Cultura. EMPENHO: 6727/2017.

OBJETO: Prestação de serviço de afinação de pianos modelo armário e modelo meia cauda. VALOR: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), NF. 148.

EXIGIBILIDADE: 01/07/2017 JUSTIFICATIVA: Prestação de serviço indispensável para afinação de pianos.

**EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA.**  
CONTRATO/PEDIDO: 26901/2014 – Secretaria da Fazenda.  
EMPENHO: 4942/2017.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte, atualização e aperfeiçoamento dos sistemas de controle de gestão do ISSQN e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica. VALOR: R\$ 347.192,29 (trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e dois reais e vinte nove centavos), NF. 4116.

EXIGIBILIDADE: 27/07/2017. JUSTIFICATIVA: A Prefeitura de Guarulhos, através de seu Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças, vem desenvolvendo ações para reduzir a evasão fiscal e elevar o volume de arrecadação do ISSQN, com aquisição de um sistema eletrônico de controle de gestão deste imposto.

**Elepar Elevadores LTDA - EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 3201/2017 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano.  
EMPENHO: 6168/2017.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores. VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), NF. 5128.

EXIGIBILIDADE: 21/07/2017. JUSTIFICATIVA: Serviço essencial para a manutenção e bom funcionamento dos elevadores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, visando a segurança dos usuários.

**Ellen C Bizarri Garcia EIRELI-ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 37211/2016 – Secretaria de Serviços Públicos.  
EMPENHO: 8641/2017.

OBJETO: Aquisição de sacos de lixo amarelo. VALOR: R\$ 943,80 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), NF. 1166.

EXIGIBILIDADE: 27/07/2017. JUSTIFICATIVA: O material solicitado destina-se a Secretaria de Serviços Públicos na conservação e limpeza dos Cemitérios Municipais.

**Emmanuel Baldini**  
CONTRATO: 061/2017 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Subsecretaria de Cultura. EMPENHO: 7997/2017.

OBJETO: Apresentação musical como solista no

Concerto da Orquestra Jovem Municipal. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXIGIBILIDADE: 27/06/2017 JUSTIFICATIVA: A contratação foi indispensável para participação como harpista no Concerto da Orquestra Jovem Municipal, em atividades culturais.

**Evandro Luiz Fernandes**  
CONTRATO/PEDIDO: 9705/2014 – Secretaria de Assuntos Difusos – Subsecretaria de Políticas Para as Mulheres.

EMPENHO: 2129/2017. OBJETO: Locação do imóvel sito na rua Brigadeiro Lima e Silva, 565 – Jd V Galvão. VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 05/07/2017. JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.

**Exata Evolution Comercial e Distribuidora Ltda – ME.**  
CONTRATO/PEDIDO: 37311/2016 – Secretaria de Meio Ambiente; e 1711/2017 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHOS: 7830/2017 e 8647/2017. OBJETO: Aquisição de areia média lavada; aquisição de máscaras cirúrgicas; luvas de látex.

VALOR: R\$ 23.544,60 (vinte três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), NFs. 717, 718 e 720.

EXIGIBILIDADE: 13/07, 18/07 e 25/07/2017. JUSTIFICATIVA: O material solicitado (areia média lavada) destina-se à Secretaria de Meio Ambiente na preservação e conservação de praças, parques e áreas verdes; as luvas e as máscaras destinam-se aos funcionários que prestam serviços nos cemitérios e velórios municipais para fins de proteção na movimentação e arrumação dos corpos.

**Fanem Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 15502/2013 – Secretaria da Saúde. EMPENHOS: 1530/2017, 1536/2017, 1537/2017 e 1538/2017.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos da marca FANEM. VALOR: R\$ 19.082,41 (dezenove mil e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), Recursos vinculados Secretaria de Saúde, NFs. 6341, 59305, e 59451.

EXIGIBILIDADE: 12/07 e 19/07/2017. JUSTIFICATIVA: A interrupção desse serviço, causaria enormes transtornos a rede municipal de saúde e em consequência a toda população.

**FBF Comercio de Equipamentos Industriais LTDA.**  
CONTRATO/PEDIDO: 064/2017 – Secretaria de Serviços Públicos.  
EMPENHO: 8579/2017.

OBJETO: Aquisição de luvas em PVC. VALOR: R\$ 2.699,90 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), NF. 25944.

EXIGIBILIDADE: 12/07/2017. JUSTIFICATIVA: As luvas destinam-se aos funcionários operacionais que prestam serviços nas unidades cimiteriais para proteção individual.

**Gabrielli Coelho Nogueira da Silva**  
CONTRATO: 070/2017 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Subsecretaria de Cultura. EMPENHO: 8677/2017.

OBJETO: Apresentação musical como instrumentista no Concerto da Orquestra Jovem Municipal. VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 26/07/2017 JUSTIFICATIVA: A contratação foi indispensável para participação como instrumentista no Concerto da Orquestra Jovem Municipal, em atividades culturais.

**GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços Para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 28301/2016 – Secretaria da Saúde. EMPENHO: 15491/2016.

OBJETO: Fornecimento de tomógrafo 16 canais. VALOR: R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 8090.

EXIGIBILIDADE: 21/01/2017. JUSTIFICATIVA: Equipamento necessário a fim de melhorar o acesso do usuário e a qualidade dos serviços prestados.

**Gilson Neves Ramos ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 5911/2017 – Secretaria de Meio Ambiente.  
EMPENHO: 8712/2017.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros. VALOR: R\$ 3.450,43 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), NFs. 1795 e 1812.

EXIGIBILIDADE: 25/07 e 27/07/2017. JUSTIFICATIVA: Os alimentos são indispensáveis ao cardápio alimentar dos animais existentes no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie.

**Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 13511/2016 – Secretaria da Saúde.  
EMPENHOS: 3324/2017, 6185/2017 e 6188/2017.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina. VALOR: R\$ 10.191,60 (dez mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 67696, 67703, 67894, 67994, 68278, 68282, 68287, 68288, 68289, 68648, 68649, 68651, 68653, 68654, 68655, 68657, 68658, 68659, 69007, 69008, 69010, 69011, 69012, 69015 e 69016.

EXIGIBILIDADE: 16/05, 26/05, 14/06, 16/06, 21/06, 30/06, 04/07, 13/07 e 18/07/2017. JUSTIFICATIVA: Os pães são utilizados no desjejum e ceia para os funcionários dos Hospitais Municipais, da Policlínicas, Secretaria da Saúde, Almoarifado de Medicamentos, Centro de Estimulação Precoce, CAPD, Zoonoses e STVO .

**Guarupass - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região**  
CONTRATO/PEDIDO: 29501/2016 – Secretaria de Gestão.

EMPENHOS: 1032/2017, 1036/2017, 1041/2017, 1043/2017, 1045/2017, 1047/2017, 1048/2017, 1050/2017, 1055/2017, 1059/2017, 1062/2017, 1066/2017 e 1069/2017.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte municipal e intermunicipal em forma de crédito eletrônico. VALOR: R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais), sendo R\$ 239.330,00 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e trinta reais), referente a recursos próprios; R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde; e R\$ 150.670,00 (cento e cinquenta mil seiscentos e setenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 27/07/2017. JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/1997, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/2011, que regulamenta a sua concessão.

**Guelli Comercio e Industria de Alimentacao LTDA.**  
CONTRATO/PEDIDO: 24601/2015 – Secretaria da Saúde.  
EMPENHO: 107/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação. VALOR: R\$ 310.571,15 (trezentos e dez mil quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 930, 932, 935, 938 e 940.

EXIGIBILIDADE: 08/12, 09/12 e 10/12/2016. JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de nutrição e alimentação essencial na continuidade do atendimento nas unidades de saúde.

**Hospfar Ind. E Com. De Produtos Hospitalares LTDA S.A**  
CONTRATO/PEDIDO: 30511/2016 – Secretaria da Saúde.  
EMPENHO: 6656/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamento. VALOR: R\$ 11.664,00 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 168477.

EXIGIBILIDADE: 15/06/2017. JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos de suporte profilático e terapêutico e sua falta prejudicaria toda a população usuária.

**Ibec Engenharia Ltda**  
CONTRATO/PEDIDO: 4711/2017 – Secretaria de Meio Ambiente.  
EMPENHO: 8002/2017.

OBJETO: Fornecimento de grama. VALOR: R\$ 3.555,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), NF. 568.

EXIGIBILIDADE: 27/07/2017. JUSTIFICATIVA: Material destinado a projetos de paisagismo, manutenção e implantação de praças, parques e canteiros, promovendo o embelezamento da cidade e melhora na qualidade de vida dos cidadãos.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**  
CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014 – Secretaria da Saúde.  
EMPENHO: 3205/2017.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município na Imprensa Oficial do Estado. VALOR: R\$ 1.742,39 (mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 1159953.

EXIGIBILIDADE: 24/07/2017. JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8666/1993, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

**Ina Comercial LTDA - EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 11011/2016 – Secretaria de Serviços Públicos.  
EMPENHO: 7958/2017.

OBJETO: Aquisição de barra de ferro redondo. VALOR: R\$ 20.192,00 (vinte mil cento e noventa e dois reais), NF. 3009.

EXIGIBILIDADE: 22/07/2017. JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na manutenção e conservação de unidades municipais.

**Interlab Farmaceutica LTDA.**  
CONTRATO/PEDIDO: 13711/2016 – Secretaria da Saúde.  
EMPENHO: 2706/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 1.276,30 (mil duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 72892.

EXIGIBILIDADE: 30/06/2017. JUSTIFICATIVA: Trata-se de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

**Interrent A Car Locação de Veículos LTDA– EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 29401/2015 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 5028/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de motocicletas oficiais para a Guarda Civil Municipal. VALOR: R\$ 14.623,10 (quatorze mil seiscentos e vinte três reais e dez centavos), NF. 120.

EXIGIBILIDADE: 26/07/2017. JUSTIFICATIVA: A locação de motocicletas, visa um plano amplo de ações marcadas por uma atuação preventiva, comunitária, de combate a atos delituosos, de apoio e de contribuição para a melhoria da segurança dos cidadãos.

**J.G. Moriya Repres. Imp. e Exp. Comercial LTDA**  
CONTRATO/PEDIDO: 17001/2015 – Secretaria da Saúde.  
EMPENHO: 451/2017.

OBJETO: Serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamento da marca J.G. Moriya. VALOR: R\$ 10.345,86 (dez mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 5969, 6031 e 6072.

EXIGIBILIDADE: 07/04 e 10/06/2017. JUSTIFICATIVA: Trata-se de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e a falta causaria enormes transtornos no perfeito funcionamento dos equipamentos.

**Jefferson Silva Barbosa**  
CONTRATO: 067/2017 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Subsecretaria de Cultura. EMPENHO: 8673/2017.

OBJETO: Apresentação musical como percursionista no Concerto da Orquestra Jovem Municipal. VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). EXIGIBILIDADE: 25/07/2017

JUSTIFICATIVA: A contratação foi indispensável para participação como percursionista no Concerto da Orquestra Jovem Municipal, em atividades culturais.

**Lavanderia Paulista LTDA.**  
CONTRATO/PEDIDO: 15001/2016 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social; e 401/2017 – Secretaria de Serviços Públicos.  
EMPENHOS: 3361/2017 e 4098/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem de roupas. VALOR: R\$ 44.361,20 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), NFs. 10374, 10453, 10454, 10455 e 10522.

EXIGIBILIDADE: 07/06, 05/07 e 26/07/2017. JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, pois trata-se de lavagem de roupas de cama, mesa e banho usadas diariamente por moradores de rua que frequentam o Albergue Municipal de Guarulhos; e essencial à Secretaria de Serviços Públicos na lavagem/higienização dos uniformes dos agentes operacionais (coveiros) que prestam serviços no Cemitério Negrópole Campo Santo.

**Lavras & Lavras Veículos Especiais LTDA - Me**  
CONTRATO/PEDIDO: 25611/2015, 15711/2015 e 17801/2016 – Secretaria da Saúde.  
EMPENHOS: 56/2017, 59/2017, 144/2017 e 147/2017.

OBJETO: Manutenção de motocicletas da frota municipal com fornecimento de peças; e manutenção corretiva e preventiva de sinalização audiovisual para veículos. VALOR: R\$ 5.759,43 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 611, 621, 622, 623, 624, 625, 824, 842, 843, 844, 845, 846 e 847.

EXIGIBILIDADE: 24/06 e 27/07/2017. JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sinalizadores áudio visuais e de motocicletas da frota municipal e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Licitavet Comercial LTDA EPP.**  
CONTRATO/PEDIDO: 6111/2017 – Secretaria de Meio Ambiente.  
EMPENHO: 8704/2017.

OBJETO: Fornecimento de diversos alimentos e suplementos vitamínicos para animais. VALOR: R\$ 15.916,26 (quinze mil novecentos e dezesseis reais e vinte seis centavos), NF. 5969.

EXIGIBILIDADE: 21/07/2017. JUSTIFICATIVA: Os alimentos e suplementos são indispensáveis ao cardápio alimentar dos animais existentes no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie.

**M.R.A. Comércio de Instrumentos Eletrônicos Ltda. - ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 145/2017 – Secretaria da Saúde.  
EMPENHOS: 7082/2017 e 7084/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria para fornecimento e leitura de monitores, 200 monitores pessoais TLD (termoluminescente de tórax e padrão. VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 24892.

EXIGIBILIDADE: 28/06/2017. JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de dosimetria que visam o atendimento de todos os servidores expostos a radiação, bem como contratados.

**Macro Life Importadora de Produtos Médicos EIRELI - EPP.**  
CONTRATO/PEDIDO: 198/2017 e 199/2017 – Secretaria da Saúde.  
EMPENHOS: 8643/2017 e 8651/2017.

OBJETO: Fornecimento de caixa para instrumental, cuba rim, bandeja de inox para medicações, afastador Farabeuf, pinça Adson com dente, pinça Kelly curva, pinça Mosquito curva, reta, porta agulha Mayo. VALOR: R\$ 11.214,81 (onze mil duzentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 16460 e 16461.

EXIGIBILIDADE: 18/07/2017. JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para serem utilizados no atendimento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Paulista.

**Majela Medicamentos Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 31311/2016 – Secretaria da Saúde.  
EMPENHOS: 3356/2017, 6810/2017 e 8577/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 24.447,00 (vinte quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 57421, 57431 e 58860.

EXIGIBILIDADE: 04/06 e 19/07/2017. JUSTIFICATIVA: Trata-se de atendimento a mandato de segurança, uma vez que os medicamentos não fazem parte dos itens fornecidos à população pela rede do município.

**Manzatos Farma LTDA - Me.**  
CONTRATO/PEDIDO: 077/2017 e 103/2017 – Secretaria da Saúde.  
EMPENHOS: 6171/2017 e 6403/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 3.920,40 (três mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 4903 e 4943.

EXIGIBILIDADE: 19/05 e 25/05/2017. JUSTIFICATIVA: Trata-se de atendimento a mandato de segurança, uma vez que os medicamentos não fazem parte dos itens fornecidos à população pela rede do município.

**Maria Aparecida do Nascimento**

CONTRATO/PEDIDO: 11801/2016 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 6627/2017

OBJETO: Prestação de serviços de avaliação psicológica para a Guarda Civil Municipal de Guarulhos. VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), NFs. 3, 4 e 6.

EXIGIBILIDADE: 27/05, 04/06 e 30/06/2017.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para a seleção de candidatos, renovação de porte de arma dos GCM's, bem como desenvolvimento das demais avaliação psicológicas da Guarda Civil Municipal.

**Martin Borislav Lazarov**

CONTRATO: 068/2017 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Subsecretaria de Cultura. EMPENHO: 8674/2017.

OBJETO: Apresentação musical como instrumentista no Concerto da Orquestra Jovem Municipal.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/07/2017

JUSTIFICATIVA: A contratação foi indispensável para participação como instrumentista no Concerto da Orquestra Jovem Municipal, em atividades culturais.

**Massaf Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 202/2017 – Secretaria da Saúde.

EMPENHOS: 6836/2017.

OBJETO: Contrato para fornecimento de solução de captura de imagens e vídeos e emissão de laudos em exames de nasofibrolaringoscopia.

VALOR: R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 356.

EXIGIBILIDADE: 15/06/2017.

JUSTIFICATIVA: O contrato é necessário para tornar possível a captura de imagens e vídeos de maneira mais efetiva, facilitando o armazenamento e a emissão de laudos com imagens mais precisas.

**Medeiros Paisagismo Comércio e Serviços Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 48501/2014 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3379/2017 e 3382/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para poda e corte de vegetação

VALOR: R\$ 13.370,13 (treze mil, trezentos e setenta reais e treze centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 1662.

EXIGIBILIDADE: 20/07/2017.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para a poda e corte de vegetação nas Unidades de Saúde do Município, auxiliando na prevenção de proliferação de insetos e demais organismos vivos, evitando assim riscos à saúde dos usuários e funcionários.

**Medical One Equipamentos Medicos Ltda - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 8301/2015 – Secretaria da Saúde.

EMPENHOS: .1639/2017, 1649/2017, 1661/2017 e 1669/2017.

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva especializada em equipamentos da marca CMOS DRAKE.

VALOR: R\$ 84.426,61 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte seis reais e sessenta e um centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde – NFs. 1695, 1718, 1753, 1908, 1909, 1928, 1931, 1932, 1935, 1936 e 1970.

EXIGIBILIDADE: 26/05, 03/06, 15/06, 17/06, 22/06, 08/07 e 21/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais essenciais para conserto de equipamentos utilizados na Rede Municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria toda a população usuária.

**Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 009/2017 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 2803/2017.

OBJETO: Fornecimento cone gutapercha secundário tam. FF, lima manual tipo kerr para endodontia 21mm nº 25, 10, 15 e 31mm nº10.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 149 e 309.

EXIGIBILIDADE: 08/07/2017

JUSTIFICATIVA: O material odontológico é utilizado na rede municipal de saúde e sua falta prejudicaria à população.

**Menegazzo Comércio de Produtos Para Laboratório Ltda. - ME.**

CONTRATO/PEDIDO: 31401/2016 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 540/2017.

OBJETO: Fornecimento de saco para hamper de plástico descartável.

VALOR: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 909.

EXIGIBILIDADE: 11/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são necessários nos atendimentos médicos e de enfermagem.

**Microsuture Industria, Com., Importação, Exportação e Representação de Materiais Cirurgicos Ltda. EPP.**

CONTRATO/PEDIDO: 2411/2016 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3990/2017.

OBJETO: Fornecimento de fio absorvível sintético violeta-fio absorvível sintético-fio polipropileno.

VALOR: R\$ 3.891,60 (três mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 4710.

EXIGIBILIDADE: 19/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são utilizados na Rede Municipal de Saúde e a falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. ME.**

CONTRATO/PEDIDO: 30011/2016 e 164/2017 –

Secretaria da Saúde.

EMPENHOS: 7652/2017 e 8645/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 29.390,00 (vinte nove mil trezentos e noventa reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 6662 e 6678.

EXIGIBILIDADE: 06/07 e 13/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento distribuído gratuitamente na Rede Municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Nutri House Alimentos Ltda. - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 1911/2017 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 5951/2017.

OBJETO: Aquisição de arroz parboilizado e feijão preto. VALOR: R\$ 10.434,00 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais), NFs. 6140 e 6141

EXIGIBILIDADE: 06/07/2017.

JUSTIFICATIVA: O arroz e o feijão são utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Municipais.

**Nutrise Comercial LTDA.**

CONTRATO/PEDIDO: 3711/2017 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 8456/2017.

OBJETO: Aquisição de molho shoyu, óleo de soja, agrin de vinho branco, maionese e margarina vegetal. VALOR: R\$ 4.906,86 (quatro mil novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos), NFs. 7271, 7273, 7274 e 7275.

EXIGIBILIDADE: 05/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Os itens fornecidos são utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Municipais.

**Orizzon Comercial Eireli - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 29001/2016 e 004/2017 – Secretaria da Saúde.

EMPENHOS: 978/2017 e 3417/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 57.638,60 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 1627, 1637, 1709 e 1760

EXIGIBILIDADE: 08/06, 24/06 e 30/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são utilizados na Rede Municipal de Saúde e a falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Ortcenter Aparelhos Ortopedicos LTDA Me.**

CONTRATO/PEDIDO: 38101/2016 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3251/2017.

OBJETO: Fornecimento de colar cervical e talas.

VALOR: R\$ 8.173,80 (oito mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 9138.

EXIGIBILIDADE: 21/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de produtos hospitalares utilizados na Rede Municipal de Saúde.

**Oxy System Equipamentos Médicos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 23901/2013 e 12101/2016 – Secretaria da Saúde.

EMPENHOS: 2258/2016, 5633/2016 e 5634/2016..

OBJETO: Contratação de locação de monitores multiparâmetros com capnografia, incluindo manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças quando necessário, calibrações, testes de segurança, emissão de certificados e higienização; fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em ventiladores pulmonares.

VALOR: R\$ 39.237,96 (trinta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 3500, 16253, e 22267.

EXIGIBILIDADE: 14/10, 21/10 e 02/11/2016.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais à Secretaria de Saúde, e a interrupção causaria enormes transtornos a rede municipal de saúde e em consequencia a toda população usuária.

**Perfil JD Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI -EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 32411/2016 – Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 3325/2017.

OBJETO: Aquisição de carne bovina e frango.

VALOR: R\$ 10.322,13 (dez mil trezentos e vinte dois reais e treze centavos), NFs. 1424, 1430 e 1444.

EXIGIBILIDADE: 21/07 e 25/07/2017.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, é destinado à alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

**Planerr Comércio de Ferramentas e Manutenção Ltda - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 9911/2016 – Secretaria de Serviços Públicos; e 10111/2016 – Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHOS: 6644/2017 e 7469/2017.

OBJETO: Aquisição de parafuso fixo de metal; aquisição de botinas de segurança com e sem biqueira de aço.

VALOR: R\$ 13.525,13 (treze mil quinhentos e vinte cinco reais e treze centavos), NFs. 1196 e 1315.

EXIGIBILIDADE: 27/05 e 27/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Os parafusos são essenciais à Secretaria de Serviços Públicos na manutenção e conservação dos serviços cemiteriais; as botinas de segurança são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente visando atender normas de segurança e condições de trabalho dos servidores que prestam serviços em praças, parques e áreas verdes, e na limpeza de córregos.

**Polar Fix Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 02801/2016 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 2054/2017.

OBJETO: Fornecimento de algodão ortopédico, atadura gessada atóxica, compressa de gase hidrófila estéril, compressa para campo operatório estéril e atadura.

VALOR: R\$ 205.315,20 (duzentos e cinco mil trezentos e quinze reais e vinte centavos), referente a recursos

vinculados – Secretaria da Saúde, NF's. 202722 e 203659.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2017 e 05/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Produtos hospitalares utilizados na Rede Municipal de Saúde.

**Portal LTDA.**

CONTRATO/PEDIDO: 16211/2016, 40411/2016 e 088/2017 – Secretaria da Saúde.

EMPENHOS: 6805/2017, 7644/2017 e 7834/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 29.704,58 (vinte nove mil setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 80070, 81537 e 81619.

EXIGIBILIDADE: 02/06 e 29/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município; e fornecimento de medicamentos necessários para realização dos atendimentos das unidades hospitalares e de Pronto Atendimento.

**Prati- Donaduzzi & Cia LTDA.**

CONTRATO/PEDIDO: 27001/2016 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3137/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 56.018,54 (cinquenta e seis mil e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 503209.

EXIGIBILIDADE: 13/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos distribuídos gratuitamente na rede municipal de saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Promefarma Representações Comerciais Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 105/2017 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 6405/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 68353.

EXIGIBILIDADE: 27/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Promobom Autopass S/A**

CONTRATO/PEDIDO: 38301/2016 – Secretaria de Gestão.

EMPENHOS: 1000/2017, 1001/2017, 1002/2017, 1003/2017, 1004/2017, 1005/2017, 1006/2017, 1007/2017, 1008/2017, 1009/2017, 1010/2017, 1011/2017 e 1012/2017.

OBJETO: Vales-transporte intermunicipais/municipais em forma de crédito para servidores municipais.

VALOR: R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais); sendo R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais), referente a recursos próprios; R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde; e R\$ 122.100,00 (cento e vinte dois mil e cem reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 25/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/1997, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/2011, que regulamenta a sua concessão.

**Provip Distribuidora Hospitalar Ltda. - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 16311/2016 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 7436/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 891,85 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 534.

EXIGIBILIDADE: 13/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

**Quality Medical Comercio e Distribuidora de Medicamentos LTDA.**

CONTRATO/PEDIDO: 3601/2017 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 4072/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

VALOR: R\$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 21435.

EXIGIBILIDADE: 06/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento distribuído gratuitamente na rede municipal de saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**Quitaúna Serviços LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 35/1991 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 2690/2017.

OBJETO: Despesa referente à coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

VALOR: R\$ 6.543.009,52 (seis milhões quinhentos e quarenta e três mil e nove reais e cinquenta e dois centavos), NF. 72.

EXIGIBILIDADE: 04/07/2017.

JUSTIFICATIVA: A empresa fornece serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar, incineração, feiras livres, varrição, deposição e serviços correlatos feitos regularmente, além de desenvolver serviços de adequação no destino final do lixo, conforme exigências e fiscalização da CETESB.

**Rita de Cássia Alves Valente**

CONTRATO/PEDIDO: 1505/2014 – Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 800/2017.

OBJETO: Locação do Imóvel sito à Av Pres Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 (957) - Vila Augusta.

VALOR: R\$ 75.439,16 (setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

EXIGIBILIDADE: 30/04 e 30/06/2017.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra

instalada a Secretaria de Administração e Modernização.

**São Paulo Transporte S/A**

CONTRATO/PEDIDO: 28301/2013 – Secretaria de Gestão.

EMPENHOS: 1265/2017, 1270/2017, 1273/2017, 1274/2017, 1277/2017, 1279/2017, 1282/2017, 1284/2017, 1286/2017, 1287/2017, 1288/2017, 1289/2017 e 1291/2017.

OBJETO: Créditos eletrônicos do tipo vale-transporte do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); sendo R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais), referente a recursos próprios; R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde; e R\$ 72.650,00 (setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 27/07/2017.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/1997, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/2011, que regulamenta a sua concessão.

**Shigeru Yoshida**

CONTRATO/PEDIDO: 20911/2016 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 8730/2017.

OBJETO: Aquisição de enfeites florais.

VALOR: R\$ 23.530,00 (vinte três mil quinhentos e trinta reais), NFs. 2227 e 2228.

EXIGIBILIDADE: 22/07 e 25/07/2017.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/1972, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.

**Siemens Healthcare Diagnósticos S.A.**

CONTRATO/PEDIDO: 1102/2013 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 4/2017

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca Siemens.

VALOR: R\$ 2.408,00 (dois mil quatrocentos e oito reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 10573.

EXIGIBILIDADE: 11/05/2017.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca Siemens, essenciais na continuidade do atendimento da população usuária do SUS.

**Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA – EPP.**

CONTRATO/PEDIDO: 22401/2016 e 30901/2016 – Secretaria da Saúde.

EMPENHOS: 1081/2017 e 1152/2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 7.106,10 (sete mil cento e seis reais e dez centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 79380 e 80555.

EXIGIBILIDADE: 18/06 e 01/07/2016.

<p>OBJETO: Fornecimento de líquido de dakim, vaselina sólida. VALOR: R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 23001. EXIGIBILIDADE: 19/07/2017. JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de produtos hospitalares utilizados na Rede Municipal de Saúde. <b>Terrão Comércio e Representações LTDA.</b> CONTRATO/PEDIDO: 26211/2016 – Secretaria da Saúde. EMPENHO: 5609/2017. OBJETO: Aquisição de papel higiênico para dispenser e papel toalha interfolhas. VALOR: R\$ 125.726,02 (cento e vinte cinco mil setecentos e vinte seis reais e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 66702, 66743, 66801, 66871, 66943, 67080, 67102 e 67176. EXIGIBILIDADE: 26/05, 03/06, 07/06, 11/06 e 16/06/2017. JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para serem utilizados em todas as unidades da Secretaria da Saúde. <b>Teva Farmaceutica LTDA.</b> CONTRATO/PEDIDO: 32711/2016 – Secretaria da Saúde. EMPENHO: 5302/2017. OBJETO: Fornecimento de medicamento. VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),</p>	<p>referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 1015. EXIGIBILIDADE: 19/05/2017. JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos de suporte profilático e terapêutico e sua falta prejudicaria toda a população usuária. <b>Vem Empreendimentos Imobiliarios LTDA - EPP.</b> CONTRATO/PEDIDO: 305/2014 – Secretaria de Transportes e Trânsito. EMPENHO: 2051/2017. OBJETO: Locação do imóvel sito à rua Pernambuco, esquina com a Rua Padre Cláudio Arenal, 206 – Bairro do Alto. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente a recursos vinculados – FMTT. EXIGIBILIDADE: 29/06/2017. JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontra-se instalada a sede operacional da Secretaria de Transportes e Trânsito. <b>Verocheque Refeições LTDA.</b> CONTRATO/PEDIDO: 25901/2016 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. EMPENHO: 992/2017. OBJETO: Fornecimento de Vale Refeição e Vale Alimentação para os Conselheiros Tutelares do município. VALOR: R\$ 142,31 (cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), NF. 2026829. EXIGIBILIDADE: 22/07/2017. JUSTIFICATIVA: O fornecimento de vale refeição e</p>	<p>vale alimentação é essencial aos Conselheiros Tutelares do município. <b>Veterinária Sul Catarinense Ltda.</b> CONTRATO/PEDIDO: 008/2017 – Secretaria da Saúde. EMPENHO: 2733/2017. OBJETO: Fornecimento de adenosina, cefepima, fenoterol, bromidrato, propofol e fenitoína sódica. VALOR: R\$ 9.393,48 (nove mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 10684. EXIGIBILIDADE: 18/06/2017. JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos utilizados na Rede Municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS. <b>Vix Com.De Prod.Farmacêuticos e Hospitalares LTDA.</b> CONTRATO/PEDIDO: 32711/2016 – Secretaria da Saúde. EMPENHO: 4080/2017. OBJETO: Fornecimento de medicamento. VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 5291. EXIGIBILIDADE: 23/06/2017. JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento de suporte profilático e terapêutico e sua falta prejudicaria toda a população usuária. <b>White Martins Gases Industriais LTDA</b></p>	<p>CONTRATO/PEDIDO: 33001/2016 – CGLC, 15701/2013 – DCC e 6602/2013 - DCC. EMPENHOS: 10157/2017 e 10177/2017. OBJETO: Fornecimento de oxigênio e líquido medicinais. VALOR: R\$ 110.866,16 (cento e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais de dezesseis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 365562, 364793, 366392, 366398, 5546, 3937, 3512, 5532, 3920, 3923, 5259, 3494, 3497, 5258, 6277, 22936, 3670, 1005, 5237, 3775, 5126, 3287 e 6261. EXIGIBILIDADE: 19/07/2017. JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município. <b>William dos Santos Costa</b> CONTRATO: 072/2017 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Subsecretaria de Cultura. EMPENHO: 8672/2017. OBJETO: Apresentação musical como percursionista no Concerto da Orquestra Jovem Municipal. VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais). EXIGIBILIDADE: 05/07/2017 JUSTIFICATIVA: A contratação foi indispensável para participação como percursionista no Concerto da Orquestra Jovem Municipal, em atividades culturais. <b>Condutores Autônomos (Transporte Escolar) – pagamento com recursos vinculados da Secretaria da Educação, conforme tabela a seguir:</b></p>
--	--	--	--

Nº	NOME	PA	CTR	ANO	VALOR	RECIBO	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4
1	ADÃO ALICIO DE LIMA	4815	16204	2012	R\$ 7.561,65			718/17		4791/17
2	ADEILDO PEDRO DA SILVA	4871	2904	2012	R\$ 7.374,21		661/17		4584/17	
3	ADILSON JOSÉ DOS SANTOS	4834	2804	2012	R\$ 5.973,73			662/17		4803/17
4	ADILSON MATOS DOS SANTOS	4785	9204	2012	R\$ 7.178,21			668/17		4453/17
5	ADRIANA CAMPOS AURICCHIO	5041	19704	2012	R\$ 6.447,31			497/17		4784/17
6	ADRIANA LUMI ERA	4645	16304	2012	R\$ 7.713,81			793/17		4854/17
7	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	4908	16404	2012	R\$ 7.566,05		673/17		4610/17	
8	AIRTON PEDRO DA SILVA	4808	3104	2012	R\$ 7.280,18			1792/17		4594/17
9	ALDIR CARLOS COELHO	12295	28804	2012	R\$ 6.744,71			614/17		4836/17
10	ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	4685	16504	2012	R\$ 9.663,81			804/17		4447/17
11	ALOISIO BATISTA DOS SANTOS	5258	14204	2012	R\$ 6.328,45			680/17		4848/17
12	ANDERSON BONFIM DE OLIVEIRA	4881	14304	2012	R\$ 6.685,57			1733/17		4654/17
13	ANDREA AP DE SOUZA SANTOS	4911	3204	2012	R\$ 6.719,57			711/17		4761/17
14	ANITA PIERRE DE S RIGOPOULOS	4718	19804	2012	R\$ 7.641,41			589/17		4847/17
15	ANTONIO ARANTES DE JESUS JUNIOR	4658	16604	2012	R\$ 7.278,80			522/17		4860/17
16	ANTONIO CARLOS BARCELOS	5047	9604	2012	R\$ 7.708,05		771/17		4820/17	
17	ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	4746	3404	2012	R\$ 6.990,18			585/17		4450/17
18	ANTONIO CÍCERO VIEIRA DA SILVA	4897	9704	2012	R\$ 8.086,80			696/17		4618/17
19	ANTONIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI	12296	28604	2012	R\$ 4.989,70		716/17		4868/17	
20	ANTONIO FRANCISCO G DE OLIVEIRA	5057	14504	2012	R\$ 8.413,41			766/17		4817/17
21	ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES	4781	16804	2012	R\$ 6.896,50		546/17		4588/17	
22	ANTONIO REBOLO GARCIA	15121	28704	2012	R\$ 6.186,40		678/17		4845/17	
23	APARECIDA FAHL MACIEL	4652	3304	2012	R\$ 6.603,59			596/17		4821/17
24	ARLEM SAMPAIO BARREIRO	5088	19904	2012	R\$ 5.781,99			721/17		4799/17
25	BEATRIZ INHUEDS ROSSETO	5046	20004	2012	R\$ 6.857,92		664/17		4807/17	
26	BETANIA MARIA GALDINO BEZERRA	4755	3704	2012	R\$ 7.315,89			729/17		4449/17
27	CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO	5030	9904	2012	R\$ 8.803,70			694/17		4760/17
28	CELIA APARECIDA DE SOUZA	4789	10004	2012	R\$ 8.076,05			775/17		4601/17
29	CÉLIA REGINA CURTIS	4663	21404	2012	R\$ 7.232,67			512/17		4736/17
30	CILEINE DA SILVA GOMES	4716	3804	2012	R\$ 8.877,81			545/17		4830/17
31	CRISTIANE FERNANDES MARSON	4768	3904	2012	R\$ 7.114,98			618/17		4452/17
32	CRISTOVÃO VIANA QUEIROZ	4904	4004	2012	R\$ 6.937,31			588/17		4804/17
33	DAGNITON SILVA SANTOS	5072	10204	2012	R\$ 6.643,81			581/17		4458/17
34	DEBORA PEREIRA DA SILVA COSTA	4742	14604	2012	R\$ 7.381,81			547/17		4846/17
35	DORALICE MARTINS	4898	4204	2012	R\$ 6.437,95			709/17		4816/17
36	DORI EDSON FLAUSINO	4872	10404	2012	R\$ 7.558,69			657/17		4444/17
37	EDILENE AP DE LUNA SANTANA	4662	20104	2012	R\$ 7.291,33			666/17		4818/17
38	EDILSON DE OLIVEIRA	4836	7104	2012	R\$ 7.141,75			653/17		4455/17
39	EDIVANIA SOUZA DE LIMA	4849	10504	2012	R\$ 7.465,65			692/17		4591/17
40	EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	4880	4304	2012	R\$ 7.029,89		744/17		4593/17	
41	EDMUNDO SANTANA DA SILVA	4857	7204	2012	R\$ 7.261,28			655/17		4741/17
42	EDSON FERNANDES DA SILVA	5073	10604	2012	R\$ 7.538,37			697/17		4707/17
43	EDUARDO BONFIM ROCHA	4709	16904	2012	R\$ 8.232,69			504/17		4805/17
44	ELIETE MARIA ALCÂNTARA	5076	20304	2012	R\$ 5.596,74		604/17		4733/17	
45	ELIEZER MARINHO DA SILVA	4889	14704	2012	R\$ 6.967,04			625/17		4637/17
46	ELISABETH M BASTOS RODRIGUES	4895	7304	2012	R\$ 7.132,77			635/17		4616/17
47	ENESIO DA SILVA SANTANA	4798	7404	2012	R\$ 7.235,01			726/17		4479/17
48	ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	4751	14804	2012	R\$ 7.693,15			500/17		4764/17
49	EUDASIO VERAS CARNEIRO	4802	14904	2012	R\$ 7.601,97			710/17		4775/17
50	EUNICE QUARESMA ROSA	4774	17104	2012	R\$ 6.725,97			498/17		4819/17
51	EVANDRO BERNARDES DA SILVA	4761	4504	2012	R\$ 8.847,17		1761/17		4586/17	
52	EXPEDITO APARECIDO DA SILVA	4759	10704	2012	R\$ 7.192,29			583/17		4838/17
53	FÁTIMA DE FREITAS SPINOLA	4713	4604	2012	R\$ 7.288,77			561/17		4861/17
54	GERSON ANTONIO DOS SANTOS	4859	7504	2012	R\$ 7.174,21		486/17		4756/17	
55	HUMBERTO RODRIGO BATISTA	4828	17204	2012	R\$ 7.207,65			607/17		4631/17
56	JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	4784	21604	2012	R\$ 5.683,76			590/17		4763/17
57	JACIR ZACARIAS	4706	4704	2012	R\$ 8.313,49			730/17		4771/17
58	JEFFERSON ADRIANO DE LIMA	4667	4904	2012	R\$ 7.356,37			603/17		4597/17
59	JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	5032	7604	2012	R\$ 7.517,11			551/17		4797/17
60	JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	5058	21904	2012	R\$ 6.387,78		720/17		4636/17	
61	JOÃO DIAS DA SILVA	4686	10804	2012	R\$ 7.149,17			665/17		4474/17
62	JOÃO MARIA DE LIMA	4840	10904	2012	R\$ 9.111,33			699/17		4829/17
63	JOEL CLAUDINO DA SILVA	4657	5004	2012	R\$ 7.341,78			689/17		4614/17
64	JOEL LOURENÇO RODRIGUES	4821	17404	2012	R\$ 8.645,38			638/17		4778/17
65	JOETE SOUSA DE NOVAES	4826	17504	2012	R\$ 8.311,73		519/17		4615/17	
66	JONAS SEBASTIÃO LOPES	4749	15004	2012	R\$ 7.882,61			654/17		4863/17
67	JOSÉ ALCINO HERINGER	4665	7804	2012	R\$ 7.328,37			508/17		4785/17
68	JOSÉ CARLOS DA SILVA	4701	5104	2012	R\$ 7.455,49		722/17		4585/17	
69	JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	4831	5204	2012	R\$ 6.391,19			698/17		4600/17
70	JOSÉ CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	4653	11004	2012	R\$ 7.475,60		568/17		4622/17	
71	JOSE DE DEUS DE CARVALHO	4860	5304	2012	R\$ 7.252,13			712/17		4440/17
72	JOSE DOMINGOS DE JESUS	4795	17704	2012	R\$ 6.451,33			542/17		4727/17
73	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	5061	11104	2012	R\$ 7.303,81			1789/17		4867/17
74	JOSÉ FRANCISCO DAMÁZIO	4890	11204	2012	R\$ 7.730,29			1729/17		4752/17
75	JOSÉ GARCIA DA COSTA	4846	11304	2012	R\$ 8.657,06			741/17		4613/17
76	JOSE GERALDO RODRIGUES	5082	15104	2012	R\$ 6.747,78			611/17		4865/17
77	JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	4852	11404	2012	R\$ 7.725,49			714/17		4844/17
78	JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	4720	11604	2012	R\$ 6.849,33			594/17		4851/17
79	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	5068	7904	2012	R\$ 7.559,44			669/17		4790/17
80	JOSÉ NILSON RODRIGUES	4679	11704	2012	R\$ 6.968,29		493/17		4824/17	
81	JOSE ORLANDO DE ARRUDA	4700	11804	2012	R\$ 7.409,89			703/17		4835/17
82	JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS	5074	21504	2012	R\$ 6.084,69			682/17		4465/17
83	JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA	4843	7704	2012	R\$ 6.926,53			520/17		4619/17



84	JULIO CESAR FIGUEIREDO CORDEIRO	4819	11904	2012	R\$ 8.057,97	794/17	4472/17
85	KLEBER EUGÊNIO TORIANI	4680	17904	2012	R\$ 7.648,77	731/17	4810/17
86	LAICE CALDEIRA DA SILVA	4697	8004	2012	R\$ 8.348,85	667/17	4769/17
87	LEANDRO BENEVIDES NUNES	4841	18004	2012	R\$ 8.466,29	693/17	4823/17
88	LEONARDO DAVID LARA	4715	5504	2012	R\$ 6.954,53	1835/17	4831/17
89	LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	5065	12004	2012	R\$ 8.903,57	593/17	4798/17
90	LUIZ CARDOSO DA SILVA	4699	18104	2012	R\$ 7.409,89	488/17	4793/17
91	LUIZ SOUZA	4717	5604	2012	R\$ 6.713,59	801/17	4787/17
92	MANOEL DUTRA DOS SANTOS	4792	12204	2012	R\$ 8.604,77	732/17	4599/17
93	MARCO ANTONIO FERREIRA	4782	15304	2012	R\$ 8.530,85	778/17	4849/17
94	MARCOS ANTONIO DE LARA	5048	8504	2012	R\$ 7.682,61	723/17	4718/17
95	MARCOS APARECIDO XAVIER	5043	20604	2012	R\$ 6.804,42	600/17	4782/17
96	MARCOS CAMINI	5078	22004	2012	R\$ 6.799,94	706/17	4755/17
97	MARCOS FERRAZ DE LIMA	5084	20504	2012	R\$ 5.516,15	681/17	4864/17
98	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	4712	12404	2012	R\$ 7.169,91	728/17	4772/17
99	MARIA CECILIA DOS SANTOS LIMA	4921	12504	2012	R\$ 7.376,69	679/17	4806/17
100	MARIA DAS GRAÇAS DE O PIVETTA	4776	8104	2012	R\$ 7.710,93	670/17	4621/17
101	MARIA DE LOURDES DA SILVA	4886	8204	2012	R\$ 6.982,21	702/17	4788/17
102	MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA	4766	18204	2012	R\$ 6.980,93	799/17	4730/17
103	MARIA FREIRE MACHADO INHUEDS	4710	5804	2012	R\$ 7.166,07	612/17	4592/17
104	MARIA ISABEL SANTOS BORGES	4915	18304	2012	R\$ 9.398,13	502/17	4843/17
105	MARIA MARCELA CHAVES SANTOS	5054	8304	2012	R\$ 7.209,89	628/17	4813/17
106	MARIA SALETE SOARES CARAÇA	4848	12604	2012	R\$ 7.253,60	708/17	4439/17
107	MARIA S DOS SANTOS BARROS	5055	12704	2012	R\$ 7.497,38	1837/17	4643/17
108	MARIA TÂNIA DOS S S DE MOURA	5063	21704	2012	R\$ 4.828,10	724/17	4840/17
109	MARIA TÂNIA N DE LUNA LIMA	4654	18404	2012	R\$ 7.640,37	1742/17	4858/17
110	MARINES PAULINO DA SILVA	4707	12904	2012	R\$ 5.969,31	631/17	4620/17
111	MARIZA BRAZ PEREIRA NERES	4865	18504	2012	R\$ 7.400,05	645/17	4811/17
112	MAURO RAMOS DA CRUZ	5254	13004	2012	R\$ 7.269,09	549/17	4853/17
113	MERIMARTA MARTINS DIAS	5064	13104	2012	R\$ 7.314,58	541/17	4767/17
114	MOACIR VICENTE DE PAULA	4856	13204	2012	R\$ 7.057,83	511/17	4857/17
115	NANCI ROSA	4794	18804	2012	R\$ 8.830,93	725/17	4595/17
116	NELCI APARECIDA GOMES	4793	18904	2012	R\$ 7.115,49	715/17	4743/17
117	NILCLER RAMIREZ LEMOS	4689	19004	2012	R\$ 8.197,97	560/17	4612/17
118	NILDE ALVES PESSOA BERALDI	5045	15404	2012	R\$ 7.437,41	624/17	4834/17
119	OZIMAR MORAIS DOS SANTOS	5053	19104	2012	R\$ 7.877,01	531/17	4590/17
120	OSMAR ARRUDA DA SILVA	4814	6004	2012	R\$ 7.524,69	717/17	4856/17
121	PATRICIA QUARESMA ROSA DANTAS	5069	13304	2012	R\$ 8.089,09	515/17	4802/17
122	PAULO AFONSO G ANTONHÃO	4787	19204	2012	R\$ 6.967,46	660/17	4454/17
123	PAULO LEÃO DA SILVA	5087	20804	2012	R\$ 5.186,55	602/17	4744/17
124	PEDRO GARCIA DA COSTA	4870	6204	2012	R\$ 8.571,89	658/17	4826/17
125	RAIMUNDO MENDES BORGES	4813	15504	2012	R\$ 7.480,69	601/17	4478/17
126	REGIANE DONIZETE C DE AZEVEDO	5253	8604	2012	R\$ 6.925,11	1824/17	4833/17
127	REGINALDO NAVES DA SILVA	5257	20904	2012	R\$ 6.177,86	578/17	4850/17
128	RENATA OLIVEIRA MONTEIRO	4866	13404	2012	R\$ 7.499,49	536/17	4859/17
129	RENE DURAN RIVERO	4844	6304	2012	R\$ 8.054,05	597/17	4822/17
130	RITA DE CÁSSIA VERÍSSIMO CICONI	4779	6404	2012	R\$ 7.159,89	1795/17	4617/17
131	ROBERTO PICCIUTTI	4670	13504	2012	R\$ 7.253,25	701/17	4828/17
132	ROSELY BRANDAO DA SILVA	5034	21004	2012	R\$ 6.569,14	510/17	4841/17
133	ROSICLER RIBEIRO DA SILVA	4676	6504	2012	R\$ 7.356,13	556/17	4641/17
134	SANDRA LEITE DA ROCHA	4910	15604	2012	R\$ 6.771,27	690/17	4837/17
135	SARA REGINA MORAES DA SILVA	4801	15704	2012	R\$ 7.956,10	562/17	4596/17
136	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	4763	13604	2012	R\$ 7.500,39	509/17	4645/17
137	SELMA TAVARES DE MELO SANTOS	4822	8704	2012	R\$ 6.524,93	713/17	4589/17
138	SÉRGIO FERREIRA LEITE	4874	15804	2012	R\$ 8.536,29	704/17	4721/17
139	SERGIO JOSE DA SILVA	5081	15904	2012	R\$ 5.761,86	1763/17	4742/17
140	SERGIO ROBERTO DA SILVA	5026	8804	2012	R\$ 7.129,51	1737/17	4456/17
141	SEVERINO B DAS NEVES FILHO	5052	6804	2012	R\$ 6.876,64	483/17	4862/17
142	SHIRLEY EÇA CAVALCANTI	4688	21104	2012	R\$ 6.477,41	487/17	4725/17
143	SILVANA CRISTINA M DE A CAMINI	5079	13704	2012	R\$ 6.983,62	671/17	4608/17
144	SIMONE APARECIDA PIRAS CORTEZ	4878	13804	2012	R\$ 8.375,65	555/17	4839/17
145	SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA	5042	16004	2012	R\$ 6.354,72	1713/17	4795/17
146	SUELI FELIX PIRES DOS SANTOS	5251	13904	2012	R\$ 7.346,87	539/17	4792/17
147	TERESINHA MARIA A CAVALCANTE	5044	21204	2012	R\$ 6.921,14	705/17	4779/17
148	TEREZA CRISTINA FRANCO DA SILVA	5059	22104	2012	R\$ 7.655,22	695/17	4825/17
149	TEREZINHO DIAS DE ALMEIDA	4687	19504	2012	R\$ 7.399,65	591/17	4773/17
150	ULISSES BERALDI	5028	14004	2012	R\$ 6.756,85	525/17	4457/17
151	VALDIR IRENE	4847	8904	2012	R\$ 8.120,53	587/17	4762/17
152	VALERIA DE LOURDES C SANTANA	4806	9004	2012	R\$ 7.257,49	719/17	4814/17
153	VALMIR ALVES DOS SANTOS	4883	19604	2012	R\$ 7.852,93	623/17	4783/17
154	VALTER RODRIGUES	5033	9104	2012	R\$ 8.153,81	676/17	4800/17
155	VALTERNIL DE JESUS DANTAS	5049	14104	2012	R\$ 8.456,21	584/17	4776/17
156	VANESSA PEREIRA DA SILVA	5075	21304	2012	R\$ 6.227,27	586/17	4587/17
157	VERA ANGELA NERY	5839	28504	2012	R\$ 7.184,44	1767/17	4808/17
158	VILMA BISPO CORTEZ	4905	7004	2012	R\$ 7.315,22	789/17	4855/17
159	WASHINGTON SILVA CORREIA	4800	16104	2012	R\$ 8.883,97	691/17	4759/17
160	JOSÉ CARLOS CAMILO	5642	32604	2012	R\$ 7.582,64	1290/17	
161	VALDECI SALUSTIANO LUMINATO	5643	33904	2012	R\$ 8.387,35	1827/17	
162	ARLETE SANDRA MARIA DA SILVA	5709	9701	2013	R\$ 7.853,94	1773/17	
163	CAROLINA VIEIRA MEDEIROS	5707	9801	2013	R\$ 6.926,95	1850/17	
164	CINTIA BENEVIDES NUNES	5648	9201	2013	R\$ 6.654,59	675/17	
165	ELAINE SILENE CISCON PICON	5653	8601	2013	R\$ 6.661,41	688/17	
166	FABIO DANER GUIMARÃES	5656	9301	2013	R\$ 6.091,60	700/17	
167	FABIO JULIO SANTANA	5650	9101	2013	R\$ 6.952,30	1856/17	
168	HELDIVANIA C DE NOVAIS RAMOS	5704	10001	2013	R\$ 7.625,52	1780/17	
169	JOSÉ ADEILDO L DE MEDEIROS	5665	9501	2013	R\$ 6.721,63	538/17	
170	JOSÉ ODÍLIO LEITÃO	5689	10201	2013	R\$ 7.068,68	1285/17	
171	JULIANA MARIA DE C ARAÚJO	5649	9001	2013	R\$ 7.332,22	802/17	
172	MARCELO BATISTA DA SILVA	5652	8501	2013	R\$ 6.956,74	1745/17	
173	MAURICIO PEREIRA GREGORIO	5640	8801	2013	R\$ 6.153,49	1833/17	
174	WAGNER NICOLAU DOS SANTOS	5644	8901	2013	R\$ 9.063,45	1802/17	
175	PAULO MARCEL MOREIRA DA SILVA	5654	11001	2013	R\$ 6.705,48	1799/17	
176	CICERO PASSOS DE MELO FILHO	5800	9501	2014	R\$ 7.151,92	1822/17	6310/17
177	FABIANA DE JESUS GOMES	5807	11501	2014	R\$ 6.876,50		6669/17
178	JOÃO ELIZEU DA SILVA	5701	11201	2014	R\$ 4.621,36		6673/17
179	JOSÉ WELLINGTON F DE SOUSA	5699	11101	2014	R\$ 8.385,23		6671/17
180	ROBISON JOSÉ RODRIGUES	5805	11401	2014	R\$ 5.637,56		6626/17
181	VERA LÚCIA CÂNDIDO	5801	9801	2014	R\$ 5.665,91	1828/17	6402/17
182	ARIOSVALDO BARRETO DOS SANTOS	5818	23501	2014	R\$ 7.176,09	1757/17	
183	CLAYTON CARDOSO FERREIRA	5816	18301	2014	R\$ 6.183,53	663/17	
184	EDVANIA MARIA DE O CARVALHO	5810	22201	2014	R\$ 6.546,29	1854/17	

R\$ 1.336.397,34

OBJETO: Transporte Escolar Gratuito.  
VALOR: R\$ 1.336.397,34 (um milhão trezentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).  
EXIGIBILIDADE: 25/07/2017.  
JUSTIFICATIVA: Justificamos a necessidade do pagamento por tratar-se de Transporte Escolar Gratuito dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, prestação de serviço fundamental e de relevante interesse público, cuja paralisação acarretaria dificuldade de acesso e permanência dos alunos na escola e,

consequentemente, prejuízo ao aprendizado dos mesmos.

**REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS**Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/07/2017**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 989.697,57 (novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/07/2017**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 27.662,83 (vinte sete mil seiscentos e sessenta

e dois reais e oitenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/07/2017**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 1.712.818,69 (um milhão setecentos e doze mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/07/2017**

Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)

R\$ 564,96 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/07/2017**

Conta Corrente 6106-9 (PMG/Recursos Minerais)

R\$ 9.916,75 (nove mil novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/07/2017**

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 43.146,90 (quarenta e três mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 11/07/2017**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 6.090.300,59 (seis milhões noventa mil e trezentos reais e cinquenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 11/07/2017** Conta Corrente 12368-4 (GuarulhosBL GBF FNAS) R\$ 153.460,85 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos); Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 12/07/2017** Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 119.561,80 (cento e dezenove mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 12/07/2017** Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica) R\$ 1.613.117,00 (um milhão seiscentos e treze mil cento e dezessete reais); Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 12/07/2017** Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS – Média e Alta Complexidade) R\$ 8.712.695,20 (oito milhões setecentos e doze mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 13/07/2017** Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 54.118,46 (cinquenta e quatro mil cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos); Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 14/07/2017** Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 81.353,77 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos); Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 14/07/2017** Conta Corrente 6907-8 (PMG/FUNCAD – Geral) R\$ 31.759,20 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 14/07/2017** Conta Corrente 9393-9 (PMG/FMS – Piso de Atenção Básica-Estadual) R\$ 174.120,00 (cento e setenta e quatro mil cento e vinte reais).

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

O Departamento de Licitações e Contratos – DLC, torna público às Unidades da Administração Direta que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- Locação de sanitários químicos – PA 25480/17;
  - Locação de mesas e cadeiras – PA 25482/17;
  - Serviços em montagem de infraestrutura (equipamentos e estruturas) – PA 28400/17;
  - Cola para tachão, tacha branca e tachão – PA 35720/17.
- Havendo interesse na participação deverá ser efetuada manifestação junto ao SIRECCON e envio do respectivo documento assinado pelo Secretário/Coordenador da pasta à UNIDADE REQUISITANTE. O documento deverá ser ENTREGUE ATÉ ÀS 17h00 DO DIA 28/07/17, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

#### LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 63/17 PA 11751/17 RC 02/17-SE A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual,

visando o registro de preços para fornecimento de banner, faixa, certificado e outros. Recebimento das Propostas: até 07/08/17 08h30 Abertura das Propostas: 07/08/17 08h30 Disputa de Preços: 08/08/17 09h00. PE 64/17 PA 13946/17 RC 08/17-SSP03.02 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o registro de preços para fornecimento de barra de ferro e ferro chato. Recebimento das Propostas: até 04/08/17 08h30 Abertura das Propostas: 04/08/17 08h30 Disputa de Preços: 07/08/17 09h00.

PE 65/17 PA 17555/17 RC 10/17-SR A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o registro de preços para fornecimento de kits Lanche. Recebimento das Propostas: até 04/08/17 08h30 Abertura das Propostas: 04/08/17 08h30 Disputa de Preços: 07/08/17 09h00. PE 66/17 PA 14283/17 RC 02/17-SD A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o registro de preços para fornecimento de kits Lanche. Recebimento das Propostas: até 04/08/17 08h30 Abertura das Propostas: 04/08/17 08h30 Disputa de Preços: 07/08/17 09h00.

**LICITAÇÃO REPROGRAMADA:**  
PE 39/17 PA 14096/17 RC 10/17-SSP03.02 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o registro de preços para fornecimento de uniformes: camisa, calça e boné. Recebimento das Propostas: até 04/08/17 08h30 Abertura das Propostas: 04/08/17 08h30 Disputa de Preços: 07/08/17 09h00.

Os editais e informações poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações - Licitações Agendadas-Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos.

#### JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação Deserta:

PE 48/17-DLC PA 41978/16

#### EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS:

PA: 51860/2016 Pregão Eletrônico: 399/2016-CGLC Contratante: PG Vigência: 12 meses Assinatura: 19/07/2017.

**Contrato de Fornecimento:** 09001/2017-DLC **Contratada:** MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP. **Objeto:** Fornecimento de Lençol com Elástico **Valor:** R\$ 51.600,00

**Contrato de Fornecimento:** 09101/2017-DLC **Contratante:** PG **Contratada:** C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A. **Objeto:** Fornecimento de lanceta

para punção e seringas descartáveis **Valor:** R\$ 419.413,00.

**Nesta data, leva-se a efeito o seguinte Ato Administrativo, o qual por omissão deixou de ser publicado no dia 13/06/17**

**Termo de Aditamento:** nº 03-17101/2015-DLC **PA:** 60828/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** AKATIJU COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP **Objeto:** prestação de serviços de limpeza e desentupimento de rede de esgoto, fossa, coleta e transporte de destinação final de resíduos sólidos. **FINALIDADE:** 1) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços; 2) Supressão do valor contratual equivalente a **R\$ 22.998,08**, com a consequente atualização do valor contratual, em razão da redução de 14 unidades do item 1, e 500 unidades do item 2, ocasionados pela exclusão de 3 (três) locais de recolhimento (Hospital Municipal de Urgências, Hospital Municipal da Criança e Adolescente e Policlínica Paraventi), com a consequente atualização da cláusula 2. **DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES,** do Anexo I do Contrato em referência e Anexo I do Termo de Aditamento nº 01-17101/2015-DCC, conforme justificativa acostada nos autos do PA. **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 91.992,32 **Assinatura:** 09/06/2017.

**Nesta data, leva-se a efeito o seguinte Ato Administrativo, o qual por omissão deixou de ser publicado no dia 23/06/17**

**Termo de Aditamento:** nº 06-004503/2012-DLC **PA:** 19762/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras Civis para instalação da Unidade Básica de saúde do Parque Primavera, na Rua Gama s/nº **FINALIDADE:** 1) Reprogramação dos serviços, conforme planilha anexa aos autos **Assinatura:** 14/06/2017.

**Nesta data, leva-se a efeito o seguinte Ato Administrativo, o qual por omissão deixou de ser publicado no dia 23/06/17**

**Termo de Aditamento:** nº 01-018801/2016-DLC **PA:** 7822/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Objeto:** Fornecimento de CARBAMAZEPINA 200 MG. **Finalidade:** alteração de marca e fabricante do Item 03-CARBAMAZEPINA 200 MG, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações **Assinatura:** 18/06/2017.

**Nesta data, leva-se a efeito o seguinte Ato Administrativo, o qual por omissão deixou de ser publicado no dia 07/07/17**

**Termo de Aditamento:** nº 03-018301/2014-DLC **PA:** 5816/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** CLAYTON CARDOSO FERREIRA. **Objeto:** Prestação de serviços por condutores autônomos para transporte de alunos da rede municipal de ensino. **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços **Valor:** R\$ 84.375,00 **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 30/06/2017.

**Termo de Aditamento:** nº 07-32301/2014-DLC **PA:** 36508/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA **Objeto:** Elaboração de projeto executivo e execução de obras de reconstituição da travessia sobre rio Tietê, entre os Municípios de Guarulhos

(Vila Any) e São Paulo (Itaim Paulista), com fornecimentos de materiais e mão de obra. **Finalidade:** Rerrificar a cláusula II do Termo de Aditamento nº 04-032301/2014-CGLC, para constar a prorrogação do prazo de execução, de modo que observado a paralisação e reinício dos serviços o prazo para execução deve ser acrescido de 04 (quatro) meses, postergando seu termino para 07/02/2017 **Assinatura:** 19/07/2017.

**Termo de Aditamento:** nº 01-39201/2016-DLC **PA:** 19152/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** CONSÓRCIO MOVI-GRU – Consórcio mobilidade viária Guarulhos **Objeto:** Prestação de serviços técnicos de consultoria, planejamento, gerenciamento e supervisão de engenharia de tráfego, fornecimento de ensaios técnicos de controle de qualidade, e emissão de relatórios técnicos oriundos da gestão das informações de tráfego obtidas por meio da tecnologia de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS, por sua sigla em inglês), nas ruas e avenidas do município de Guarulhos, e implantação, manutenção e operação do Centro de Controle Operacional (CCO), denominado Central de Inteligência Integrada de Guarulhos (CIIG), visando o apoio técnico à Secretaria de Transportes e Trânsito (STT). **Finalidade:** Revisão de preços a título de reequilíbrio econômico-financeiro, face ao desconto oferecido pelo CONTRATADO, pelo período de 01/01/2017 à 31/12/2017, com a consequente atualização do valor estimado contratual, conforme Ata de Reunião de Renegociação de Contrato e solicitação, alterando consequentemente a cláusula 2. **DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES. Valor:** R\$ 22.703.888,60 **Assinatura:** 19/07/2017.

#### EXTRATO DE ATAS:

PA38095/2016 – ARP006911/2017 – Pregão 404/2016 – Contratante: PG – Objeto: fornecimento de salsicha bovina e de frango. – **Fornecedor:** Alimentos Estrela Ltda - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Ass:** 18/07/2017. ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO - 1 SALSICHA BOVINA, TIPO HOT DOG CONGELADA. QUILO 16.350 ESTRELA R\$ 3,90 - 2 SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT DOG CONGELADA QUILO 12.060 ESTRELA R\$ 4,80

#### PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

PA 53916/2016 ARP 004711/2017 – conforme Publicação de 20/04/2017 – DOM  
PA 35728/2016 ARP 031411/2016 – conforme Publicação de 07/10/2016 – DOM  
PA 9925/2016 ARP 031511, 031611, 031711, 031811 e 031911/2016 – conforme Publicação de 07/10/2016 – DOM  
PA 32908/2016 ARP 032111 e 032211/2016 – conforme Publicação de 07/10/2016 – DOM  
PA 13156/2016 ARP 032311/2016 – conforme Publicação de 07/10/2016 – DOM  
PA 36957/2016 ARP 032011/2016 – conforme Publicação de 07/10/2016 – DOM

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**PRO  
CON  
GUARULHOS**

## ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento:  
(seg a sex) das 8h às 16h

Email:  
[procon@guarulhos.sp.gov.br](mailto:procon@guarulhos.sp.gov.br)

### ENDEREÇOS E TELEFONES:

PROCON São João - Rua Mesquita, 161 - São João  
(11) 2229-2207 / 2229-2208

PROCON Centro - Praça Getúlio Vargas, 457 - Centro  
(Antigo prédio da Câmara Municipal)  
(11) 2468-0008

PROCON Pimentas - Est. Capão Bonito, 53 - Marcos Freire  
(11) 2484-1070



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE

### ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 14/07/2017 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

OBJETO: LOCAÇÃO REFERENTE A IMÓVEL DANIFICADO POR VAZAMENTO DE ÁGUA - RUA MARIA CONCEIÇÃO Nº 51

JD. MUNHOZ (NOT.PREL.0719/2011 DDC)

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005282

**CREADOR: CRISTINE PENHA DOS SANTOS**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.427,10(Tres mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois refere-se a pagamento de aluguel devido a imóvel danificado por vazamento de água.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SRA CAMILA DA ROCHA GOVETE - RUA

MARIA CONCEIÇÃO Nº 41 PONTE GRANDE

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005393

**CREADOR: CAMILA DA ROCHA GOVETE ZAGHI**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.800,00(Tres mil, oitocentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois refere-se a pagamento de aluguel devido a imóvel danificado por vazamento de água

OBJETO: CONTRATAÇÃO - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA, NAS

AREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, AREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004122

**CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.308,72(Hum mil, trezentos e oito reais e setenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa fornece vale transporte para os servidores da autarquia,

atendendo o programa do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993

OBJETO: AQUISIÇÃO SENSORES DE TEMPERATURA P/UTILIZAÇÃO NA BANCADA DE VERIFICAÇÃO DE

MICROMEDIDORES DO LABOR. DE HIDROMETRIA DO SAAE/GRS

CONTRATO/PROCESSO: 2017/002555

**CREADOR: WIKA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.092,00(Quatro mil, noventa e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados na bancada de verificação de micromedidores do laboratório de hidrometria da autarquia.

SUPERINTENDENTE

Guarulhos, sexta-feira, 21 de julho de 2017

FRANCISCO JOSE CARONE GARCIA

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREADOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/8 CAÇAMBAS E

UTILITÁRIO TIPO S - 10

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.532,97(Treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os veículos são utilizados para atender os funcionários (transporte) na execução nos serviços de manutenção em redes e ligações de água e esgoto, em obras de extensão e em novas ligações.

**CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002031

OBJETO: LOCAÇÃO DE ( 06 ) CAMINHÃO BASCULANTE COM CABINE AUXILIAR

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 29.123,90(Vinte e nove mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os veículos são utilizados em serviços de manutenção e nas obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e de coleta esgoto, ligações de água e esgoto no município, bem como no transporte de funcionários

**CREADOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001336

OBJETO: LOCAÇÃO DE UTILITÁRIO LEVE TIPO SAVEIRO, STRADA, COURRIER, PICKUP CORSA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.436,21(Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os veículos serão utilizados para suprir as necessidades dos Departamentos de Manutenção e Operação e Obras de Água e Esgoto, no transporte de funcionários e ferramentas para a manutenção de rede no município.

**CREADOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001867

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORN.DE PEÇAS, P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS E MOTO FREIOS E TRANSFORMADORES DE CHAVES DE PARTIDA DO SAAE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.853,11(Cinco mil, oitocentos e cinquenta e tres reais e onze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa fornece materiais bem como presta serviços de manutenção

corretiva em motores elétrico e moto freios transformadores de chaves de partidas da Autarquia.

**CREADOR: TERUO WATANABE**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/003216

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL TABOÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.953,26(Quatro mil, novecentos e cinquenta e tres reais e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois o imóvel esta sendo utilizado para o atendimento a população do Bairro Taboão.

**CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001191

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 489,15(Quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)

R\$ 459,90(Quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2017 - 26/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

**COMUNICADO**

**CREADOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/002000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.941,27(Vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os veículos serão utilizados na realização de serviços de manutenção e extensão de redes de água e esgoto, bem como, na execução de novas ligações.

**CREADOR: ECO X - USINA DE RECICLAGEM DE RCD LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/002195

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES E DEVOLUÇÃO AO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 52.224,00(Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços de transporte, recebimento, reciclagem e no descarte de resíduos produzidos pelo sistema de tratamento de esgoto sanitário na cidade de Guarulhos.

**CREADOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/002746

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO P/ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE

GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 61.139,41(Sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os combustíveis são utilizados no abastecimento das viaturas da autarquia.

**CREADOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000027

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 68.770,50(Sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os veículos serão utilizados pela equipe técnica do Departamento de

Obras nas vistorias de saneamento do Município.

**CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000527

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA PÓTAVEL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 36.208,00(Trinta e seis mil, duzentos e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os caminhões Pipa são utilizados para suprir a demanda de

abastecimento de água em pontos críticos no município como hospitais, creches, escolas etc.

**CREADOR: BOMBAS LEÃO S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000648

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTO BOMBA SUBMERSA

P/CAPTAÇÃO DE ÁGUA COM PH 6,5 A 8 EM POÇO TUBULAR PROFUNDO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.333,33(Oito mil, trezentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os equipamentos serão utilizados para captação de água em poço tubular profundo

**CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/001290

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 334.436,44(Trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a maquina (retroescavadeira) será utilizada para a realização de serviços de manutenção em redes de água e esgoto no município.

**CREADOR: AQUARUM CONSULTORIA E PROJETOS EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. - EPP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/001643

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL NAS ETAS DO MUNICIPIO GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 98.333,33(Noventa e oito mil, trezentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços da empresa são utilizados para a conservação e apoio operacional nas estações de tratamento de água do Município de Guarulhos.

**CREADOR: TELEFONICA BRASIL S.A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/003018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES P/FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE,

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.937,00(Hum mil, novecentos e trinta e sete reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços da empresa serão utilizados em links dedicado de acesso a internet com alta disponibilidade.

**CREADOR: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004153

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA (C/FORN.DE MATERIAIS) NA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.333,34(Onze mil, trezentos e trinta e tres reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços de limpeza e conservação predial nos centros operacionais Angélica e São João, com fornecimento de materiais.

**CREADOR: QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTCA EIRELI**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004597

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL ALCALINO BRANCO (A 4)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.280,00(Sete mil, duzentos e oitenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviço de fornecimento de papel tamanho A4 para o uso nos serviços de expediente da autarquia.

**CREADOR: DHZ - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004630

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAL E TINTAS VARIAS CORES,TAMBOR DE IMAGEM,CILINDRO,KIT MANUTENÇÃO, CABEÇA DE IMPRESSÃO E KIT FOTO CONDUTOR

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.124,00(Oito mil, cento e vinte e quatro reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais são necessário ao expediente da Autarquia.

**CREADOR: NELPRINT SUPRIMENTOS LTDA - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004630

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAL E TINTAS VARIAS CORES,TAMBOR DE IMAGEM,CILINDRO,KIT MANUTENÇÃO, CABEÇA DE IMPRESSÃO E KIT FOTO CONDUTOR

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 524,97(Quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais são necessário ao expediente da Autarquia.

**CREADOR: DIOXSAN ESPECIALIDADES QUÍMICAS EIRELI**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004767

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 449,10(Quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os produtos químicos são utilizados no tratamentos de água das ETAs Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços tubulares profundos.

**CREADOR: OCC QUÍMICA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004767

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.253,50(Dois mil, duzentos e cinquenta e tres reais e cinquenta centavos)

R\$ 11.267,50(Onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2017 - 23/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os produtos químicos são utilizados no tratamentos de água das ETAs Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços tubulares profundos.

**CREADOR: COMGAS-COMPANHIA DE GÁS DE SAO PAULO**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004998

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE GÁS ENCANADO(NATURAL) P/O CENTRO OPERACIONAL

GOPOUVA E CIDADE MARTINS.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 571,43(Quinhentos e setenta e um reais e quarenta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessária, pois a empresa fornece gás encanado, para ser utilizado no setor de copa e cozinha de Cidade Martins.

**CREADOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/005004

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRR. ESPEC. EM MANUT.PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PLANEJADA DE CONJ.

MOTO-BOMBAS E EQUIP. MECÂNICOS EXISTENTES EM DIVERSAS UNIDADES DO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45.791,72(Quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços da empresa são utilizados na manutenção preventiva, preditiva e corretiva emergencial do sistema de acionamento elétrico de conjuntos moto bombas do SAAE.

**CREADOR: PRODENGIC INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/005006

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRR. ESPEC.EM PREST. SERVIÇOS DE MANUT. CORRETIVA DOS SISTEMAS MECÂNICOS

E PNEUMATICOS UNIDADES OPERACIONAIS DE ÁGUA E ESGOTO DESTE SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.213,90(Quarenta mil, duzentos e treze reais e noventa centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2017

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços de manutenção corretiva dos sistemas mecânicos e pneumáticos nas unidades operacionais de agua e esgoto da autarquia.

**CREADOR: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/005145

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PVC P/ EXECUÇÃO DE OBRAS E

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº 1-Nº 4, E BRITA GRADUADA SIMPLES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.165,00(Seis mil, cento e sessenta e cinco reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados na manutenção predial das unidades da autarquia.  
**CREADOR: A. A. DA SILVA GOMES COMERCIAL - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2017/001310  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÕES NOVAS E AMPLIAÇÕES DE CIRCUITOS ELÉTRICOS NAS UNIDADES DA AUTARQUIA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.250,00(Seis mil, duzentos e cinquenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados nas manutenções, instalações novas e ampliações de circuito elétricos nas unidades da autarquia.  
**CREADOR: FERNANDO DE PAULA FERNANDES GUARAREMA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2017/001345  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.500,00(Seis mil, quinhentos reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados na manutenção predial das unidades da autarquia.  
**CREADOR: G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2017/001349  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE AÇO XADREZ RECALCADA E TELA GALVANIZADA DE SEGURANÇA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.429,00(Nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais são necessários a equipe de serralheria para execução de manutenção das unidades da autarquia.  
**CREADOR: MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2017/001349  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE AÇO XADREZ RECALCADA E TELA GALVANIZADA DE SEGURANÇA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.900,00(Dez mil, novecentos reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais são necessários a equipe de serralheria para execução de manutenção das unidades da autarquia.  
**CREADOR: CAIO VICTOR DE SOUZA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2017/002131  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO (FITAS P/ISOLAMENTO DE ÁREA E TELA TAPUME)  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.100,00(Tres mil, cem reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados para sinalização em vias públicas em decorrência de obras e serviços executados pela autarquia.  
**CREADOR: EP ENGENHARIA DO PROCESSO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2017/002230  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ CARACTERIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUO DE EFLUENTES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.450,00(Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços da empresa serão utilizados para caracterização e classificação de resíduo e efluentes.  
**CREADOR: TEBEL SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI**  
CONTRATO/PROCESSO: 2017/002445  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PASTAS CATÁLOGO, CARTOLINA, PASTAS EM L E TESOURAS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 931,24(Novecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais são necessários ao expediente da Autarquia.  
**CREADOR: PAVFACIL TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2017/002872  
OBJETO: AQUISIÇÃO CONCRETO ASFÁTICO CBUQ  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.950,00(Sete mil, novecentos e cinquenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados nas manutenções e ligações de água e esgoto realizados pela autarquia.  
**CREADOR: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2017/002875  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPAROS P/CILINDROS DE FECHAMENTO DO TANQUE DE RESÍDUOS DO CANAL JET MOD 125-481  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 600,13(Seiscentos reais e treze centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados na manutenção do caminhão canal jet, na limpeza e desobstrução de redes e ramais de esgoto na região atendida pelo centro operacional Cidade Martins e limpeza de PVs, Pls e poços de gradeamento de estações elevatórias de esgoto bruto, caixas de areia e cestos das estações elevatórias de esgoto do município.  
**CREADOR: IGIGA COMPUTERS BRASIL EIRELI. - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2017/003764  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PENDRIVE USB 3.0 CAPACIDADE 16GB, CLASSE 10

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 495,00(Quatrocentos e noventa e cinco reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais (equipamentos) serão utilizados pelos funcionários da diretoria.  
**CREADOR: REPRODUÇÕES E ARTES COMPULASER LTDA-EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2017/004115  
OBJETO: CONFECÇÃO DE LONA FRONT LIGHT/IMPRESSÃO EM TECIDO POLIÉSTER ACESSÓRIO P/O PAINEL EM LONA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 829,20(Oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois o material será utilizado nas comemorações de 50 anos da Autarquia.  
**CREADOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2017/004487  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS COM 50 GRS COM E SEM MARGARINA . BISNAGA DE LEITE 50GRS C/MARGARINA E LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E DESNATADO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.465,89(Quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a aquisição do alimento será oferecido aos funcionários da Autarquia diariamente no café da manhã.  
Guarulhos, sexta-feira, 21 de julho de 2017  
SUPERINTENDENTE  
FRANCISCO JOSE CARONE GARCIA

#### PORTARIANº 24.997

de 17 de julho de 2017  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 05399/2017 – SAAE, **DESLIGA** do serviço público municipal, a contar de 14/07/2017, o Senhor **João Ribeiro dos Santos**, Agente de Manutenção Geral III, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

#### PORTARIANº 24.998

de 17 de julho de 2017  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 05400/2017 – SAAE, **DESLIGA** do serviço público municipal, a contar de 17/07/2017, o Senhor **Luiz Carlos do Nascimento**, Agente Técnico de Saneamento III, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

#### PORTARIANº 24.999

de 17 de julho de 2017  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 05402/2017 – SAAE, **DEMITE** a contar desta data a pedido do servidor **José das Graças Marcelino**, Agente de Manutenção Geral III, devendo comparecer junto a Gerência de Administração de Recursos Humanos desta Autarquia no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. RS
1	1	4480	PA	27.05.000006: papel alcalino branco com alta alvura, tamanho A-4 ( 210 x297mm), 75g/m², com fibras longitudinais, especial para uso em copiadoras, fax e impressoras laser e jato de tinta, fornecido em pacotes com 500 folhas cada, acondicionados em caixas com 5 ou 10 pacotes cada	16,54

Departamento Administrativo.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR EDUARDO SOLTUR, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**

#### PORTARIA N.º 21888

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta às fls. 168 do Processo n.º 3.355/17, de 27/06/2017, **RESOLVE**, instituir **PROCESSO DISCIPLINAR**, visando a apuração de responsabilidade funcional de servidor em comissão pelas práticas de condutas tipificadas como proibições pela Lei Municipal nº 1.429, de 19/11/1968, art. 172, incisos III, XIII, XIV e XV, descritas às fls. 09 a 165 do citado processo, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a qual deverá ter a seguinte composição:  
- JEFFERSON CORREIA LIMA (cód. 15962) – Presidente;  
- MARIANA LEITE DA MOTA (cód. 23730) – Membro;  
- PATRÍCIA KUBUDI GLASMAN (cód.22975) – Membro;  
- BIANCA APARECIDA BURIN (cód. 23910) – Secretária.  
**CUMPRA-SE**  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de julho de 2017.

#### PORTARIANº 25.000

de 17 de julho de 2017  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 022/2017 – SAAE, **R E V O G A**, a partir desta data as Portarias 21.918/2010 e 24.816/2017, no que diz respeito ao Senhor Elieser Pedroso de Farias e a Senhora Ana Claudia Vilaça, respectivamente.

#### PORTARIANº 25.001

de 17 de julho de 2017  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 022/2017 – SAAE, **N O M E I A**, a partir desta data;  
Sr. Elieser Pedroso de Farias;  
Para o cargo em comissão: Supervisor.

#### PORTARIANº 25.002

de 17 de julho de 2017  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 022/2017 – SAAE, **N O M E I A**, a partir desta data;  
Sr. Joel Teixeira Lisboa;  
Para o cargo em comissão: Encarregado.

#### PORTARIANº 25.003

de 17 de julho de 2017  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 05193/2017 SAAE,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, fatos ocorridos durante o gerenciamento do contrato 029/2008 da empresa Hagaplan.  
Artigo 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo
Presidente: Claudio Hintze	03771	Engenheiro
Membros: Francisco de Assis Leite da Silva	01060	Gerente
Meire Cristina de Andrade	03937	Ag. Téc. Sanita. V

#### Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA SUPERINTENDENTE

Registrada na Chefia de Gabinete do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em dezessete de julho de dois mil e dezessete.

**Willian Correa Melges**  
Chefe de Gabinete

#### ERRATA

Retifica a Portaria 24.991/2017:  
Onde se lê: Processo 03116/2017  
Leia-se: Processo 03166/2017.

**Guarulhos, 17 de julho de 2017.**  
**Elecsandra Egidio Diogo Soares**  
Gerente de Administração de Recursos Humanos

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Proc. 2141/17** - Registro de preços para aquisição de papel A4 (75 E 90g/m²) – Validade: 06 meses.  
**Ata 033/2017** – Procomp Produtos e Serviços de Informática LTDA, valor estimado de R\$ 74.099,20.

#### PORTARIA Nº 21889

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.125/16 de 11/04/2016, na manifestação de fls. 61, e nos termos do art. 41 da Constituição da República combinado com o que preceitua o Ato da Mesa nº 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, a servidora YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES (cód.23834), ocupante do cargo de Assistente Contábil VI, NE-1, estável, para todos os fins de direito.  
**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de julho de 2017.

#### PORTARIA Nº 21890

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.123/16 de 11/04/2016, na manifestação de fls. 62, e nos termos do art. 41 da Constituição da República combinado com o que preceitua o Ato da Mesa nº 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, o servidor DARLAN OLIVEIRA DA CRUZ (cód.23729), ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo G, NE-1, estável, para todos os fins de direito.  
**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de julho de 2017.

#### PORTARIA Nº 21891

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.122/16 de 11/04/2016, na manifestação de fls. 74, e nos termos do art. 41 da Constituição da República combinado com o que

preceitua o Ato da Mesa nº 230, de 31/03/2014, **DECLARA**, a servidora MARIANA LEITE DA MOTA (cód.23730), ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo G, NE-1, estável, para todos os fins de direito.  
**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de julho de 2017.

#### PORTARIA Nº 21892

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 125/17-GP, de 13/07/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE:**

#### EXONERAR

-**EDERSON SOUSA ALVES** - (cód.23363), do cargo de Assessor Legislativo da Secretaria de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;  
-**EDUARDO BURGUI JUNIOR** - (cód.24397), do cargo de Assessor Legislativo da Secretaria de Administração, NE-0, em comissão.

#### PORTARIA Nº 21893

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 126/17-GP, de 13/07/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE:**

#### NOMEAR

-**SERGIO DONIZETE FRANCO DE GODOY** - (cód.21207), RG nº 17.696.638-9, no cargo de Assessor Legislativo da Secretaria de Administração, NE-0, em comissão;  
-**LORRAYNE KAROLINE ROCHA DE SOUZA** - (cód.24874), RG nº 38.307.524-5, no cargo de Assessor Legislativo da Secretaria de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.  
**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de julho de 2017.

#### PORTARIA Nº 21894

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 014/17-SAL, de 27/06/2017, **DESIGNA**, o servidor **ABDO LCHARIM MAZLOUM** (cód.70), ocupante do cargo de Secretário de Assuntos Institucionais - NE-2, em comissão, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário de Assuntos Legislativos, NE-2, em comissão, enquanto perdurarem as férias da servidora Fernanda Facchini Rateiro (cód.23574), no período de 17/07/2017 a 26/07/2017.  
**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de julho de 2017.

#### PORTARIA Nº 21895

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.426/17, de 30/06/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAURI ROCHA - Lauri Afonso de Oliveira Rocha (cód.190), **RESOLVE:**

#### EXONERAR

- **ROMULO QUEIROZ MAGALHAES** (cód. 24530), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de julho de 2017.

#### PORTARIA Nº 21896

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.440/17, de 04/07/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAURI ROCHA - Lauri Afonso de Oliveira Rocha (cód.190), **RESOLVE:**

#### EXONERAR

-**CLAUDIO ANANIAS SOARES JUNIOR** (cód.24525), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de julho de 2017.

#### PORTARIA Nº 21897

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.489/17, de 11/07/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RAFA ZAMPRONIO - Rafael Zampronio da Silveira (cód.187) **RESOLVE:**

#### EXONERAR

-**ELIEZER DA SILVA SANTOS** (cód.24473), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;

-**LISETE BAPTISTA DA MATTA** (cód.24479), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;

-**ELVIS DA SILVA SANTOS** (cód.24480), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

#### NOMEAR

-**ELIEZER DA SILVA SANTOS** (cód.24473), no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;

-**LISETE BAPTISTA DA MATTA** (cód.24479), no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;

-**ELVIS DA SILVA SANTOS** (cód.24480), no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 21898**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.448/17, de 05/07/2017, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador CARLOS EDUARDO BARRETO (cód.165), **RESOLVE:**

**NOMEAR**

**-GREICE KELLY DE ANDRADE SOUZA** - (cód.24876), RG nº 42.917.359-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 21899**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.452/17, de 05/07/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador BETINHO ACREDITE – Alberto Saturnino da Silva (cód.196), **RESOLVE:**

**NOMEAR**

**-GERSON VICARI JUNIOR** (cód.24877), RG nº 37.641.356-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 21900**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 3.426 e 3.440, de 30/06/2017 e 04/07/2017, respectivamente, e ainda de acordo à Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAURI ROCHA - Lauri Afonso de Oliveira Rocha (cód.190), **REVOGA** os termos das Portarias nº 21.895 e 21.896, de 14/07/2017, no que diz respeito à exoneração de **CLAUDIO ANANIAS SOARES JUNIOR** - (cód.24525) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão e de **ROMULO QUEIROZ MAGALHAES** - (cód.24530) do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 21901**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 127/17-GP, de 18/07/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE:**

**EXONERAR:**

**-GERALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR** - (cód. 24407), do cargo de Diretor de Comunicação, Rádio e de TV Câmara, NE-1, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 21902**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 128/17-GP, de 18/07/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE:**

**NOMEAR:**

**-HERMANO ANTONIO HENNING** - (cód. 24879), RG nº 4.546.281, no cargo de Diretor de Comunicação, Rádio e de TV Câmara, NE-1, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 21902**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 128/17-GP, de 18/07/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE:**

**NOMEAR:**

**-HERMANO ANTONIO HENNING** - (cód. 24879), RG nº 4.546.281, no cargo de Diretor de Comunicação, Rádio e de TV Câmara, NE-1, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 21902**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 128/17-GP, de 18/07/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE:**

**NOMEAR:**

**-HERMANO ANTONIO HENNING** - (cód. 24879), RG nº 4.546.281, no cargo de Diretor de Comunicação, Rádio e de TV Câmara, NE-1, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 21902**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 128/17-GP, de 18/07/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE:**

**NOMEAR:**

**-HERMANO ANTONIO HENNING** - (cód. 24879), RG nº 4.546.281, no cargo de Diretor de Comunicação, Rádio e de TV Câmara, NE-1, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de julho de 2017.

no hall de entrada da sede da Câmara Municipal de Guarulhos e encaminhados para publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

**ROBERTO TROTTA**

Secretário Chefe de Gabinete - designado

**Processo nº 908/2011**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 002/2012 DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

**Objeto:** As partes ajustam pôr fim ao Contrato nº 002/2012 celebrado em 28 de março de 2012, através do qual pactuaram a locação do imóvel sito na Rua Miguel Hackmey, 27 - Centro - Guarulhos/SP para abrigar parte da Sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

**Locadores:** CAIO CÉSAR ARRUDA MESQUITA E CAMILA DE ARRUDA MESQUITA

**Assinatura:** 05/07/2017.

**Vigência:** A partir de 06/07/2017.

Guarulhos, 13 de julho de 2017.

**EDUARDO SOLTUR**

Presidente

**Processo nº 2823/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017 DE 17 DE JULHO DE 2017**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado.

**Empresa:** GUERRA CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME.

**Valor mensal:** R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

**Valor global do Contrato:** R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

**Assinatura:** 17/07/2017.

**Vigência:** 12(doze) meses, a partir de 17/07/2017.

Guarulhos, 17 de julho de 2017.

**EDUARDO SOLTUR**

Presidente

**Processo nº 1648/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de impressão.

**Empresa:** REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.

**Valor mensal:** R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

**Valor global do Contrato:** R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais).

**Assinatura:** 18/07/2017.

**Vigência:** 24(vinte e quatro) meses, a partir de 18/07/2017.

Guarulhos, 18 de julho de 2017.

**EDUARDO SOLTUR**

Presidente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017 - IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso V, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO a reestruturação, as atribuições e atividades fundamentais do IPREF previstas nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005, que instituiu o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF como Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guarulhos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social e suas alterações, a Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2017 de 05 de janeiro de 2017 do Ministério da Fazenda;

CONSIDERANDO a autorização da Secretaria de Previdência Social, através da Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, de 03 de fevereiro de 2017, a qual reconhece o QDD (Questionário Due Diligence), disponibilizado pela ANBIMA, como formulário válido para o devido Credenciamento das Instituições Financeiras,

**RESOLVE:**

Promover o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto aos quais o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF poderá alocar seus recursos disponíveis.

**Art. 1º** As entidades do mercado financeiro e de capitais, objetos do caput, comprovarão que estão autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outros órgãos competentes a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.

**Art. 2º** É requisito prévio para a aplicação de recursos do IPREF, de modo a assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, que os veículos de investimentos, por meio das instituições responsáveis por sua administração e gestão, sejam credenciados na forma prescrita nesta Instrução Normativa, que reflete os termos da Portaria MPS nº 519, de 2011 e suas alterações.

**CONDIÇÕES GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO**

**Art. 3º** Poderão solicitar o credenciamento junto ao IPREF todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Regulamento.

**§ 1º** A participação no credenciamento implica na

aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesta instrução.

**§ 2º** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

**I** – estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

**II** – sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

**III** – estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

**Art. 4º** A análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento serão registradas na Seção 1 (Informações sobre a Empresa) e Seção 3 (Resumos Profissionais) do Questionário Due Diligence da ANBIMA, disponibilizados para acesso público no site <http://www.anbima.com.br>. Enquanto isso, a análise do fundo de investimento se dará pela Seção 2 (Informações sobre o Fundo de Investimento) desse mesmo questionário.

**Art. 5º** As instituições do mercado financeiro e de capitais deverão apresentar os atos de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.

**§ 1º** As instituições do mercado financeiro e de capitais deverão comprovar sua regularidade fiscal e previdenciária.

**§ 2º** Será, também, observado e formalmente atestado pelo representante legal do IPREF o elevado padrão de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro.

**Art. 6º** O previsto no artigo 5º e nos seus parágrafos recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo de investimento, contemplando, no mínimo:

**I** – a análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

**II** – a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

**III** – a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de 02 (dois) anos anteriores ao credenciamento.

**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO**

**Art. 7º** Para o processo de credenciamento será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

**I** – para administradores e gestores:

**a)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

**b)** ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;

**c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**d)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**e)** prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

**f)** prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

**g)** prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

**h)** prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

**i)** relatório *Due Diligence* ANBIMA, contendo as seções 1, 2 e 3. Serão obrigatórios todos os documentos listados no Questionário *Due Diligence* da ANBIMA.

**II** – para distribuidores e agentes autônomos:

**a)** ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

**b)** ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;

**c)** contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

**DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 8º** Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez, quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em 90 (noventa) dias serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao IPREF.

**Art. 9º** As certidões exigidas deverão estar dentro de seu prazo de validade quando do pedido do credenciamento.

**Art. 10** Apresentada a solicitação para credenciamento, com toda a documentação exigida, a instituição declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos da presente Instrução Normativa.

**Art. 11** Os documentos em meio papel poderão ser substituídos por sua disponibilização na internet em página da instituição credenciada. O IPREF manterá o arquivo em meio digital para apresentação à auditoria do Ministério da Previdência Social e demais órgãos de controle.

**DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA**

**Art. 12** Apresentada toda a documentação e aprovada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, a instituição ficará autorizada a operar junto a este Instituto, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional.

**Art. 13** O credenciamento da instituição não gera

obrigação para o IPREF de alocar, nem de manter recursos nela aplicados caso os produtos não apresentem condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento, conforme decisão do Comitê de Investimentos.

**Art. 14** O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios da presente Instrução Normativa.

**Art. 15** Sempre que algum interessado for credenciado, o IPREF promoverá a publicação na imprensa oficial e na página da internet do Instituto.

**Art. 16** A análise dos quesitos verificados no processo de credenciamento deverá ser atualizada a cada 12 (doze) meses, ou em período diferente a este, caso haja determinação da Secretaria de Políticas de Previdência Social.

**DO DESCREDENCIAMENTO**

**Art. 17** As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

**I** – descumprirem quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução BACEN nº 3.922/2010 e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;

**II** – deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;

**III** – recusarem-se a receber ou a cumprir instruções para melhor execução dos serviços.

**§ 1º** No descredenciamento serão assegurados à entidade o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º** No caso de descredenciamento, o IPREF comunicará à Instituição e promoverá a publicação do ato do descredenciamento na imprensa oficial, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18** Os recursos do IPREF a serem aplicados junto às instituições credenciadas deverão cumprir o estabelecido na Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, aprovada pelo seu Conselho de Administração, publicada no Diário Oficial do Município, e o previsto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e suas alterações.

**Art. 19** As Instituições deverão efetuar o credenciamento junto ao IPREF, conforme o tipo de serviço que prestarão, por exemplo: gestão, administração, distribuição ou agente autônomo de investimento. Para prestação de serviço diferente do credenciado, a Instituição deverá efetuar um novo credenciamento de acordo com o exigido nesta instrução normativa.

**Art. 20** A qualquer tempo e a seu critério, o IPREF poderá solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões relacionadas nos artigos anteriores às instituições que solicitaram seu credenciamento e às já credenciadas.

**Art. 21** As presentes condições poderão ser revistas a critério do IPREF ou quando houver alteração na legislação específica.

**Art. 22** As instituições atualmente credenciadas terão o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação para se adaptarem aos termos da presente instrução, sob pena de descredenciamento.

**Art. 23** Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, mediante decisão fundamentada em ata, homologada pelo Presidente do IPREF.

**Art. 24** Fica revogada a Instrução normativa nº 005/2016-IPREF

**Art. 25** Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 12 de julho de 2017.

**Eduardo Kamei Yukisaki**

Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 097/2017 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 6.056/2005 que reestruturou o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos e este passou a ser o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Guarulhos;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do processo nº 0020116-64.2005.8.26.0224, em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, e por fim, o que consta do Processo Administrativo 969/2007, resolve:

**POSTILA** a Portaria 012/2008, publicada no Diário Oficial nº 009/2008-GP de 01/02/2008, que concedeu aposentadoria à servidora **INÊS AMAZILIS ANGELICA POFIRIO**, para constar a alteração do seu cargo para **Agente Público Nível Superior**.

Guarulhos, 18 de julho de 2017.

**Eduardo Kamei Yukisaki**

Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 098/2017 – IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso X, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o disposto no Decreto nº 34251 de 13 de junho de 2017, que instituiu o Grupo de Trabalho para elaboração do Cadastro Único Municipal e ainda, o constante do procedimento administrativo nº 1072/2017;

**RESOLVE:**

**1** – NOMEAR para integrar o Grupo de Trabalho, dando cumprimento ao disposto no Artigo 2º do Decreto 34251/2017, que compõem a estrutura básica organizacional do IPREF, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Eduardo Augusto Reichert –

Representante do IPREF

**Membros:** Henrique Utiro Takahashi – Representante do IPREF

Douglas Domingues Menezes – Representante do IPREF

Marilene Cadina – Representante da PMG

Renata Carvalho Mendes Ferreira – Representante da PMG

Elecsandra Egídio D. Soares – Representante do SAAE

Elisa Patrillo de Castro – Representante da CMG

José Titonele – Representante da AGRU

Edinei Luiz – Representante da AGRU

**Secretária:** Nathalia Emanuely Barbosa Batista – Representante do IPREF

Guarulhos, 18 de julho de 2017.

**Eduardo Kamei Yukisaki**  
**Presidência do IPREF**

### PORTARIA Nº 099/2017 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, que lhe é facultado pelo item V, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005:

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VI da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando o disposto no art.5º, inciso V da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008;

Considerando o disposto no art. 10, §3º da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;

Considerando o disposto no art. 3º ao 6º, art.12, 14 e 129 da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando a Portaria nº 096/2017 – IPREF; e Considerando o Processo Administrativo nº 1009/2017-IPREF

#### RESOLVE:

Aprovar o Regulamento para as Eleições do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Guarulhos – IPREF, que deverá obedecer às seguintes disposições:

#### DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 1º.** As inscrições individuais para a habilitação dos candidatos a comporem o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, estarão abertas a todos os servidores públicos municipais, titulares de cargos efetivos, ativos e inativos, dos Poderes Executivo, Legislativo e das Autarquias do Município, segurados obrigatórios do IPREF, na forma do artigo 17, da Lei Municipal nº 6056/2005.

**Artigo 2º.** As inscrições poderão ser realizadas nos dias 24 a 28 de julho de 2017, das 9h às 16h30min, na sede do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF – diretamente com os membros da Comissão Eleitoral, na Diretoria do IPREF, situado à Rua do Rosário nº 226 – Vila Camargos, nesta cidade.

§ 1º - Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer no local estabelecido no “caput” e preencher a ficha de inscrição conforme modelo constante no anexo I deste regulamento.

§ 2º: O candidato a membro do Conselho Fiscal deverá apresentar no ato da inscrição cópia autenticada do comprovante de graduação de nível superior.

**Artigo 3º.** As inscrições dos candidatos a membro dos Conselhos Administrativo e Fiscal serão realizadas por número de ordem de chegada, respectivamente.

#### DA REPRESENTAÇÃO

**Artigo 4º.** Em cumprimento ao artigo 12, da Lei Municipal 6056/2005, a representação a ser eleita para a composição do Conselho Administrativo será constituída por 6 (seis) membros assim distribuídos:

I - um representante eleito dentre os servidores efetivos, ativos do Poder Legislativo;

II - quatro representantes eleitos dentre os servidores efetivos, ativos do Poder Executivo; e,

III - um representante eleito, dentre os servidores efetivos inativos do Município.

**Artigo 5º.** Em cumprimento ao artigo 14, da Lei 6056/2005, a representação a ser eleita para a composição do Conselho Fiscal será constituída por 2 (dois) membros eleitos pelos servidores efetivos do Município de Guarulhos, ativos e inativos.

**Artigo 6º** A cada membro eleito corresponderá um suplente, sendo certo que assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados, conforme representação definida pelos artigos 12 e 14, da Lei Municipal 6056/2005.

**Artigo 7º** Os candidatos, eleitos e não eleitos, serão relacionados na Ata de Eleição e Apuração, em ordem decrescente de votos.

#### DOS CANDIDATOS

**Artigo 8º** São condições para a inscrição dos candidatos a representantes dos servidores públicos municipais nos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREF:

I - Ser servidor público efetivo, ativo ou inativo, contando, no mínimo com 3 (três) anos de exercício em cargo de provimento efetivo do Município de Guarulhos, de acordo com o art. 4º, da Lei Municipal nº 6.056/2005;

II – Graduação de nível superior em qualquer área para os candidatos a membro do Conselho Fiscal.

**Artigo 9º.** O candidato não poderá se inscrever para concorrer simultaneamente ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, sob pena de ter suas inscrições canceladas.

#### DOS ELEITORES

**Artigo 10.** Constitui o colégio eleitoral todos os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, ativos e inativos, dos Poderes Executivo, Legislativo e das Autarquias do Município de Guarulhos.

#### DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

**Artigo 11.** Processada as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará se o servidor preenche os requisitos contidos nos artigos 8º e 9º deste Regulamento.

**Parágrafo único.** Os nomes dos candidatos que tiverem o registro de sua candidatura aprovada ou não, pela Comissão Eleitoral, serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 04 de agosto de 2017.

#### DOS RECURSOS

**Artigo 12.** Do indeferimento da inscrição caberá, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação da listagem de candidatos, nos termos deste

Regulamento, recurso escrito e assinado pelo candidato que teve seu registro de inscrição não aprovado pela Comissão Eleitoral.

**Artigo 13.** Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Eleitoral e protocolados no Setor de Atendimento do IPREF.

**Artigo 14.** A Comissão Eleitoral analisará e processará o recurso, no prazo de 48 horas, publicando-se a relação final das inscrições deferidas no Diário Oficial do Município no dia 11 de agosto de 2017.

#### DAS IMPUGNAÇÕES

**Artigo 15.** Caberá impugnação no prazo de 01 (um) dia útil, através de petição obrigatoriamente assinada por qualquer servidor com direito a voto, dirigida à Comissão Eleitoral e protocolada junto ao Setor de Atendimento/Protocolo do IPREF, na Rua do Rosário, 226, Vila Camargos, Guarulhos – SP a contar da:

I - publicação no Diário Oficial do Município da lista dos candidatos deferidos pela Comissão Eleitoral;

II - publicação no Diário Oficial do Município do resultado do pleito eleitoral.

**Artigo 16.** A petição prevista no artigo anterior deverá conter os motivos da impugnação e todos os documentos que comprovem o alegado pelo peticionário.

**Parágrafo único.** Não serão recebidas as petições de impugnação em que não haja identificação funcional completa e clara do peticionário.

**Artigo 17.** Recebida a impugnação, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a mesma, publicando-se a lista final de candidatos inscritos no Diário Oficial do Município.

#### DA MESA RECEPTORA

**Artigo 18.** A Comissão Eleitoral indicará 3 (três) membros para compor a mesa receptora de votos, assim dispostos:

I - 01 presidente da mesa;

II - 01 secretário;

III - 01 membro.

§ 1º. Somente deverão compor a Mesa Receptora servidores públicos municipais efetivos.

§ 2º. Não poderão ser indicados para composição da mesa os próprios candidatos, seus parentes diretos e cônjuges.

**Artigo 19.** A mesa contará com, no máximo, 02 (dois) fiscais indicados pela Comissão Eleitoral e devidamente credenciados, conforme o disposto no artigo 26, que trata da fiscalização.

**Artigo 20.** Na impossibilidade da nomeação de 03 (três) membros para composição da mesa, os trabalhos seguirão com dois membros, sem prejuízo da votação.

**Artigo 21.** As urnas serão entregues devidamente lacradas pela Comissão Eleitoral aos mesários, devendo ser abertas somente no início das votações.

**Artigo 22.** A mesa receptora será equipada com cabine, cédulas, listagem nominal dos servidores eleitores, cédula eleitoral contendo o nome dos candidatos inscritos e o Conselho para o qual concorrem, material para vedação da urna, cópia deste Regulamento, modelo das Atas de Abertura e Encerramento, e outros materiais que a Comissão Eleitoral julgar convenientes.

**Artigo 23.** Os componentes da mesa receptora de votos terão as seguintes atribuições:

I - no dia da eleição, se apresentar à Comissão Eleitoral uma hora antes do início das votações no local a ser estipulado, a fim de receber todo material necessário ao pleito;

II - lavrar ata de abertura e encerramento dos trabalhos;

III - receber o documento de identificação com foto dos eleitores, devolvendo-o após o voto;

IV - colher a assinatura dos eleitores na listagem de votação;

V - fornecer as cédulas aos eleitores e ordenar a ida individual à cabine de votação;

**Parágrafo único.** Caberá ao Presidente da Mesa ao final da votação, lacrar a urna, colhendo a rubrica de todos os componentes da mesa e fiscais presentes sobre o lacre.

**Artigo 24.** As urnas, após o encerramento da eleição, devidamente lacradas, serão imediatamente levadas à sede do IPREF.

#### DA FISCALIZAÇÃO

**Artigo 25.** Cabem aos fiscais do processo eleitoral:

I - acompanhar todo o processo eleitoral, inclusive os trabalhos de apuração dos votos;

II - fazer a fiscalização das urnas durante o processo eleitoral.

**Artigo 26.** Os fiscais indicados receberão da Comissão Eleitoral um documento de identificação, que comprovará o seu credenciamento.

**Parágrafo único.** Somente serão indicados como fiscais servidores públicos municipais efetivos.

#### DAS DATAS DAS ELEIÇÕES

**Artigo 27.** A eleição será realizada no dia 11 de setembro de 2017, no horário de 9h00 às 16h30 min, sendo que as urnas serão distribuídas com as respectivas mesas receptoras dos votos em locais e horários a serem definidos e divulgados oportunamente.

#### DO VOTO

**Artigo 28.** Todo eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora, na hora da votação, documento de identificação que contenha foto.

§1º. Consideram-se documentos hábeis à comprovação da identidade do servidor, os abaixo elencados:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Carteira ou crachá funcional dentro da data de validade;

c) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Certificado Militar;

f) Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou

g) Passaporte dentro do prazo de validade.

§2º. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do eleitor com clareza.

§3º.Caso o eleitor esteja impossibilitado de apresentar, no dia da eleição, documento de identidade no original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

§4º. O nome do servidor eleitor deverá constar da lista

de votação fornecida pelo Ente a que estiver vinculado

**Artigo 29.** O servidor que não apresentar a documentação prevista no “caput” do artigo anterior ou não constar da lista de votação ficará impedido de votar.

**Parágrafo único** – Não será permitido o voto por procuração.

**Artigo 30.** O servidor efetivo do Poder Executivo, abrangendo, inclusive, suas Autarquias, poderá votar em 1 (um) candidato inscrito como representante do Poder Executivo para o Conselho Administrativo e 1 (um) candidato inscrito para o Conselho Fiscal.

**Artigo 31.** O servidor efetivo do Poder Legislativo poderá votar em 1 (um) candidato inscrito como representante do Poder Legislativo para o Conselho Administrativo e 1 (um) candidato inscrito para o Conselho Fiscal.

**Artigo 32.** O servidor efetivo inativo do Município poderá votar em 1 (um) candidato inscrito como representante dos servidores efetivos inativos do Município para o Conselho Administrativo e 1 (um) candidato inscrito para o Conselho Fiscal.

**Artigo 33.** Será considerado válido o voto que não ultrapassar os limites estabelecidos nos artigos 30 a 33 e inválido aquele que ultrapassar.

**Artigo 34.** Será garantido o sigilo de voto, com adoção das seguintes medidas:

I - isolamento do eleitor em local apropriado, que garanta o sigilo do voto;

II - rubrica prévia das cédulas por, no mínimo, 02 (dois) membros da mesa;

III - uso de urnas que garantam a inviolabilidade do voto.

#### DA CÉDULA

**Artigo 35.** A forma de disposição dos nomes dos candidatos nas cédulas será feita por ordem numérica crescente, respeitando-se a ordem de inscrição dos candidatos para cada Conselho, conforme disposto no artigo 3º deste regulamento.

#### DA APURAÇÃO DOS VOTOS

**Artigo 36.** A apuração será realizada na sede do IPREF, no dia 12 de setembro de 2017, a partir das 08h30min pela Comissão Eleitoral.

**Artigo 37.** Após a abertura de cada urna, a Comissão Eleitoral irá conferir o número de assinaturas constantes das listas da Mesa Receptora com as atas e respectivo número de votos.

**Artigo 38.** Será elaborado mapa eleitoral por urna, contendo o total de votos válidos e nulos, bem como o número de votos de cada candidato inscrito.

**Artigo 39.** Os fiscais devidamente credenciados e os candidatos inscritos poderão acompanhar os trabalhos de apuração dos votos.

**Artigo 40.** As interrupções, o reinício e o encerramento das apurações serão decididas pela Comissão Eleitoral.

#### DOS CONSELHEIROS ELEITOS TITULARES E SUPLENTE

**Artigo 41.** Serão considerados eleitos conselheiros representantes do Poder Executivo no Conselho Administrativo os candidatos mais votados classificados do 1º (primeiro) ao 4º (quarto) lugares.

§1º. Serão considerados eleitos conselheiros 1º

suplente do Poder Executivo no Conselho

Administrativo os candidatos mais votados classificados do 5º (quinto) ao 8º (oitavo) lugares.

§2º. Serão considerados eleitos conselheiros 2º suplentes do Poder Executivo no Conselho

Administrativo os candidatos mais votados classificados do 9º (nono) ao 12º (décimo segundo) lugares, se houver.

**Artigo 42.** Será considerado eleito conselheiro representante do Poder Legislativo no Conselho

Administrativo o candidato mais votado.

§1º. Será considerado eleito conselheiro 1º suplente do Poder Legislativo no Conselho Administrativo o 2º

(segundo) candidato mais votado.

§2º. Será considerado eleito conselheiro 2º suplente do Poder Legislativo no Conselho Administrativo o 3º

(terceiro) candidato mais votado, se houver.

**Artigo 43.** Será considerado eleito conselheiro representante dos inativos no Conselho Administrativo o candidato mais votado.

§1º. Será considerado eleito conselheiro 1º suplente dos inativos no Conselho Administrativo o 2º

(segundo) candidato mais votado.

§2º. Será considerado eleito conselheiro 2º suplente dos inativos no Conselho Administrativo o 3º

(terceiro) candidato mais votado, se houver.

**Artigo 44.** Serão considerados eleitos conselheiros do Conselho Fiscal os candidatos mais votados classificados em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares.

§1º. Serão considerados eleitos conselheiros 1º suplente do Conselho Fiscal os candidatos mais votados classificados do 3º (terceiro) ao 4º (quarto) lugares.

§2º. Serão considerados eleitos conselheiros 2º suplentes do Conselho Fiscal os candidatos mais votados classificados do 5º (quinto) ao 6º (sexto) lugares, se houver.

**Artigo 45.** Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, a Comissão Eleitoral fará o desempate utilizando-se dos seguintes critérios:

I - considerar-se-á eleito o candidato com maior tempo de serviço público prestado ao Município de Guarulhos;

II – se, ainda assim persistir o empate, considerar-se-á eleito o candidato de maior idade.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 46.** O encerramento do presente processo eleitoral dar-se-á no dia da publicação do resultado final das eleições no Diário Oficial do Município, que ocorrerá em 06 de outubro de 2017.

**Artigo 47.** É vedado aos membros da Comissão Eleitoral, se candidatar a membro dos Conselhos, bem como, manifestar-se contra ou a favor de qualquer dos candidatos inscritos.

**Artigo 48.** Os prazos de inscrição, impugnação, recursos e demais datas do processo eleitoral constarão no calendário eleitoral, conforme Anexo II do presente regulamento.

**Artigo 49.** Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Guarulhos, 17 de julho de 2017.

**EDUARDO KAMEI YUKISAKI**  
**Presidente do IPREF**

#### ANEXO I

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS ANEXO I ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPREF GESTÃO 2017/2020	
Ficha de Inscrição	
( ) Administrativo ( ) Fiscal Candidato ao Conselho	Número
Dados Pessoais	
Nome	
Endereço Residencial	
Tel. Trabalho	
Tel. Residência	
RG	Órgão Emissor
CPF	
Unidade de Trabalho	
Órgão	Secretaria
Departamento	
Setor	
Eu, _____, tenho pleno conhecimento do Regulamento das eleições, solicito minha inscrição como candidato a membro do Conselho Administrativo ( ) ou Conselho Fiscal ( ) do IPREF, na gestão 2017/2020, apresentando nesta data, em caso de ser candidato(a) a membro do Conselho Fiscal - comprovante de graduação em nível superior - que segue anexo.	
Guarulhos, _____ de _____ de 2017.	
Assinatura	
Recorte aqui	
Comprovante de Inscrição	
( ) Administrativo ( ) Fiscal Candidato ao Conselho	Número
Nome	
Visto	

#### ANEXO II

#### CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES

DATAS	ATIVIDADE
24-28 DE JUL	Prazo para inscrição dos candidatos
31 JUL-01 DE AGO	Análise das inscrições.
04 DE AGO	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas.
07 DE AGO	Prazo para apresentação de recursos de candidatos e impugnações por servidores.
08 DE AGO	Prazo para a Comissão Eleitoral deliberar sobre recursos e impugnações
11 DE AGO	Publicação da lista de inscritos

<b>01 DE SET</b>	Prazo final para a indicação dos membros da mesa receptora de votos e fiscais.
<b>01 E 06 DE SET</b>	Divulgação dos locais de votação
<b>11 DE SET</b>	Dia da eleição dos conselheiros.
<b>12 DE SET</b>	Apuração das eleições.
<b>15 DE SET</b>	Publicação dos resultados das eleições.
<b>18 DE SET</b>	Prazo para impugnação em face do resultado da eleição.
<b>21-22 DE SET</b>	Julgamento das impugnações impetradas.
<b>29 DE SET</b>	Publicação resultado das impugnações
<b>06 DE OUT</b>	Publicação do Resultado final das Eleições. (composição dos Conselhos) – Portaria do GP
<b>18 DE OUT</b>	Última reunião dos Conselhos atuais e posse dos novos Conselheiros

#### EXTRATO DE SUSPENSÃO DE DESCREDENCIAMENTO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, considerando o teor do contido do PA. 243/2011, comunicando a SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO por tempo indeterminado: Contratante: IPREF - Contratado: MASTERCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA, data da suspensão: 12/07/2017.

##### Resumo de Contrato

PA. nº 158/2016 – Termo de aditamento nº 001/2017 ao CPS nº 002/2016-IPREF - Contratante: IPREF - Contratado: Guarú Pão Indústria e Comércio Ltda EPP - Objeto: Fornecimento de Pão francês, leite tipo B e margarina. Finalidade do Termo: Prorrogação do prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 21/06/2017 – Reajuste: 4,08% - Valor do Contrato: R\$15.736,80 (quinze mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Assinatura: 19/06/2017.

#### PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

##### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**ERRATA:**  
Referente à publicação de 18/07/2017.  
**CREDOR: COMERCIAL DAMBROS LTDA**  
ONDE SE LÊ: DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07/2017  
LEIA-SE: DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-09-30/07/2016  
**CREDOR: AGRODAP COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP**  
PROCESSO: 286/2016.  
OBJETO: Fornecimento de grama esmeralda e insumos.  
VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP**  
PROCESSO: COMPRA DIRETA.  
OBJETO: Manutenção de veículos.  
VALOR: R\$ 9.696,50 (nove mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02-03-08-15-18/03-27/04/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: ALBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**  
PROCESSO: 184/2013.  
OBJETO: Locação de microcomputadores.  
VALOR: R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à locação de computadores que são relevantes para os serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI**  
PROCESSO: 010/2017.  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 11.614,80 (onze mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05-04-07/06-12/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implica em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade.  
**CREDOR: BENEDITA INACIA DA SILVA COMPRA DIRETA.**  
OBJETO: Manutenção de veículos.  
VALOR: R\$ 1.026,46 (Hum mil e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: BITSYSTEM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**  
PROCESSO: COMPRA DIRETA.  
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática.  
VALOR: R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-25/06/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implica em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade.  
**CREDOR: BRASIDAS EIRELI ME**  
PROCESSO: 347/2015.  
OBJETO: Fornecimento de louças sanitárias.  
VALOR: R\$ 2.809,50 (dois mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.  
**CREDOR: BUREI E CIA LTDA ME**  
PROCESSO: 288/2016.  
OBJETO: Fornecimento de papel sulfite.  
VALOR: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**  
PROCESSO: 400/2016.  
OBJETO: Fornecimento de protetor solar e repelente.  
VALOR: R\$ 3.388,50 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de serviços de interesse público.  
**CREDOR: CENTER SPONCHIADO LTDA ME**  
PROCESSO: 165/2016.  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 3.871,70 (três mil oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2017  
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos na realização da obra, consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA - EPP**  
PROCESSO: 011/2017.  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 9.786,00 (nove mil setecentos e oitenta e seis reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02-06/05-07/06-08/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de limpeza da empresa, que presta serviço de relevante interesse público.  
**CREDOR: COMERCIAL ECOMIX EIRELI ME**  
PROCESSO: 423/2014.  
OBJETO: Fornecimento de materiais de serralheria.  
VALOR: R\$ 30,40 (trinta reais e quarenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, interromperia à prestação de serviços fundamentais ao município.  
**CREDOR: COMERCIAL ECOMIX EIRELI ME**  
PROCESSO: 302/2015.  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 21.976,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e seis reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05-16/06-07-09/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, interromperia à prestação de serviços fundamentais ao município.  
**CREDOR: COMERCIAL ECOMIX EIRELI ME**  
PROCESSO: 042/2016.  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 510,30 (quinhentos e dez reais e trinta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, interromperia à prestação de serviços fundamentais ao município.  
**CREDOR: COMERCIAL ECOMIX EIRELI ME**  
PROCESSO: 164/2016.  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 754,40 (setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, interromperia à prestação de serviços fundamentais ao município.  
**CREDOR: CONTAINERS FLADAFI LTDA - EPP**  
PROCESSO: 213/2015.  
OBJETO: Locação de container habitável com 02 sanitários e 02 lavatórios, nas medidas aproximadas de 2,30 x 2,0 com frete de entrega e retirada.  
VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02-23/03-24/05/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CPA COMERCIAL E IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA**  
PROCESSO: 214/2016.  
OBJETO: Fornecimento de pneus.  
VALOR: R\$ 11.268,00 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05-03/06/2017  
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega do material causaria grandes transtornos na realização de diversas obras, consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: COMPANHIA DE GAS SÃO PAULO - COMGAS**  
PROCESSO: 322/2014.  
OBJETO: Gas natural.  
VALOR: R\$ 946,17 (Novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2017  
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega do material causaria grandes transtornos para empresa que presta serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
PROCESSO: 014/2017.  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 19.225,70 (dezenove mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-16-21/06/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria grandes transtornos na realização de serviços de setores da empresa, consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: INFANTARIA COMERCIAL LTDA**

PROCESSO: 070/2016.  
OBJETO: Fornecimento de carrinho de mão.  
VALOR: R\$ 5.140,50 (cinco mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03-13/05/2017  
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega do material causaria grandes transtornos na realização de diversas obras, consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: JELLYFRUIT FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**  
PROCESSO: 448/2015.  
OBJETO: Fornecimento de suco de fruta.  
VALOR: R\$ 2.209,68 (dois mil duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2017  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar transtornos nas atividades da empresa.  
**CREDOR: JESSICA DE LIMA J. AMANTE SUPORTE TECN. ME**  
PROCESSO: 186/2016.  
OBJETO: Prestação de serviço em ambientes de banco de dados.  
VALOR: R\$ 3.279,72 (três mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/06-06/07/2017  
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento, afetaria na utilização do banco de dados para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.  
**CREDOR: JORGE LUIZ PESSUTTI DIAMANTE LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenção de veículos.  
VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade  
**CREDOR: JSF - SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME**  
PROCESSO: 237/2011.  
OBJETO: Locação de equipamento cavalo mecânico com carreta prancha apropriado para transporte de máquinas.  
VALOR: R\$ 63.603,61 (sessenta e três mil seiscentos e três reais e sessenta e um centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/11-07/12/2016  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: GUARUOFFICE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Material de expediente.  
VALOR: R\$ 792,70 (setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2017  
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes produtos, causaria transtornos nos serviços administrativos da empresa, consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI EPP**  
PROCESSO: 254/2016.  
OBJETO: Fornecimento de grelha articulada.  
VALOR: R\$ 5.616,30 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/04-19/05/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME**  
PROCESSO: 276/2016.  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 50.918,20 (cinquenta mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/12/2016  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante importância para manutenção da empresa.  
**CREDOR: MULTI AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
PROCESSO: 402/2016.  
OBJETO: Fornecimento e instalação de telas metálicas tipo mosquiteiro e telas de proteção.  
VALOR: R\$ 2.911,79 (dois mil novecentos e onze reais e setenta e nove centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
PROCESSO: 339/2016.  
OBJETO: Fornecimento de leite longa vida integral  
VALOR: R\$ 17.031,60 (dezessete mil e trinta e um reais e sessenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05-02/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implica em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade.  
**CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**  
PROCESSO: COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenção de veículos.  
VALOR: R\$ 1.513,00 (hum mil quinhentos e treze reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-10-11-19/07-04/08/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**  
PROCESSO: 283/2016.  
OBJETO: Fornecimento de filtro automotivo.  
VALOR: R\$ 100,00 (cem reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/07/2017  
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento, afetaria na utilização de trabalhos rotineiros da empresa.  
**CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 082/2016.  
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.  
VALOR: R\$ 12.512,42 (Doze mil quinhentos e doze

reais e quarenta e dois centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-12-19-27/07/2017  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar transtornos na realização da obra realizada por esta empresa que é considerada essencial para à comunidade.  
**CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 084/2016.  
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.  
VALOR: R\$ 505.388,35 (Quinhentos e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/08/2017  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar transtornos na realização da obra realizada por esta empresa que é considerada essencial para à comunidade.  
**CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 435/2015.  
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.  
VALOR: R\$ 503.835,57 (Quinhentos e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/08/2017  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar transtornos na realização da obra realizada por esta empresa que é considerada essencial para à comunidade.  
**CREDOR: PEFIL COMERCIAL LTDA**  
PROCESSO: COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenção de veículos.  
VALOR: R\$ 4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: POSSANI E PAULA LTDA EPP**  
PROCESSO: 064/2016.  
OBJETO: Fornecimento de café.  
VALOR: R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do gênero alimentício para os funcionários da empresa, que prestam serviço de relevante interesse público.  
**CREDOR: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI**  
PROCESSO: 289/2016.  
OBJETO: Recapagem e vulcanização de pneus.  
VALOR: R\$ 14.066,00 (quatorze mil e sessenta e seis reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/05-01/07/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA - ME**  
PROCESSO: 094/2015.  
OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para execução de estrutura metálica.  
VALOR: R\$ 18.921,07 (dezoito mil novecentos e vinte e um reais e sete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/08-09/10/2016  
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega do material causaria grandes transtornos na realização de diversas obras, consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: RODRIGUES CRUZ TELECOMUNICAÇÕES & ELETRICIDADE LTDA EPP**  
PROCESSO: 292/2016.  
OBJETO: Serviços de manutenção de rede de telefonia e PABX da Proguaru.  
VALOR: R\$ 7.172,00 (sete mil cento e setenta e dois reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04-03-04/06/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: RP COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP**  
PROCESSO: 163/2016.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de outsourcing de impressões e gestão de documentos eletrônicos.  
VALOR: R\$ 14.860,15 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e quinze centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2017  
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento, afetaria na utilização de impressoras necessárias para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.  
**CREDOR: SOLEIL CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA**  
PROCESO: 189/2013.  
OBJETO: Prestação de serviços de apoio a fiscalização da Proguaru, ensaios e controles tecnológicos, condizentes com a realidade e características de cada obra a ser executada nesta cidade.  
VALOR: R\$ 30.059,02 (trinta mil e cinquenta e nove reais e dois centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04-11-17/06/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**  
PROCESO: 314/2016.  
OBJETO: Fornecimento de tintas.  
VALOR: R\$ 45.778,00 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26-27/05/2017  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
**CREDOR: SUPREMA COMERCIAL EIRELI EPP**  
PROCESO: 461/2015.  
OBJETO: Fornecimento de tintas.  
VALOR: R\$ 609,30 (seiscentos e nove reais e trinta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2017  
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos na realização da obra, considerada de relevante interesse público.  
**CREDOR: SUPREMA COMERCIAL EIRELI EPP**  
PROCESO: 028/2016.  
OBJETO: Fornecimento de tintas.  
VALOR: R\$ 6.643,94 (seis mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2017  
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes

serviços, causaria grandes transtornos na realização da obra, considerada de relevante interesse público.  
**CREADOR: SUPREMA COMERCIAL EIRELI EPP**  
 PROCESSO: COMPRA DIRETA.  
 OBJETO: Fornecimento de tintas e acessórios para pintura.  
 VALOR: R\$ 6.354,00 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2017  
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos na realização da obra, considerada de relevante interesse público.  
**CREADOR: T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA**  
 PROCESSO: 167/2010.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões, drenos e galerias para captação de águas pluviais.  
 VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2017  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras viárias de relevante interesse público em diversas ruas do Município.  
**CREADOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
 PROCESSO: 028/2016.  
 OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis.  
 VALOR: R\$ 15.409,50 (quinze mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02-09/03-20/05-09/06/2017  
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos ao município, consideradas de relevante interesse público.  
**CREADOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
 PROCESSO: 049/2016.  
 OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis.  
 VALOR: R\$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03-12/05-01/06/2017  
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos ao município, consideradas de relevante interesse público.  
**CREADOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
 PROCESSO: 268/2016.  
 OBJETO: Fornecimento de garrafas térmicas.  
 VALOR: R\$ 3.217,10 (três mil e dezessete reais e dez centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03-05/05-21/07/2017  
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos ao município, consideradas de relevante interesse público.

**CREADOR: Y. R. IGLESIAS - ME**  
 PROCESSO: 009/2017.  
 OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.  
 VALOR: R\$ 29.195,34 (vinte e nove mil cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-06-07-11-17-19/05-11-24-29/06/2017  
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento, afetaria a comunicação entre as regionais, necessária para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.  
**CREADOR: WIRELESS COMM SERVICES LTDA**  
 PROCESSO: 400/2015.  
 OBJETO: Prestação de serviços de comunicação de dados, através de link dedicado metroethernet (lan to lan).  
 VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/06-01/07/2017  
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento, afetaria a comunicação entre as regionais, necessária para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.  
**Guarulhos (SP), 21/07/2017.**  
**LEONARDO MATHEUS PAES LAGO**  
 DIRETOR PRESIDENTE

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**  
**APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**  
 A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em Concurso Público.  
**Cargo: Auxiliar Administrativo/Administrativa**  

Class.	Nome	Data da convocação
34º	Marcos Aurelio Theodoro de Souza	19/07/2017
35º	Felipe Roberto Silva	19/07/2017
36º	Weslei Marinho de Oliveira	19/07/2017
37º	Denise Cassia Cunha	19/07/2017

**Guarulhos, 21 de julho de 2017**  
**Leonardo Matheus Paes Lago**  
 Diretor Presidente  
**PROGUARU S/A**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 186/2016 – Termo de Aditamento nº 001 ao contrato nº 016/2016 – Contratada: Jessica de Lima Jorge Amante** Suporte Técnico Me. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em ambientes de banco de dados (MS SQL Server), conforme descrito no Anexo I do Contrato. Objeto do Termo Prorrogação de prazo contratual. Vigência 06/07/2017 a 05/07/2018, no Valor do R\$ 19.678,40. – Assinado em 06/07/2017.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**Processo Administrativo nº 186/2016 – Termo de Aditamento nº 001 ao contrato nº 016/2016 – Contratada: Jessica de Lima Jorge Amante Suporte Técnico Me. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em ambientes de banco de dados (MS SQL Server), conforme descrito no Anexo I do Contrato. Objeto do Termo Prorrogação de prazo contratual. Vigência 06/07/2017 a 05/07/2018, no Valor do R\$ 19.678,40. – Assinado em 06/07/2017.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 430/2016, torna público a ata de registro de preços nº 027/2017, Objeto: Registro de preços para fornecimento de óleo lubrificante e graxa. Compromissário Fornecedor: Pefil Comercial Ltda. Vigência 12 meses a partir de 07/07/2017.**

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
13	Graxa a base de sabão de lítio ep-2 para lubrificação dos equipamentos pesados; tambor c/ 170 kg (Marca Incol MP2)	1700	kg	R\$ 8,82	R\$ 14.994,00

**Processo Administrativo nº 430/2016, torna público a ata de registro de preços nº 026/2017, Objeto: Registro de preços para fornecimento de óleo lubrificante e graxa. Compromissário fornecedor: Elaine Cristina Cândida da Silva Epp. Vigência 12 meses a partir de 18/07/2017.**

06	Óleo lubrificante sintético; classificação: sae-5w30; para motores flex; com embalagem de 01 litro	200	LT	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
12	Óleo lubrificante semi-sintético; classificação: api-sm, sae-15w40; para motores flex; com embalagem de 01 litro	200	LT	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
14	Óleo hidráulico mineral; classificação: atf c3; para transmissão automática e sistemas de direção; referência: dexron-ii	100	LT	R\$ 8,10	R\$ 810,00
15	Óleo lubrificante mineral; monoviscosos; classificação: api gl5, sae-80; wbf-100; para sistemas hidráulicos e transmissões de máquinas de terraplanagem; com embalagem de 1 litro	400	LT	R\$ 7,25	R\$ 2.900,00

**Guarulhos, 18 de julho de 2017.**  
**Rosângela Dutra e Silva**  
 Supervisora de Administração de Contratos

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:  
**Processo Administrativo nº 143/2017**, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2017**, que trata contratação de Empresa especializada para fornecimento e aplicação de concreto usinado convencional e concreto usinado bombeável com fornecimento de bomba lança ou bomba estacionária em diversas obras no município de Guarulhos.  
 E considerando o disposto no inciso XXII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** os itens de 01 à 09 a favor da empresa **PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 2.311.000,00** (Dois milhões, trezentos e onze mil reais) conforme descrito abaixo:  
 Item 01 – Concreto usinado FCK = 15,0 Mpa, Slump 6+-1, Brita 1 e 2 – **Valor total R\$676.500,00** (Seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)  
 Item 02 – Concreto usinado FCK = 25,0 Mpa, Slump 6+-1, Brita 1 e 2 – **Valor total R\$704.000,00** (Setecentos e quatro mil reais)  
 Item 03 – Concreto usinado FCK = 30,0 Mpa, Slump 6+-1, Brita 1 e 2 – **Valor total R\$171.600,00** (Cento e setenta e um mil e seiscentos reais)  
 Item 04 – Concreto usinado FCK = 25,0 Mpa, Slump 12+-2, Pedrisco bombeável- **Valor total R\$ 189.000,00** (Cento e oitenta e nove mil reais)  
 Item 05 – Concreto usinado FCK = 30,0 Mpa, Slump 12+-2, Pedrisco bombeável- **Valor total R\$ 195.300,00** (Cento e noventa e cinco mil e trezentos reais)  
 Item 06 – Concreto usinado FCK = 20,0 Mpa, Slump 6+-1, Brita 1 e 2 - **Valor total R\$ 116.100,00** (Cento e dezesseis mil e cem reais)  
 Item 07 – Concreto usinado FCK = 25,0 Mpa, Slump 0, Pedrisco - **Valor total R\$ 79.500,00** (Setecentos e nove mil e quinhentos reais)

Item 08 – Mobilização e desmobilização de bomba tipo estacionária até 40 m³ - **Valor total R\$ 93.500,00** (Noventa e três mil e quinhentos reais)  
 Item 09 – Mobilização e desmobilização de bomba tipo lança até 40 m³ - **Valor total R\$ 85.500,00** (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:  
**Processo Administrativo nº 144/2017**, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2017**, que trata do registro de preço para arame.  
 E considerando o disposto no inciso XXII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** os itens de 01 à 05, no valor total de **R\$ 78.913,27** (Setenta e oito mil, novecentos e treze reais e vinte e sete centavos) conforme descrito abaixo:  
 Item 01 - Arame Galvanizado 14 – Empresa: **RAIMUNDA P. DE ARAÚJO – ME – Valor total R\$7.244,60** (Sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)  
 Item 02 - Arame Galvanizado 16 – Empresa: **ECRONFLUX COMERCIAL LTDA. – EPP – Valor total R\$5.245,20** (Cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)  
 Item 03 - Arame Galvanizado 12 – Empresa: **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. – Valor total R\$ 4.179,20** (Quatro mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos)  
 Item 04 - Arame Farpado – Empresa: **MEGAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA – EPP – Valor total R\$ 22.482,27** (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)  
 Item 05 - Arame Recoado 18 – Empresa: **MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA – EPP – Valor total R\$ 39.762,00** (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais)

**CONVALIDAÇÃO DOS ATOS**  
**TERMO DE RATIFICAO**

A Gerência de Recursos Materiais da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru – torna público o **RATIFICAO** do Senhor Diretor Presidente para fornecimento de manutenção do sistema de controle patrimonial da empresa, de contratar com **inexigibilidade de licitação** fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: **CONTROLLER PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA – EPP. Valor total de R\$ 11.760,00** (Onze mil, setecentos e sessenta reais).  
**Prazo de 12 (doze) meses – Processo Administrativo nº 138/2017. Data do Ratifico: 11/07/2017.**  
 Guarulhos, 18 de julho de 2017.  
**Leonardo Matheus Paes Lago**  
 Diretor Presidente

**RETIFICAÇÃO**

Face o equívoco no número do Pregão Eletrônico, do **Processo Administrativo nº 453/2016**, que trata de aquisição de lona plástica, constante na publicação do dia 14 de julho de 2017, faça-se a seguinte correção:  
**Onde se lê:** Pregão Eletrônico nº 006/2017;  
**Leia-se:** Pregão Eletrônico nº 005/2017.  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
 A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A., torna público que fará realizar à Rua Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** – Registro de preço para escovas e vassouras. **EDITAL COMPLETO** e envio das propostas até **07/08/2017 às 09h00** através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Processo Administrativo nº 328/2017.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A., torna público que fará realizar à Rua Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017** – Locação de microcomputador. **EDITAL COMPLETO** e envio das propostas até **04/08/2017 às 10h00** através do site: <http://www.guarulhos.sp.gov.br/>. Processo Administrativo nº 371/2017.  
 Guarulhos, 18 de julho de 2017.  
**Fábio Rodrigo de Oliveira**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS - AGRU**

**PORTARIA Nº 027/2017/AGRU**  
**AIRTON TREVISAN**, Diretor Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos- AGRU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar um canal de comunicação avançado, bem como obter maior agilidade nos nossos processos e serviços.

**RESOLVE:**

I - Criar no âmbito da AGRU o Núcleo de Ouvidoria Avançado, visando otimizar e formalizar uma dinâmica administrativa e operacional que permita agilizar um canal de comunicação entre o cidadão e a administração pública com a finalidade de implementar o atendimento e receber manifestações como: sugestões, reclamações, denúncias e elogios.  
 II – O Núcleo de Ouvidoria Avançado da AGRU, tem as seguintes atribuições:  
 a). Receber e acompanhar as sugestões, reclamações, denúncias e elogios referente a serviços públicos de saneamento básico, desde que o usuário dos serviços, já tenha buscado solução, junto aos órgãos competentes, tenha o protocolo de atendimento e tenha aguardado o prazo informado para atendimento da solicitação.  
 b). Analisar, registrar as solicitações recebidas e se for o caso, enviar via e-mail para providências da Ouvidoria da AGRU quanto a atuação de processo e encaminhamento aos Órgãos competentes para manifestação, que após as providências decorrentes deverá restituir a Ouvidoria o expediente ou processo com minuta de resposta ao interessado.  
 c). Orientar e contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos.  
 d). Exercer outras atividades afins.  
 III – O Núcleo de Ouvidoria Avançado, será constituído por um Analista de Suporte Administrativo e se necessário por mais um funcionário a serem indicados pelo Senhor Ouvidor, entre os servidores lotados na Agência.  
 IV – O Núcleo de Ouvidoria Avançado se subordinará diretamente ao Ouvidor da AGRU.  
 V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUARULHOS - AGRU**, aos 14 de julho de 2017.  
**AIRTON TREVISAN**  
 Diretor Presidente  
 Registrada na Diretoria Administrativa e Financeira da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em 14 de julho de 2017  
**JOSÉ TITONELE**  
 Diretor Administrativo e Financeiro



**ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA**

**ALBERGUE (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO MASCULINO)**

Rua Harry Simonsen, 283 – Centro  
 Tel.: 2441-0087 / 2475-3184  
[alberguesocial.guarulhos@gmail.com](mailto:alberguesocial.guarulhos@gmail.com)

**CASA DE PASSAGEM FEMININA (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FEMININO)**

Rua Itapicuru, 146 – Jardim Presidente Dutra  
 Tel.: 3988-0015  
[cpdandoumtempo@hotmail.com](mailto:cpdandoumtempo@hotmail.com)

**ABORDAGEM SOCIAL**

Rua Santana do Jacaré, 84 – Bom Clima  
 Tel.: 2087-7417 / 94731-4409  
[abordagemguarulhos@gmail.com](mailto:abordagemguarulhos@gmail.com)

Oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório fora de seu núcleo familiar de origem.

